

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

**Informações Trimestrais do trimestre
findo em 30 de setembro de 2023
e relatório de revisão dos auditores independentes**



Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Aos Administradores e Acionistas
Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

Fomos contratados para revisar as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), referente ao período findo em 30 de setembro de 2023, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas e outras informações elucidativas.

Responsabilidade da administração pelas informações contábeis intermediárias

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 - "Demonstração Intermediária" e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas com base em nossa revisão, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Devido aos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de conclusão", contudo, não obtivemos evidências apropriadas e suficientes como base para expressar uma conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas.

Base para abstenção de conclusão

Durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023, a Companhia incorreu em prejuízo de R\$ 4.942.987 mil (controladora) e R\$ 4.942.103 mil (consolidado), até 30 de setembro de 2023, havia acumulado prejuízos de R\$ 62.810.202 mil (controladora e consolidado), bem como apresenta patrimônio líquido negativo de R\$ 26.822.862 mil (controladora) e R\$ 26.790.320 mil (consolidado) e passivos no valor total de R\$ 66.102.661 mil (controladora) e R\$ 56.516.046 mil (consolidado). Conforme descrito na nota explicativa 1 às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, após o encerramento do processo da primeira recuperação judicial, ocorrido em 14 de dezembro de 2022, com sentença de encerramento publicada no Diário Oficial de Justiça em 10 de janeiro de 2023, a Companhia,



Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

em conjunto com suas controladas holandesas, ajuizou, em 1º de março de 2023, novo pedido de recuperação judicial, em caráter de urgência, deferido em 16 de março de 2023. A Companhia preparou e apresentou o novo Plano de Recuperação Judicial ("novo PRJ") em 19 de maio de 2023. Em 12 de setembro de 2023, o Juízo da Recuperação Judicial deferiu a prorrogação do "*stay period*" pelo prazo de 90 dias adicionais. Para o pleno exercício da recuperação judicial, é necessário, ainda, a aprovação do novo PRJ em Assembleia Geral de Credores, a ser convocada pelo Juízo da Recuperação Judicial após o fim do prazo para apresentação de objeções ao Plano, o qual será iniciado com a publicação da relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial ou com a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do Novo PRJ, o que ocorrer por último, ou, alternativamente, a aprovação por adesão de credores que representem mais da metade do valor dos créditos sujeitos à recuperação judicial aos termos do Novo PRJ, observadas as exceções previstas na Lei. Após essa aprovação, o novo PRJ necessitará ser homologado pelo juízo da recuperação judicial.

Também, conforme descrito na nota explicativa 1 às informações contábeis intermediárias, com o propósito de facilitar o processo de aprovação do novo PRJ, a Companhia e suas controladas vêm empreendendo esforços, em conjunto com seus assessores financeiros e legais, mediante a condução de negociações com credores financeiros e não financeiros, visando a repactuação de dívidas, em especial as financeiras, fortalecimento da sua estrutura de capital e otimização de sua liquidez e perfil de endividamento. Essas negociações incluem, entre outros, a assinatura de financiamento extraconcursal na modalidade "*debtor-in-possession*" (DIP), no valor de USD 275 milhões, ocorrida em 21 de abril de 2023, e acordo de apoio à reestruturação e de "lockup" com a maioria dos credores financeiros, presentemente em andamento. Em 7 de junho de 2023, após o cumprimento de determinadas condições precedentes pelas Requerentes, operou-se o desembolso da primeira "*tranche*" do Financiamento DIP no valor de US\$ 200 milhões. Em 26 de setembro de 2023, a Companhia chegou a um acordo sobre os termos e condições para a concessão pelo Banco BTG Pactual S.A., de um novo crédito na modalidade "*debtor in possession*", no valor de US\$ 300 milhões ("Novo Financiamento DIP"). O Novo Financiamento DIP será celebrado em termos e condições mais benéficos à Companhia, em relação àqueles constantes DIP. A conclusão do Novo Financiamento DIP e o desembolso para a Companhia dos valores relativos ao referido financiamento estão sujeitos a determinadas condições, incluindo a decisão do Juízo da Recuperação Judicial aprovando o Novo Financiamento DIP em substituição ao DIP e a Alienação Fiduciária de ações de emissão da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. ("V.tal") de titularidade da Companhia em favor dos Credores BTG em substituição à alienação fiduciária sobre as ações da V.tal existente em razão do DIP.

Adicionalmente, a geração futura de caixa operacional suficiente para investimentos e pagamento de suas obrigações depende, também, do sucesso na implementação do Plano Estratégico de negócios das atividades remanescentes "*core*" da Companhia e na readequação da sua estrutura de custos, bem como da busca e criação de novas fontes de receita, especialmente na área de soluções digitais e conexões de fibra ótica.

Considerando esse conjunto de elementos e a pervasividade envolvida no contexto das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, entre outros descritos nas notas explicativas, que remete a um cenário de múltiplas incertezas, as circunstâncias não nos permitem neste momento reunir evidências apropriadas e suficientes para concluir que o pressuposto de continuidade e a correspondente base para a elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de 30 de setembro de 2023 são apropriados.



Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

Abstenção de conclusão

Devido à relevância dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de conclusão", não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar nossa conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas acima referidas. Consequentemente, não expressamos uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Fomos contratados, também, para revisar as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34. Devido à relevância dos assuntos descritos no parágrafo "Base para abstenção de conclusão", também não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar a nossa conclusão sobre essas demonstrações em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mariana Woloski'.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Cáren Henriete Macohin
Contadora CRC 1PR038429/O-3 "T" SC

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Balancos patrimoniais em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	Nota	Controladora		Consolidado	
		30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022			30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	8	1.857.178	2.579.846	2.263.928	3.005.731	Fornecedores	18	5.159.191	3.807.462	4.958.940	3.727.918
Aplicações financeiras	8	219.089	207.258	219.089	207.258	Salários, encargos sociais e benefícios		308.619	402.972	506.335	590.225
Instrumentos financeiros derivativos		2.150	833	2.150	833	Instrumentos financeiros derivativos		866	833	866	833
Créditos com partes relacionadas	26	30.591	30.942			Empréstimos e financiamentos	19	4.178.514	1.623.554	4.178.514	1.623.554
Contas a receber	9	2.011.135	1.841.982	2.135.149	2.042.703	Tributos correntes a recolher	10	906	909	10.830	12.631
Estoques		159.783	222.162	236.060	293.728	Outros tributos	11	463.879	455.870	504.754	493.991
Tributos correntes a recuperar	10	165.195	217.064	199.715	252.606	Dividendos e juros sobre o capital próprio		5.494	5.500	5.494	5.500
Outros tributos	11	580.219	365.441	593.623	377.932	Autorizações e concessões a pagar			41.681		41.681
Depósitos e bloqueios judiciais	12	345.647	510.140	490.555	651.593	Arrendamentos a pagar	20	949.526	620.978	964.942	642.935
Dividendos e juros sobre o capital próprio	26	11.198	12.282	23	23	Programa de refinanciamento fiscal		153.187	138.060	154.495	139.488
Ativo relacionado aos fundos de pensão	24	540	779	540	779	Provisões	21	599.911	780.116	793.640	955.644
Despesas antecipadas	13	1.328.545	957.910	1.343.486	912.781	Demais obrigações	22	1.905.469	1.857.180	1.958.224	1.950.641
Demais ativos	14	2.237.858	1.288.673	2.049.307	1.051.932						
								13.725.562	9.735.115	14.037.034	10.185.041
		8.949.128	8.235.312	9.533.625	8.797.899						
Ativos não circulantes mantidos para venda	28	555.105	752.697	555.105	752.697						
		9.504.233	8.988.009	10.088.730	9.550.596						
Não circulante						Não circulante					
Créditos com partes relacionadas	26	10.091.634	9.748.188			Fornecedores	18	557.476	389.421	538.796	408.813
Aplicações financeiras	8	10.386	10.166	10.386	10.166	Empréstimos e financiamentos	19	20.037.668	19.761.024	21.024.428	20.678.937
Tributos diferidos a recuperar	10		333.540		323.658	Débitos com partes relacionadas	19 e 26	3.568.440	3.251.863		
Outros tributos	11	281.163	574.960	282.158	575.873	Tributos diferidos a recolher	10			9.882	
Depósitos e bloqueios judiciais	12	4.326.138	4.219.246	4.417.761	4.289.140	Outros tributos	11	2.350.837	2.227.912	2.389.868	2.263.652
Ativo relacionado aos fundos de pensão	24	6.439	6.101	6.439	6.101	Arrendamentos a pagar	20	2.893.370	2.486.247	2.894.973	2.489.147
Despesas antecipadas	13	789.277	956.424	789.277	956.424	Programa de refinanciamento fiscal		198.629	287.289	198.629	287.289
Demais ativos	14	500.444	498.669	490.447	388.356	Provisões	21	3.045.960	2.738.129	3.449.014	3.101.335
Investimentos	15	7.658.210	9.686.967	7.339.512	8.005.988	Provisões para fundos de pensão	24	783.102	897.318	783.102	897.318
Imobilizado	16	5.685.626	3.448.989	5.854.257	5.071.782	Provisão para patrimônio líquido negativo	15	7.745.847	7.822.136		
Intangível	17	426.249	399.395	446.759	438.014	Demais obrigações	22	11.195.770	11.153.005	11.190.320	11.150.568
								52.377.099	51.014.344	42.479.012	41.277.059
		29.775.566	29.882.645	19.636.996	20.065.502						
						Patrimônio líquido	23				
						Capital		32.538.937	32.538.937	32.538.937	32.538.937
						Custo de emissão de ações		(801.073)	(801.073)	(801.073)	(801.073)
						Reservas de capital		3.911.344	3.948.946	3.911.344	3.948.946
						Ações em tesouraria		(33.315)	(33.315)	(33.315)	(33.315)
						Prejuízos acumulados		(62.810.202)	(57.902.972)	(62.810.202)	(57.902.972)
						Outros resultados abrangentes		371.447	370.672	371.447	370.672
								(26.822.862)	(21.878.805)	(26.822.862)	(21.878.805)
						Participação dos não controladores				32.542	32.803
						Total do patrimônio líquido		(26.822.862)	(21.878.805)	(26.790.320)	(21.846.002)
Total do ativo		39.279.799	38.870.654	29.725.726	29.616.098	Total do passivo e patrimônio líquido		39.279.799	38.870.654	29.725.726	29.616.098

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações do resultado

Períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado
Receita operacional líquida	4 e 5	6.983.976	7.314.731	7.411.739	7.836.520
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	5	(6.631.122)	(7.630.929)	(6.973.356)	(7.219.847)
Lucro (Prejuízo) bruto		<u>352.854</u>	<u>(316.198)</u>	<u>438.383</u>	<u>616.673</u>
Receitas (despesas) operacionais					
Resultado de equivalência patrimonial	5 e 15	(107.665)	(171.678)	63.382	(8.407)
Despesas com vendas	5	(1.804.583)	(1.617.439)	(1.490.042)	(1.602.890)
Despesas gerais e administrativas	5	(840.176)	(1.055.232)	(994.070)	(1.331.440)
Outras receitas operacionais	5	2.085.573	894.294	2.152.908	907.513
Outras despesas operacionais	5	(1.182.179)	(696.347)	(1.343.078)	(1.072.598)
		<u>(1.849.030)</u>	<u>(2.646.402)</u>	<u>(1.610.900)</u>	<u>(3.107.822)</u>
Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos		<u>(1.496.176)</u>	<u>(2.962.600)</u>	<u>(1.172.517)</u>	<u>(2.491.149)</u>
Receitas financeiras	5 e 6	1.786.529	3.189.331	1.256.426	2.573.250
Despesas financeiras	5 e 6	(5.690.456)	(5.451.144)	(5.449.822)	(5.300.660)
Resultado financeiro	5 e 6	<u>(3.903.927)</u>	<u>(2.261.813)</u>	<u>(4.193.396)</u>	<u>(2.727.410)</u>
Prejuízo antes das tributações		<u>(5.400.103)</u>	<u>(5.224.413)</u>	<u>(5.365.913)</u>	<u>(5.218.559)</u>
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	7	(37.427)	(120.060)	(70.733)	(122.492)
Diferido		(47.593)	(4.548.520)	(47.593)	(4.548.520)
Prejuízo das operações continuadas		<u>(5.485.123)</u>	<u>(9.892.993)</u>	<u>(5.484.239)</u>	<u>(9.889.571)</u>
Operações descontinuadas					
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)	27	542.136	7.772.439	542.136	7.772.439
Prejuízo do período		<u>(4.942.987)</u>	<u>(2.120.554)</u>	<u>(4.942.103)</u>	<u>(2.117.132)</u>
Prejuízo atribuído aos acionistas controladores		(4.942.987)	(2.120.554)	(4.942.987)	(2.120.554)
Lucro atribuído aos acionistas não controladores				884	3.422
Prejuízo alocado às ações ordinárias – básicas e diluídas		(4.813.617)	(2.065.028)	(4.813.617)	(2.065.028)
Prejuízo alocado às ações preferenciais – básicas e diluídas		(129.370)	(55.526)	(129.370)	(55.526)
Média ponderada das ações em circulação					
Ações ordinárias – básicas e diluídas		580.126	579.859	580.126	579.859
Ações preferenciais – básicas e diluídas		15.592	15.592	15.592	15.592
Prejuízo básico e diluído por ação:	23(b)				
Ações ordinárias – básicas e diluídas (R\$)		(8,30)	(3,56)	(8,30)	(3,56)
Ações preferenciais – básicas e diluídas (R\$)		(8,30)	(3,56)	(8,30)	(3,56)
Prejuízo básico e diluído por ação – Operações continuadas:	23(b)				
Ações ordinárias – básicas e diluídas (R\$)		(9,21)	(16,61)	(9,21)	(16,61)
Ações preferenciais – básicas e diluídas (R\$)		(9,21)	(16,61)	(9,21)	(16,61)
Lucro básico e diluído por ação – Operações descontinuadas:	23(b)				
Ações ordinárias – básicas e diluídas (R\$)		0,91	13,05	0,91	13,05
Ações preferenciais – básicas e diluídas (R\$)		0,91	13,05	0,91	13,05

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações trimestrais.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações do resultado abrangente Períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado
Prejuízo do período	(4.942.987)	(2.120.554)	(4.942.103)	(2.117.132)
Itens a serem posteriormente reclassificados para o resultado				
Resultado na contabilidade de “ <i>hedge</i> ”	663	1.043	663	1.043
Variação cambial de investimentos no exterior	112	3.382	(1.033)	(69)
	<u>775</u>	<u>4.425</u>	<u>(370)</u>	<u>974</u>
Itens que não serão reclassificados para o resultado				
Remensuração de obrigações de benefícios pós-emprego		95		95
Resultado abrangente de operações continuadas	775	4.520	(370)	1.069
Total do resultado abrangente do período	(4.942.212)	(2.116.034)	(4.942.473)	(2.116.063)
Resultado abrangente atribuído ao acionista controlador	(4.942.212)	(2.116.034)	(4.942.212)	(2.116.034)
Resultado abrangente atribuído ao acionista não controlador			(261)	(29)

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações trimestrais.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos períodos findos em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Atribuído à participação dos controladores						Total da participação dos acionistas controladores	Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Custo de emissão de ações	Reservas de capital	Ações em tesouraria	Prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes			
Em 1 de janeiro de 2022	32.538.937	(801.073)	3.928.326	(33.315)	(38.689.361)	385.553	(2.670.933)	32.693	(2.638.240)
Remuneração baseada em ações			20.620		7.865		28.485		28.485
Prejuízo do exercício					(19.268.496)		(19.268.496)	2.562	(19.265.934)
Equivalência reflexa sobre investimento					47.020		47.020		47.020
Outros resultados abrangentes						(14.881)	(14.881)	(2.452)	(17.333)
Em 31 de dezembro de 2022	32.538.937	(801.073)	3.948.946	(33.315)	(57.902.972)	370.672	(21.878.805)	32.803	(21.846.002)
Remuneração baseada em ações			(37.602)		35.757		(1.845)		(1.845)
Prejuízo do período					(4.942.987)		(4.942.987)	884	(4.942.103)
Outros resultados abrangentes						775	775	(1.145)	(370)
Em 30 de setembro de 2023	32.538.937	(801.073)	3.911.344	(33.315)	(62.810.202)	371.447	(26.822.862)	32.542	(26.790.320)

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração dos fluxos de caixa

Períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado
Atividades operacionais de operações continuadas				
Prejuízo antes das tributações	(5.400.103)	(5.224.413)	(5.365.913)	(5.218.559)
Itens de resultado que não afetam o caixa				
Encargos, rendimentos financeiros, atualizações monetárias e cambiais	2.624.933	299.998	2.715.989	1.257.179
Operação com instrumentos financeiros derivativos (Nota 6)	3.224	116.170	3.224	116.170
Depreciação e amortização (Nota 5)	935.275	2.868.143	991.103	3.120.705
Perdas esperadas em contas a receber de clientes (Nota 5)	232.787	566.113	232.845	576.303
Provisões / (Reversões) (Nota 21)	165.259	163.636	239.440	170.467
Provisão obrigações contratuais		632.187		632.187
Equivalência patrimonial (Nota 5)	107.665	171.678	(63.382)	8.407
Redução de participação em coligadas (Nota 15)	717.599		717.599	
Resultado com alienações e baixa de ativos	(986.332)	36.675	(985.155)	35.785
Taxa de prorrogação do contrato de concessão - ANATEL	73.656	84.905	73.732	90.817
Participação de empregados e administradores	95.509	73.921	116.152	112.350
Créditos a receber (Nota 14)	(233.208)		(233.208)	
Recuperação de tributos	(109.208)	(100.113)	(109.208)	(106.224)
Atualização monetária de provisões/(reversões) (Nota 21)	295.782	478.628	436.893	550.888
Outros	27.939	24.027	33.152	(30.761)
	<u>(1.449.223)</u>	<u>191.555</u>	<u>(1.196.737)</u>	<u>1.315.714</u>
Mutações patrimoniais				
Contas a receber	(401.940)	627.083	(325.291)	(465.912)
Estoques	83.139	10.042	75.076	60.450
Tributos	282.257	566.664	257.711	750.945
Acréscimos/decréscimos em aplicações financeiras	6.863	4.052	6.863	4.091
Fornecedores	1.247.607	(885.216)	1.088.105	(227.897)
Salários, encargos sociais e benefícios	(191.707)	(54.220)	(201.887)	(140.820)
Provisões	(397.589)	(634.700)	(446.546)	(682.829)
Outras contas ativas e passivas	(586.360)	(1.321.870)	(437.112)	(1.531.184)
	<u>42.270</u>	<u>(1.688.165)</u>	<u>16.919</u>	<u>(2.233.156)</u>
Encargos financeiros pagos - Dívida	(26.414)	(1.295.369)	(26.414)	(1.502.993)
Encargos financeiros pagos - Arrendamentos	(221.237)	(105.897)	(222.113)	(106.903)
Imposto de renda e contribuição social pagos - Empresa			(2.387)	(3.475)
Imposto de renda e contribuição social pagos - Terceiros	(82.395)		(84.668)	(1.134)
	<u>(330.046)</u>	<u>(1.401.266)</u>	<u>(335.582)</u>	<u>(1.614.505)</u>
Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais – Operações continuadas	<u>(1.736.999)</u>	<u>(2.897.876)</u>	<u>(1.515.400)</u>	<u>(2.531.947)</u>
Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais – Operações descontinuadas				
Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais	<u>(1.736.999)</u>	<u>(2.897.876)</u>	<u>(1.515.400)</u>	<u>(2.531.947)</u>

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração dos fluxos de caixa

Períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(continuação)	Controladora		Consolidado	
	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado
Atividades de investimentos – de operações continuadas				
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	(535.737)	(1.097.351)	(553.683)	(1.122.296)
Créditos com partes relacionadas – Recebimentos/Liberações	90.280	2.658.548		
Recursos obtidos na venda de investimentos e ativos fixos	920.127	19.992	920.137	19.980
Depósitos e bloqueios judiciais	(100.802)	(546.667)	(240.725)	(692.836)
Resgates de depósitos e bloqueios judiciais	134.280	639.189	147.324	655.028
Aumento de capital em controladas		(5.085.972)		
Caixa e equivalentes de caixa adquiridos por incorporação		1.229.055		
Fluxo de caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos – Operações continuadas	508.148	(2.183.206)	273.053	(1.140.124)
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de investimentos - Operações descontinuadas		18.801.077		18.801.077
Fluxo de caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	508.148	16.617.871	273.053	17.660.953
Atividades de financiamentos				
Captações líquidas de custos	982.960		982.960	
Pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos	(2.052)	(10.976.118)	(2.052)	(10.976.242)
Recebimentos/(Pagamentos) de operações de instrumentos financeiros derivativos	(5.920)	(147.399)	(5.920)	(147.399)
Programa de refinanciamento fiscal	(84.159)	(62.374)	(84.595)	(62.873)
Arrendamentos	(388.304)	(411.532)	(410.555)	(454.394)
Fluxo de caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos – Operações continuadas	502.525	(11.597.423)	479.838	(11.640.908)
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamentos - Operações descontinuadas				(3.154.756)
Fluxo de caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	502.525	(11.597.423)	479.838	(14.795.664)
Varição cambial sobre equivalentes de caixa	3.658	39.522	20.706	128.144
Fluxo de caixa do período	(722.668)	2.162.094	(741.803)	461.486
Caixa e equivalentes de caixa				
Saldo final	1.857.178	2.931.676	2.263.928	3.378.737
Saldo inicial	2.579.846	769.582	3.005.731	2.917.251
Varição no período	(722.668)	2.162.094	(741.803)	461.486

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração dos fluxos de caixa

Períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Divulgações adicionais a demonstração do fluxo de caixa

Transações não caixa

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Variação entre investimento econômico e financeiro (aquisição de imobilizado e intangível)	262.265	16.187	293.921	104.565
Compensação de depósitos judiciais com provisões e ANATEL	83.027	131.352	192.737	245.642

Conciliação de passivos resultantes de atividades de financiamentos

As movimentações de encargos financeiros e liquidação de dívidas resultantes de atividades de financiamentos são apresentadas na Nota 19.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração do valor adicionado

Períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado
Receitas				
Vendas de serviços e mercadorias	9.226.279	9.939.642	9.734.262	10.730.184
Descontos incondicionais e devoluções	(958.841)	(891.659)	(999.748)	(1.036.243)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(232.787)	(55.678)	(232.845)	(65.867)
Outras receitas	2.099.364	843.961	2.165.510	851.994
	<u>10.134.015</u>	<u>9.836.266</u>	<u>10.667.179</u>	<u>10.480.068</u>
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos com interconexão	(53.470)	(127.365)	(55.251)	(111.862)
Materiais e energia	(652.635)	(594.726)	(733.289)	(544.316)
Custos de mercadorias vendidas			(15.022)	(20.669)
Serviços de terceiros	(3.841.325)	(3.701.128)	(3.152.854)	(3.309.526)
Outros	(104.256)	(87.390)	(92.408)	(109.349)
	<u>(4.651.686)</u>	<u>(4.510.609)</u>	<u>(4.048.824)</u>	<u>(4.095.722)</u>
Valor adicionado bruto	<u>5.482.329</u>	<u>5.325.657</u>	<u>6.618.355</u>	<u>6.384.346</u>
Retenções				
Depreciação e amortização	(935.275)	(2.868.143)	(991.103)	(3.120.705)
Provisões/Reversões (Inclui atualização monetária)	(461.041)	(304.418)	(676.333)	(453.126)
Resultado de operações descontinuadas	542.136	7.772.439	542.136	7.772.439
Outras despesas	(1.133.286)	(798.738)	(1.116.689)	(881.784)
	<u>(1.987.466)</u>	<u>3.801.140</u>	<u>(2.241.989)</u>	<u>3.316.824</u>
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	<u>3.494.863</u>	<u>9.126.797</u>	<u>4.376.366</u>	<u>9.701.170</u>
Valor adicionado recebido em transferência				
Equivalência patrimonial	(107.665)	(171.678)	63.382	(8.407)
Receitas financeiras	1.786.529	3.189.331	1.256.426	2.573.250
	<u>1.678.864</u>	<u>3.017.653</u>	<u>1.319.808</u>	<u>2.564.843</u>
Valor adicionado total a distribuir	<u>5.173.727</u>	<u>12.144.450</u>	<u>5.696.174</u>	<u>12.266.013</u>
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	(490.644)	(395.691)	(979.365)	(858.892)
Benefícios	(137.173)	(120.056)	(260.270)	(265.720)
FGTS	(26.184)	(22.831)	(77.017)	(94.874)
Outros	(11.578)	(12.211)	(26.660)	(28.048)
	<u>(665.579)</u>	<u>(550.789)</u>	<u>(1.343.312)</u>	<u>(1.247.534)</u>
Impostos e taxas				
Federais	(48.727)	(4.599.366)	(288.861)	(4.851.841)
Estaduais	(868.904)	(1.345.537)	(855.939)	(1.440.069)
Municipais	(67.768)	(66.376)	(121.857)	(147.965)
	<u>(985.399)</u>	<u>(6.011.279)</u>	<u>(1.266.657)</u>	<u>(6.439.875)</u>

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração do valor adicionado

Períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(continuação)

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado
Remuneração de capital de terceiros				
Juros e demais encargos financeiros	(5.440.544)	(5.223.108)	(5.059.738)	(5.005.418)
Aluguéis, arrendamentos e seguros	(3.025.192)	(2.479.828)	(2.968.570)	(1.690.318)
	<u>(8.465.736)</u>	<u>(7.702.936)</u>	<u>(8.028.308)</u>	<u>(6.695.736)</u>
Remuneração de capitais próprios				
Participações de acionistas não controladores			(884)	(3.422)
Prejuízos retidos	4.942.987	2.120.554	4.942.987	2.120.554
	<u>4.942.987</u>	<u>2.120.554</u>	<u>4.942.103</u>	<u>2.117.132</u>
Valor adicionado distribuído	<u>(5.173.727)</u>	<u>(12.144.450)</u>	<u>(5.696.174)</u>	<u>(12.266.013)</u>

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “Oi”) é uma concessionária do STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado e atua, desde julho de 1998, nas Regiões I e II do PGO – Plano Geral de Outorgas, exceto os Setores 03, 20, 22 e 25, nas modalidades local e de longa distância nacional, bem como autorizada do STFC na Região III do PGO e nos Setores 03, 20, 22 e 25, nas modalidades local e longa distância nacional. A Companhia também presta serviços de longa distância internacional nas Regiões I, II e III do PGO, com base em autorização outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL” ou “Agência”), órgão regulador do setor brasileiro de telecomunicações. A Oi ainda possui a autorização para a prestação do SCM – Serviço de Comunicação Multimídia e do SeAC – Serviço de Acesso Condicionado, em ambos os casos, em todo território brasileiro.

A Companhia é sediada no Brasil, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no bairro do Centro, na Rua do Lavradio, 71 – 2º andar.

No exterior, a Companhia e suas controladas (conjuntamente, "Grupo Oi") prestam serviços de telefonia fixa e móvel e outros serviços de telecomunicações relacionados essencialmente a sua subsidiária Timor Telecom (Nota 28).

A Companhia é registrada na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, tendo suas ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob os códigos OIBR3 e OIBR4. Os ADR’s – “*American Depositary Receipts*” representativos de ações ordinárias e preferenciais de sua emissão estão sendo negociados no mercado de balcão nos Estados Unidos sob os códigos de negociação “OIBZQ” e “OIBRQ”, respectivamente.

Contratos de concessão

Os contratos de concessão do STFC em vigor, nas modalidades local e longa distância nacional, firmados pela Companhia e pela Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“Telemar”), incorporada pela Companhia, em 3 de maio de 2021, possuem vigência até 31 de dezembro de 2025.

A metodologia e cálculos que estabelecem as regras para a migração do regime de concessão para autorização restam pendentes de definição, dado que o trabalho conduzido pela Consultoria contratada pela ANATEL/UIT – União Internacional de Telecomunicações foi aprovado pelo Conselho Diretor da Agência em 2022 e, em março de 2023, analisado pelo Tribunal de Contas da União, tendo este último órgão determinado atualizações e ajustes que estão em tratamento pela ANATEL.

Os eventos relacionados com Contratos de Concessão anteriores ao exercício de 2022 se encontram na divulgação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Em 30 de dezembro de 2020, a Oi protocolou na ANATEL um Requerimento de Instauração de Procedimento de Arbitragem relativo a temas afetos aos seus Contratos de Concessão. Em 13 de agosto de 2021, a Oi e a ANATEL assinaram o Termo de Compromisso Arbitral definindo o objeto e as regras aplicáveis ao procedimento arbitral a ser conduzido entre as partes. Em 20 de janeiro de 2023 a Oi apresentou a sua Réplica ao Procedimento Arbitral. A ANATEL apresentou a sua Tréplica em 21 de março de 2023. A Audiência de apresentação do processo para a junta arbitral ocorreu em 4 e 5 de maio de 2023. A Ordem Procedimental nº 2, regerá as regras relativas à Sentença Parcial, já acordada entre as Partes, tratando dos temas que não necessitam de perícia. A expectativa era que a Sentença Parcial fosse

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

publicada até setembro de 2023, contudo, as partes, de comum acordo, em virtude da negociação para encerramento amigável da Concessão presentemente em andamento, entre Oi e ANATEL, no Tribunal de Contas da União - TCU, solicitaram em 18 de agosto de 2023 a suspensão da arbitragem por 60 dias, o que foi anuído pelo Tribunal Arbitral. Posteriormente, foi feito pedido de prorrogação da suspensão da arbitragem por mais 90 dias, a contar de 18 de outubro de 2023. Assim, o termo final da suspensão passou para 16 de janeiro de 2024.

Em 25 de junho de 2023, por meio do Acórdão 146/2023, o Conselho Diretor da ANATEL aprovou a solicitação da Oi para que fosse proposto ao TCU, o início de discussões visando o encerramento amigável das Concessões da Oi. O presidente do TCU aprovou a admissibilidade da proposta por meio de Despacho da Presidência, de 21 de setembro de 2023. Os demais ministros do TCU que possuem relatoria sobre processos conexos ao pedido de solução consensual ratificaram a decisão do presidente do Tribunal no início de outubro de 2023.

Com a admissibilidade do pedido de Solução Consensual atestado pelo Tribunal, será constituída uma Comissão para tratar do tema, com prazo de 90 mais 30 dias para propor os termos do Acordo.

Em 22 de fevereiro de 2022, foi publicado no Diário Oficial da União – (“DOU”), o Ato nº 2.802/2022 da ANATEL, pelo qual foram transferidas para a Oi as outorgas então detidas pela sua subsidiária integral Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, incorporada pela Companhia em 22 de fevereiro de 2022 (“Oi Móvel”). Em razão da transferência das outorgas, a incorporação da Oi Móvel tornou-se efetiva na referida data, nos termos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 27 de janeiro de 2022.

Com a submissão do segundo Pedido de Recuperação Judicial, após o deferimento do Pedido Cautelar formulado pela Oi no âmbito do Processo de Recuperação Judicial, em 3 de fevereiro de 2023, conforme abaixo detalhado, a ANATEL iniciou procedimentos de acompanhamento visando monitorar a situação financeira e operacional da Companhia inerentes aos termos dos contratos de concessão, conforme Acórdão nº 7/2023, que traz medidas relacionadas à transparência, governança corporativa e controle societário, desempenho econômico-financeiro e operacional, e gestão de ativos e créditos. Tal acompanhamento restou mantido com a publicação do Acórdão nº 160/2023.

Autorização Societária

A autorização para a conclusão da preparação destas Informações Trimestrais ocorreu na Reunião de Diretoria do dia 8 de novembro de 2023, após apreciadas na Reunião do Conselho de Administração ocorrida no dia 7 de novembro de 2023.

Renegociação de dívidas com os principais Credores Financeiros da Recuperação Judicial requerida pela Companhia em 2016 (“1ª Recuperação Judicial”)

Em 27 de outubro de 2022, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que contratou a Moelis & Company para auxiliá-la em tratativas com determinados credores visando otimizar o seu perfil de endividamento, em observância ao seu plano estratégico (“Plano Estratégico”) e ao plano de recuperação judicial aprovado em assembleia de credores realizada em 19 e 20 de dezembro de 2017, conforme decisão homologatória de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial de Justiça, em 5 de fevereiro de 2018 (“Plano Original” ou “PRJ”), devidamente alterado pelo aditamento ao PRJ (“Aditamento ao PRJ”), aprovado em assembleia geral de credores, realizada em 8 de

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

setembro de 2020, tendo sido homologado pelo juízo da 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”), por meio de decisão proferida em 5 de outubro de 2020 e, publicada no Diário Oficial de Justiça, em 8 de outubro de 2020.

Em 14 de dezembro de 2022, nos termos do art. 63 da Lei nº. 11.101/2005 (“Lei das Falências” ou “LRF”), o Juízo da Recuperação Judicial proferiu sentença decretando o encerramento do processo iniciado em 2016 pela Companhia e suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel, Telemar, Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (todas extintas por incorporação), Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial (“PTIF”) e Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Coop” e, quando em conjunto com a Companhia na 1ª Recuperação Judicial denominadas, “Empresas Oi”), a qual foi publicada no Diário Oficial de Justiça em 10 de janeiro de 2023 (“Sentença de Encerramento”). Após o encerramento da 1ª Recuperação Judicial, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia divulgou Fato Relevante em que informou sobre a celebração de acordos de confidencialidade com determinados Credores Financeiros, abaixo definidos, que previam, ao final do período neles previstos, a divulgação de determinadas informações relevantes e não públicas prestadas a tais credores no contexto de discussões e tratativas envolvendo uma potencial renegociação de certas dívidas da Companhia (“Acordos de Confidencialidade”).

- **Pedido de Tutela de Urgência Cautelar**

Em 31 de janeiro de 2023, a Companhia requereu ao Juízo da Recuperação Judicial, em conjunto com suas subsidiárias holandesas PTIF e Oi Coop (em conjunto com a Companhia e a PTIF, as “Requerentes”), o pedido de tutela de urgência cautelar para suspensão da exigibilidade de certas obrigações assumidas pela Companhia, visando dar proteção ao seu caixa e, conseqüentemente, dar continuidade às negociações com os seus Credores Financeiros de forma equilibrada e transparente (“Tutela de Urgência”).

Em 2 de fevereiro de 2023, o Juízo da Recuperação Judicial deferiu o pedido de Tutela de Urgência para, dentre outras providências, determinar: (i) a suspensão da exigibilidade de todas as obrigações relativas aos instrumentos celebrados com as instituições elencadas no pedido da Tutela de Urgência e todas as entidades de seus respectivos grupos econômicos (seus sucessores e cessionários a qualquer título), bem como a todos os demais instrumentos vinculados às referidas instituições e a todas as entidades de seus grupos econômicos (seus sucessores e cessionários a qualquer título), além de quaisquer instrumentos que possam ser declarados rescindidos e/ou vencidos antecipadamente na data do pedido da Tutela de Urgência; (ii) a suspensão dos efeitos do inadimplemento, inclusive, para reconhecimento de mora; (iii) a suspensão de eventuais pretensões de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão, compensação e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens das Requerentes, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais, bem como a execução e cobrança de valores de titularidade das Requerentes, que estejam provisoriamente na titularidade de terceiros; (iv) a sustação dos efeitos de toda e qualquer cláusula que, em razão do pedido da Tutela de Urgência, de futuro pedido de recuperação judicial e/ou das circunstâncias inerentes ao seu estado de crise, (a) imponha o vencimento antecipado das dívidas e/ou dos contratos celebrados pelas Requerentes, e/ou (b) autorize a suspensão e/ou a rescisão de contratos com fornecedores de produtos e serviços essenciais para o Grupo Oi, determinando-se que os fornecedores de produtos e serviços essenciais não alterem unilateralmente os volumes de produtos e/ou serviços fornecidos tão somente em razão da Tutela de Urgência, de futuro pedido de recuperação judicial e/ou das circunstâncias inerentes ao seu estado de crise; e (v) a dispensa da apresentação de certidões negativas

em qualquer circunstância, inclusive para que as Requerentes exerçam suas atividades e para que obtenham benefícios fiscais.

Em 13 de fevereiro de 2023, o juízo de falências dos Estados Unidos (“Juízo de Falências dos Estados Unidos”) deferiu os pedidos formulados pelas Requerentes, em procedimento visando à concessão de tutela de urgência do Capítulo 15 do Código de Falências dos Estados Unidos, nos termos das Seções 1519, 1521(a)(7), 105(a), e 362 do mesmo diploma legal (“Tutela de Urgência nos EUA”), em decorrência do deferimento da Tutela de Urgência, em curso perante o Juízo da Recuperação Judicial para, dentre outros, suspender a execução/exigibilidade de certas obrigações assumidas pelas Requerentes.

Pedido de Recuperação Judicial formulado pela Companhia em 2023 (“Nova Recuperação Judicial”)

- **Novo Pedido de Recuperação Judicial**

Em 1 de março de 2023, as Requerentes ajuizaram novo pedido de recuperação judicial perante o Juízo da Recuperação Judicial, em caráter de urgência e “*ad referendum*” da Assembleia Geral da Companhia, cujo processamento foi deferido pelo Juízo da Recuperação Judicial, em 16 de março de 2023, para, dentre outras providências, determinar ou ratificar, conforme aplicável: a) a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens das Requerentes, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à Nova Recuperação Judicial, por força da previsão do art. 6º, III, da LRF, bem como do caráter “*erga omnes*” da decisão que defere o processamento da Nova Recuperação Judicial e da competência absoluta do Juízo da Recuperação Judicial; b) a manutenção das fianças judiciais e dos seguros garantia judiciais prestados por terceiros em favor das Requerentes, que tenham por objeto garantir créditos concursais, com a consequente proibição de liquidação e/ou execução de tais instrumentos de garantia de processos, sob pena de violação do princípio da “*pars conditio creditorum*”; e c) a suspensão da eficácia da cláusula “*ipso facto*”, em consideração ao pedido da Nova Recuperação Judicial, inserida em todos os contratos firmados pelas Requerentes, bem como a sustação dos efeitos de toda e qualquer cláusula que, em razão do pedido de recuperação judicial e/ou das circunstâncias inerentes ao seu estado de crise, (i) imponha o vencimento antecipado das dívidas e/ou dos contratos celebrados pelas Requerentes, e/ou (ii) autorize a suspensão e/ou a rescisão de contratos com fornecedores de produtos e serviços essenciais para as Requerentes, determinando-se que os fornecedores de produtos e serviços essenciais não alterem unilateralmente os volumes de produtos e/ou serviços fornecidos tão somente em razão da Nova Recuperação Judicial e/ou das circunstâncias inerentes ao seu estado de crise. O Juízo da Recuperação Judicial também determinou que as Requerentes apresentassem o plano de recuperação judicial no prazo de 60 dias, contados da data de publicação da decisão no Diário Oficial de Justiça, observados os requisitos da LRF.

No Fato Relevante divulgado em 2 de março de 2023, as Requerentes esclareceram que, em função de diversos fatores, incluindo (a) a aproximação da data de encerramento dos efeitos da Tutela de Urgência; (b) as negociações ainda em andamento com os Credores Financeiros da Companhia e seus assessores, com a existência de pontos negociais ainda sujeitos à concordância entre as partes que impossibilitavam a Companhia de concluir, até aquele momento, as negociações; (c) o cenário econômico-financeiro em que se encontravam a Companhia e suas subsidiárias, com dívidas vencidas e o potencial vencimento antecipado e cruzado de contratos financeiros celebrados; e (d) a necessidade de manutenção da proteção legal contra potenciais execuções de credores e outras medidas contra a Companhia e suas subsidiárias, o pedido de Nova Recuperação Judicial demonstrou-se a medida mais adequada para as Requerentes.

- **Reconhecimento da Nova Recuperação Judicial no exterior**

Em relação ao reconhecimento da Nova Recuperação Judicial no exterior, em 28 de março de 2023, a Suprema Corte de Justiça da Inglaterra e País de Gales (“Juízo da Inglaterra e País de Gales”) emitiu ordens reconhecendo, com relação às Requerentes, o novo pedido de recuperação judicial formulado no Brasil, nos termos da LRF, como procedimento principal estrangeiro segundo a Legislação Modelo da UNCITRAL – “*United Nations Commission on International Trade Law*” sobre Insolvência Transfronteiriça, conforme estabelecido no Anexo 1 do Regulamento de Insolvência Transfronteiriça de 2006 (S.I. 2006 n° 1030 – “Ordens de Reconhecimento”).

As Ordens de Reconhecimento estabelecem que o início ou prosseguimento de procedimentos (incluindo quaisquer ações de execução) na Inglaterra e País de Gales com relação aos ativos, direitos, obrigações e responsabilidades das Requerentes está suspenso a partir de 28 de março de 2023.

Em 29 de março de 2023, foi realizada uma audiência para que a Corte de Falência dos Estados Unidos apreciasse os pedidos das Requerentes e, como não houve nenhuma objeção ao reconhecimento, a Corte de Falências dos Estados Unidos proferiu decisão reconhecendo a Nova Recuperação Judicial como um procedimento principal estrangeiro com relação a cada uma das Requerentes. Como consequência do reconhecimento, foi aplicada automaticamente ordem de suspensão para impedir o ajuizamento de ações nos Estados Unidos contra as Requerentes e seus bens localizados em território norte-americano, incluindo ações para rescindir ou de outro modo interferir nos contratos operacionais de telecomunicações das Requerentes nos Estados Unidos.

- **Negociação do Financiamento DIP junto a determinados Credores Financeiros e do Novo Financiamento DIP**

Em 2 de março de 2023, a Companhia informou que, após diversas discussões e tratativas envolvendo uma potencial reestruturação de certas dívidas, chegou, naquela data, a um acordo preliminar com os principais credores financeiros representando a maioria dos (i) detentores de 10%/12% *Senior PIK Toggle Notes* com vencimento em 2025 emitidas pela Oi em 27 de julho de 2018 e garantidas, conjunta e solidariamente, por Telemar, Oi Móvel, tendo a Telemar e a Oi Móvel sido incorporadas na Companhia em 3 de maio de 2021 e 22 de fevereiro de 2022, respectivamente, Oi Coop e PTIF e (ii) titulares de créditos contra a Companhia decorrentes de acordos com Agências de Crédito à Exportação (“*Export Credit Agencies*” – “*ECA Holders*” e, com os “*Noteholders*”, os “Credores Financeiros”), sobre os principais termos e condições comerciais para a reestruturação de certas dívidas da Companhia e um financiamento, a ser concedido para suportar as suas operações em andamento (“Proposta de Reestruturação”).

O financiamento contemplado na Proposta de Reestruturação consistiria em um financiamento extraconcursal, em favor da Companhia, na modalidade “*debtor-in-possession*”, no valor de até US\$ 275 milhões (“Financiamento DIP”), sendo certo que os termos finais detalhados da Proposta de Reestruturação, incluindo os termos finais do Financiamento DIP, estariam sujeitos a certas condições, incluindo, sem se limitar, (i) o acordo relativo aos documentos definitivos necessários ou esperados para implementar a Proposta de Reestruturação, e (ii) a aprovação pelo Juízo da Recuperação Judicial. Os principais termos da referida proposta foram anexados ao Fato Relevante divulgado na ocasião.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Na época, a Companhia informou, ainda, que teria a intenção de celebrar um acordo de apoio à reestruturação e de “*lockup*” com a maioria dos credores financeiros (respectivamente, “RSA” e “Credores RSA”) para facilitar a implementação da Proposta de Reestruturação. Conforme os termos do RSA, os Credores RSA se comprometeriam a manter seus créditos, a apoiar a reestruturação da Companhia, empenhar esforços para conseguir o apoio de outros credores, e a votar em favor de um Plano de Recuperação Judicial pré-acordado nos termos descritos nos “*term sheets*” já divulgados pela Companhia ao mercado (ou na forma que for posteriormente mais detalhada), a ser apresentado pela Companhia no contexto da Nova Recuperação Judicial.

Em 21 de abril de 2023, a Companhia celebrou o Financiamento DIP com os Credores Financeiros, no valor de até US\$ 275 milhões, a ser desembolsado em duas “*tranches*” com um custo de 14% a.a., sendo 6% PIK e 8% “*cash*”, incluindo “*fees*” e taxas, representando, no vencimento, um custo “*all in*” de 23% a.a., com vencimento de 15 meses, contando com a garantia formalizada por meio de alienação fiduciária de ações de emissão da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.tal”) de titularidade da Companhia. Na referida data, a Companhia aproveitou a oportunidade para informar que continuava negociando a documentação definitiva da Proposta de Reestruturação de apoio à reestruturação e “*lock-up*” acordado com a maioria dos Credores Financeiros, no contexto da Nova Recuperação Judicial, além de tornar pública determinadas informações confidenciais e relevantes compartilhadas com certos Credores Financeiros que seguiram anexas ao Fato Relevante divulgado na referida data, na forma prevista nos Acordos de Confidencialidade.

Em 7 de junho de 2023, após o cumprimento das condições precedentes pelas Requerentes, operou-se o desembolso da primeira “*tranche*” do Financiamento DIP no valor de US\$ 200 milhões.

Tendo em vista que o prazo para emissão da segunda “*tranche*” terminou em 7 de setembro de 2023, sem que tenha sido realizado o desembolso, a Companhia, em 25 de setembro de 2023, notificou os Credores Financeiros, titulares das “*Notes*” emitidas pela Companhia, sobre sua intenção de (i) sujeito a determinadas condições, realizar o pré-pagamento da totalidade do montante devido para quitação integral da primeira “*tranche*”, emitidas com valor nominal total de US\$ 200 milhões; e (ii) extinguir as obrigações relativas à segunda “*tranche*”, a qual, portanto, não chegou a ser desembolsada.

De forma a assegurar os recursos necessários ao pré-pagamento do Financiamento DIP e, para suportar a necessidade de capital de giro do Grupo Oi, bem como investimentos para manutenção de suas atividades, a Companhia informou, em 26 de setembro de 2023, que chegou a um acordo sobre os termos e condições para a concessão pelo Banco BTG Pactual S.A., por si e/ou suas afiliadas (“Credores BTG”) de um crédito na modalidade “*debtor in possession*”, no valor de US\$ 300 milhões (“Novo Financiamento DIP”). O Novo Financiamento DIP será celebrado em termos e condições mais benéficos à Companhia, em relação àqueles constantes do Financiamento DIP, os quais são a seguir resumidos: (i) Valor Total: US\$ 300 milhões em uma única “*tranche*”; (ii) Custos (incluindo juros e taxas): 13% a.a., sendo 6% PIK e 7% “*cash*”, o que, incluindo “*fees*” e taxas, representa, no vencimento, um custo “*all in*” de 20% a.a., em Dólares Norte-Americanos ou o equivalente em Real; (iii) Prazo de Vencimento: 15 de dezembro de 2024; (iv) Garantia: Alienação Fiduciária de 95% por cento das ações de emissão da V.tal detidas pela Companhia (“Alienação Fiduciária”); (v) Destinação dos Recursos: os recursos serão utilizados, primeiramente, para o pré-pagamento da integralidade da dívida relativa ao Financiamento DIP e o saldo remanescente para satisfação da necessidade de capital de giro do Grupo Oi e investimentos para manutenção de suas atividades.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A conclusão do Novo Financiamento DIP e o desembolso para a Companhia dos valores relativos ao referido financiamento estão sujeitos a determinadas condições, incluindo a decisão do Juízo da Recuperação Judicial da Companhia declarando que o Novo Financiamento DIP corresponde a um DIP “*Financing*”, nos termos dos art. 47, 69-A e 69- F, e 84, inciso I-B, todos da LRF e aprovando o Novo Financiamento DIP em substituição ao Financiamento DIP e a Alienação Fiduciária em favor dos Credores BTG em substituição à alienação fiduciária sobre as ações da V.tal existente em razão do Financiamento DIP. Referido pedido foi protocolado pela Companhia no Juízo da Recuperação Judicial em 26 de setembro de 2023.

- **“Status” e Importância da Nova Recuperação Judicial**

O ajuizamento da Nova Recuperação Judicial é um passo crítico na direção da reestruturação financeira e busca da sustentabilidade de longo prazo das Requerentes. Nesse sentido, a Companhia reafirma que continuará mantendo regularmente suas atividades, buscando a conquista de novos clientes, a operação e manutenção de suas redes e serviços, o atendimento de sua base de usuários, a contínua busca de eficiência e otimização de suas operações, sempre tentando evitar quaisquer prejuízos, descontinuidade ou intercorrência na prestação de seus serviços.

Cabe informar que o pedido da Nova Recuperação Judicial foi ratificado pelos acionistas em Assembleia Geral realizada, em segunda convocação, no dia 12 de maio de 2023, tendo em vista não ter sido atingido o quórum de instalação, em primeira convocação, da Assembleia Geral convocada para o dia 28 de abril de 2023.

No contexto da Nova Recuperação Judicial, as Requerentes apresentaram a lista dos créditos sujeitos aos efeitos do procedimento recuperacional (“1ª Relação de Credores”). Após a publicação do edital, foi aberto o prazo legal para apresentação de divergências e habilitações pelo credor, dentro do prazo de 15 dias, conforme dispõe os art. 7º e 9º da LRF, prazo esse encerrado em 20 de junho de 2023.

Após analisar as habilitações de crédito e divergências, propostas em face da 1ª Relação de Credores, o Administrador Judicial apresentou, no dia 18 de setembro de 2023, a lista de credores revisada (“2ª Relação de Credores”). A partir da publicação da 2ª Relação de Credores, terá início o prazo de 10 dias corridos para os credores apresentarem, ao Juízo da Recuperação Judicial, suas impugnações à 2ª Relação de Credores (“Impugnação”), que tramitarão por dependência ao processo principal de recuperação judicial. Concomitantemente, deverá ser aberto prazo de 30 dias corridos para os credores apresentarem suas objeções ao novo Plano de Recuperação Judicial (“Novo PRJ”).

Em paralelo, as Requerentes apresentaram, em 19 de maio de 2023, o Novo PRJ, cujos principais termos e condições gerais descritos abaixo refletem as negociações mantidas, até aquela data, com seus principais credores e “*stakeholders*” para reestruturação das dívidas das Requerentes.

- **Novo Plano de Recuperação Judicial**

Os créditos concursais sujeitos à Nova Recuperação Judicial, oriundos de fatos geradores anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, ou seja, anteriores a 1 de março de 2023, terão os tratamentos previstos no Novo PRJ a ser submetido à votação pelos Credores Concurtais em Assembleia Geral de Credores (“AGC”) a ser oportunamente marcada, observados os prazos previstos na LRF. Esse item apresenta, de maneira sintetizada, as principais condições do Novo PRJ.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

De acordo com a lei, o Novo PRJ deverá ser submetido à AGC a ser convocada pelo Juízo da Recuperação Judicial após o fim do prazo para apresentação de objeções ao Novo PRJ, o qual, por força do art. 55 da LRF, será iniciado com a publicação do edital contendo a 2ª Relação de Credores e o aviso aos credores acerca da apresentação do Novo PRJ. Após a aprovação pelos credores, o Novo PRJ deverá ser homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial. A AGC poderá ser substituída, por meio da comprovação de adesão de credores que representem mais da metade do valor dos créditos sujeitos à recuperação judicial aos termos do Novo PRJ, conforme art. 45-A da LRF, a ser demonstrada em até 5 dias antes da realização da AGC.

Na hipótese de o Novo PRJ ser rejeitado em AGC, é possível que os credores apresentem um plano alternativo, desde que observadas certas condições específicas estabelecidas em lei.

No dia 19 de maio de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou os termos e condições do Novo PRJ, bem como a sua apresentação nos autos do processo de 2ª Recuperação Judicial. O Novo PRJ estabelece as principais medidas que poderão ser adotadas com vistas à superação da atual situação econômico-financeira das Requerentes e à continuidade de suas atividades, inclusive por meio de (i) equalização de seu passivo financeiro e reestruturação de créditos concursais, com ou sem o oferecimento de garantias, bem como de créditos extraconcursais aderentes que desejarem receber seus créditos nos termos do Novo PRJ, adequando-os à capacidade de pagamento das Requerentes, mediante alteração no prazo, nos encargos e na forma de pagamento; (ii) previsão da captação de uma dívida extraconcursal de, ao menos, R\$ 4 bilhões ou US\$ 750 milhões na forma de um empréstimo extraconcursal superprioritário, nos termos do art. 67 da LRF e dos termos para a sua garantia firme (“*backstop*”); (iii) prospecção e adoção de medidas a serem negociadas nos instrumentos de dívida a serem firmados durante a recuperação judicial, visando à obtenção de novos recursos, mediante (a) a implementação de eventuais aumentos de capital por meio de subscrição pública ou privada; e (b) contratação de novas linhas de crédito, financiamentos ou outras formas de captação como forma de redução da dívida total da Companhia e o seu refinanciamento; e (iv) potencial alienação de bens do ativo permanente das Requerentes, sob a forma de UPs ou não, observadas e/ou obtidas eventuais exigências, autorizações ou limitações regulatórias necessárias.

Para um maior detalhamento dos termos e condições do Novo PRJ, bem como para esclarecer dúvidas, favor consultar o documento disponibilizado no “*site*” da Oi (<https://recjud.com.br>).

No que tange ao mencionado no item (i) acima, foram previstas no Novo PRJ as seguintes condições de reestruturação e pagamento de Créditos Concurais.

Créditos Trabalhistas – Classe I

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos trabalhistas, incluindo os créditos trabalhistas de titularidade dos credores com ações com depósitos judiciais efetuados e da Fundação Atlântico, não serão afetados e reestruturados nos termos do Novo PRJ e as respectivas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes, conforme o caso, nos termos (i) novados por força do PRJ da 1ª Recuperação Judicial ou (ii) de decisão judicial e/ou administrativa oriunda da Justiça do Trabalho, conforme aplicável, relativa ao pagamento do respectivo crédito trabalhista.

Os Créditos Trabalhistas ainda não reconhecidos ou habilitados na data da homologação judicial do Novo PRJ serão pagos após o trânsito em julgado da decisão que encerrar o respectivo processo e homologar o valor devido, com um período de carência de 180 dias corridos, a contar da data do trânsito em julgado

da referida decisão, em cinco parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após o prazo de carência em questão e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Créditos Quirografários – Classe III

Cada credor quirografário titular de créditos da classe III, com exceção daqueles que, em atenção ao art. 45, §3º da LRF, não serão afetados e reestruturados nos termos do Novo PRJ, poderá optar, à sua discricionariedade, por ter a totalidade de seus respectivos créditos da classe III pagos ou reestruturados conforme abaixo, sem possibilidade de divisão voluntária do valor do crédito entre as referidas opções e observados os respectivos limites de créditos quirografários.

Os credores quirografários titulares de créditos da classe III no valor total de até R\$ 5.000,00 poderão optar, de acordo com os termos e prazo previstos, pelo recebimento integral do valor do seu respectivo crédito prioritariamente mediante o levantamento do valor de depósito judicial (em caso de processos judiciais envolvendo as Requerentes em cujos autos tenham sido realizados depósitos judiciais), no prazo de 30 dias corridos contados da data da homologação judicial do Novo PRJ, ou em uma única parcela por meio de depósito a ser realizado pelas Requerentes, em moeda corrente nacional, em conta bancária no Brasil a ser indicada pelo respectivo credor quirografário, no prazo máximo de 30 dias corridos contados da data da homologação judicial do Novo PRJ.

Exceto se disposto de forma contrária no Novo PRJ, os credores quirografários titulares de créditos da classe III em valor superior a R\$ 5.000,00 também poderão optar, de acordo com os termos e prazo previstos, pelo recebimento do valor total de R\$ 5.000,00, compreendendo, quando for o caso, as custas e despesas processuais incorridas pelo credor quirografário em questão, sendo certo que, ao realizar essa opção, o respectivo credor renunciará automaticamente ao direito de receber o pagamento do valor de seu crédito quirografário que exceder R\$ 5.000,00 e outorgará às Requerentes, no mesmo momento da realização da opção, a mais ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação pelo recebimento do valor integral dos seus respectivos créditos quirografários.

Além disso, o Novo PRJ prevê duas opções de reestruturação dos créditos da classe III, quais sejam, as Opções de Reestruturação I e II, resumidas abaixo:

Opção de Reestruturação I: Aplicável aos credores quirografários titulares de créditos da classe III que (i) estejam adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, conforme definido e previsto no Novo PRJ; e (ii) concordem em participar de novo empréstimo extraconcursal super prioritário nos termos do art. 67 da LRF, no valor total de R\$ 4.000.000 ou US\$ 750.000.000,00, o que for maior, mediante o envio de termo de adesão (“Novo Empréstimo DIP”).

A reestruturação dos créditos classe III nos termos da Opção de Reestruturação I envolverá a emissão de um novo instrumento de dívida no valor total de até R\$ 10.750.000 (“Dívida *Roll-Up*”), nos termos e condições previstos no Novo PRJ, bem como uma capitalização dos créditos classe III dos credores quirografários que escolherem a Opção de Reestruturação I, após o pagamento de parte de seus créditos mediante a entrega do novo instrumento de dívida emitido. A referida capitalização de créditos ocorrerá no contexto de um aumento de capital da Companhia, por subscrição privada de novas ações de emissão da Companhia, de acordo com os termos e condições previstos no Novo PRJ.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Opção de Reestruturação II: Alternativamente, os credores quirografários titulares de créditos da classe III que não desejarem assumir o Compromisso de Não Litigar, conforme definido e previsto no Novo PRJ, e não quiserem participar do Novo Empréstimo DIP poderão optar por reestruturar seus respectivos créditos classe III nos termos da Opção de Reestruturação II, cujas condições principais são as seguintes (“*Dívida A&E Reinstated*”): (i) 30% do valor total dos referidos créditos classe III alocados nesta opção serão reestruturados mediante a emissão de um novo instrumento de dívida, nos termos e condições previstos no Novo PRJ; e (ii) o saldo remanescente dos referidos créditos classe III alocados nesta opção serão capitalizados no contexto de um aumento de capital da Companhia, por subscrição privada de novas ações de emissão da Companhia, de acordo com os termos e condições previstos no Novo PRJ.

O Aumento de Capital a ser realizado no contexto das Opções de Reestruturação I e II envolverá a emissão de novas ações que representarão até 80% do capital social total da Oi, cujo preço de emissão será oportunamente calculado e definido pelas Requerentes, observados os parâmetros, termos e condições previstos na Lei das Sociedades por Ações, em especial seu art. 170.

Além disso, ambos os novos instrumentos de dívida a serem emitidos no contexto das Opções de Reestruturação I e II serão garantidos por bens e ativos da Oi indicados nos respectivos Anexos constantes do Novo PRJ.

Créditos de Fornecedores

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os credores fornecedores que tiveram seus respectivos créditos classe III novados nos termos do PRJ da 1ª Recuperação Judicial não serão afetados e seus respectivos créditos classe III não serão reestruturados nos termos do Novo PRJ, sendo certo que as suas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes e aplicáveis a tais créditos classe III, conforme novadas por força do PRJ da 1ª Recuperação Judicial.

Créditos de Fornecedores Parceiros

Os credores fornecedores parceiros que mantenham o fornecimento às Requerentes de bens, conteúdos, direitos e/ou serviços, conforme aplicável, sem alteração injustificada dos termos e condições praticados até a data do pedido da Nova RJ pelos respectivos credores fornecedores em relação às Requerentes (“Credores Fornecedores Parceiros”), serão pagos na forma abaixo:

(a) Os Credores Fornecedores Parceiros que forem titulares de créditos classe III até o valor total de R\$ 100.000,00 (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) receberão o pagamento da totalidade de seus créditos classe III em uma única parcela, no prazo de 45 dias corridos do término do prazo de escolha da opção de pagamento de crédito estabelecida na forma da cláusula 4.13 do Novo PRJ.

(b) Os Credores Fornecedores Parceiros que forem titulares de créditos classe III em valor superior a R\$ 100.000,00 até o limite de R\$ 1.000.000,00 (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) serão pagos em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo o pagamento da primeira parcela dos respectivos pagamentos no 25º dia do mês subsequente ao desembolso do Novo Empréstimo DIP (conforme definido no Novo PRJ) e as demais parcelas no mesmo dia e mês dos anos subsequentes.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(c) Os Credores Fornecedores Parceiros que forem titulares de créditos classe III em valor superior a R\$ 1.000.000,00 até o limite de R\$ 10.000.000,00 (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) terão seus créditos pagos em 4 parcelas trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no 15º dia do 3º mês subsequente ao desembolso do Novo Empréstimo DIP (conforme definido no Novo PRJ) e as demais parcelas no mesmo dia dos períodos subsequentes.

(d) Já os Credores Fornecedores Parceiros que tenham créditos acima de R\$ 10.000.000,00 (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) serão pagos em 4 parcelas semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 28º dia do 6º mês subsequente ao desembolso do Novo Empréstimo DIP (conforme definido no Novo PRJ) e demais parcelas no mesmo dia dos períodos subsequentes.

Além disso, os Credores Fornecedores Parceiros que foram titulares de créditos acima de R\$ 100.000,00 (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) poderão optar, no momento da escolha da opção de pagamento, por receber a totalidade do saldo remanescente de seus respectivos créditos com um desconto de 25% em até 60 dias corridos após o desembolso do Novo Empréstimo DIP.

Sem prejuízo do disposto acima, caso determinado Credor Fornecedor Parceiro deseje receber o pagamento do saldo remanescente de seus Créditos Classe III especificamente em uma das formas previstas nos itens (a) a (d) acima, mas o montante do saldo remanescente de seus Créditos Classe III seja superior ao limite previsto na forma de pagamento desejada, tal Credor Fornecedor Parceiro deverá optar expressamente, de acordo com os termos e prazo previstos na Cláusula 4.13 do Novo PRJ, pelo recebimento do valor total do limite previsto na forma de pagamento desejada, sendo certo que, ao realizar a opção, o respectivo Credor Fornecedor Parceiro renunciará automaticamente ao direito de receber o pagamento do valor de seu Crédito Classe III que exceder o limite previsto na forma de pagamento desejada e outorgará às Requerentes, no mesmo momento da realização da opção, a mais ampla, rasa, irrevogável e irretroatável quitação pelo recebimento do valor integral dos seus respectivos Créditos Classe III.

Créditos Transacionados de Fornecedores

Os Créditos Transacionados (conforme definido no Novo PRJ) de titularidade dos Credores Fornecedores serão pagos nos termos, condições e prazos atualmente existentes e originalmente negociados e acordados com as Requerentes nos respectivos instrumentos de transação, sem a aplicação de qualquer multa ou penalidade às Requerentes. Eventuais parcelas de pagamentos devidos pelas Requerentes a esses credores que não sejam Créditos Transacionados e que tenham se tornado devidas e não tenham sido pagas pelas Requerentes entre a data do pedido e a data da homologação judicial do Novo PRJ serão pagas tal como os créditos de fornecedores parceiros.

Créditos de Fornecedores “Take or Pay”

Os Créditos “Take or Pay” com Garantia (conforme definido no Novo PRJ) de titularidade dos Credores Fornecedores serão pagos com um deságio de 50%, em uma única parcela, no último dia útil de fevereiro de 2025, na forma do Novo PRJ.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Já os Créditos “*Take or Pay*” sem Garantia (conforme definido no Novo PRJ) de titularidade dos Credores Fornecedores serão pagos com um deságio de 50%, nos prazos de pagamento previstos no contrato original de fornecimento celebrado com os respectivos Credores Fornecedores.

Modalidade de Pagamento Geral

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os credores quirografários que tiveram seus respectivos créditos classe III novados nos termos da modalidade de pagamento geral prevista no PRJ da 1ª Recuperação Judicial não serão afetados e seus respectivos créditos classe III não serão reestruturados nos termos do Novo PRJ, sendo certo que as suas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes e aplicáveis a tais créditos classe III, conforme novadas por força do PRJ da 1ª Recuperação Judicial. Sem prejuízo do disposto aqui, os créditos classe III (ou os respectivos e eventuais saldos remanescentes) de determinados credores quirografários que se enquadrem nas condições previstas na referida Cláusula da Modalidade de Pagamento Geral prevista no Novo PRJ serão pagos em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela paga em 5 de fevereiro de 2038, corrigidos pela TR, caso sejam créditos classe III em Reais, ou sem incidência de juros, caso sejam créditos classe III em Dólares ou em Euros. O pagamento dos juros para os créditos em Reais dar-se-á em conjunto com a última parcela do pagamento do principal.

Créditos “*Intercompany*”

As Requerentes poderão convencionar forma alternativa de extinção dos créditos “*intercompany*” nos seus termos e condições originalmente contratados, incluindo encontro de contas na forma da lei, e desde que não envolva desembolso de caixa pelas Requerentes. Referidos créditos remanescentes serão quitados a partir de 20 anos após o término do pagamento dos créditos na Modalidade Geral de Pagamento descrita acima, em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas.

Créditos Concursais Agências Reguladoras

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos concursais não tributários de titularidade de agências reguladoras ou decorrentes de obrigações impostas em razão de deliberação de agências reguladoras inscritos em dívida ativa da União não serão afetados e reestruturados nos termos deste Novo PRJ e terão os seus créditos pagos nas formas e condições originais negociados com a Oi e nos termos da legislação pertinente, conforme previsto no PRJ da 1ª Recuperação Judicial. Na hipótese de superveniência de norma legal ou decisão judicial ou arbitral que estabeleça forma alternativa para a quitação dos referidos créditos, as Requerentes poderão aderir ao novo regime.

Créditos Microempresa – Classe IV

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos concursais detidos por microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme valores indicados na 2ª Relação de Credores, não serão afetados e reestruturados nos termos deste Novo PRJ e as respectivas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes, conforme o caso, nos termos (i) novados por força do PRJ da 1ª Recuperação Judicial ou (ii) originalmente negociados e acordados com as Requerentes.

Por fim, o Novo PRJ prevê o Novo Empréstimo DIP, no valor total de R\$ 4 bilhões ou US\$ 750 milhões, o que for maior, a ser contratado pela Companhia para viabilizar o pagamento de parte das dívidas das Requerentes imediatamente após a Homologação Judicial do Plano e/ou para manutenção das atividades

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

durante o período de implementação do Novo PRJ. O Novo Empréstimo DIP poderá ser concedido em Real ou em Dólar, por credores quirografários, participantes ou não do Financiamento DIP, bem como por terceiros adquirentes de créditos oriundos do Financiamento DIP, sendo certo que os credores quirografários ou terceiros adquirentes de créditos oriundos do Financiamento DIP poderão assumir, a seu exclusivo critério, o compromisso firme de desembolsar ou de obter compromissos firmes de garantia de desembolso do valor total do Novo Empréstimo DIP, nos termos e condições previstos no Contrato de “*Backstop*” a ser oportunamente divulgado pela Companhia. O Novo Empréstimo DIP deverá ser amortizado no dia 30 de junho de 2027, em uma única parcela. A Companhia irá oferecer bens e ativos em garantia no contexto do Novo Empréstimo DIP, conforme descrito no respectivo Anexo do Novo PRJ, sendo certo que os demais termos e condições do Novo Empréstimo DIP estão descritos no Novo PRJ disponibilizado no “*link*” indicado acima.

- **Prorrogação do “*Stay Period*”**

Em 12 de setembro de 2023, o Juízo da Recuperação Judicial deferiu a prorrogação do “*stay period*” (ou seja, período inicial de 180 dias estabelecido na decisão que deferiu o processamento da Nova Recuperação Judicial, proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial, em 16 de março de 2023, para suspender as ações e execuções contra as Requerentes, na forma do art. 6º da LRF), pelo prazo de 90 dias adicionais, por considerar a medida adequada e necessária para o efetivo e eficaz andamento do processo de Recuperação Judicial da Companhia e suas subsidiárias Oi Coop e PTIF. Nos termos da decisão, essa prorrogação não impede posterior prorrogação, caso comprovada a necessidade e o preenchimento do requisito legal.

As iniciais e a íntegra das decisões judiciais, mencionadas ao longo deste documento, proferidas pelo Juízo da Recuperação Judicial, pelo Juízo de Falências dos Estados Unidos e pelo Juízo da Inglaterra e País de Gales, sejam relativas à Tutela de Urgência e à Recuperação Judicial, encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia em seu “*website*” (www.oi.com.br/ri), bem como no “*website*” da recuperação judicial (www.recjud.com.br).

Continuidade das operações

As Informações Trimestrais, individuais e consolidadas, do período findo em 30 de setembro de 2023 foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e na observância dos requisitos legais aplicáveis, com base na avaliação da Administração sobre a probabilidade (i) de êxito na conclusão de acordos com credores no processo de recuperação judicial em curso no Juízo da Recuperação Judicial e (ii) da aprovação e homologação do Novo Plano de Recuperação Judicial, apresentado no âmbito da Nova Recuperação Judicial pela Companhia em 19 de maio de 2023.

A Nova Recuperação Judicial, em curso na vigente data, tem por objetivo assegurar a continuidade de suas operações. Tal continuidade foi reforçada em virtude dos seguintes eventos: (i) Novo PRJ protocolado, a ser submetido para deliberação dos credores em AGC, a ser oportunamente agendada pelo Juízo da Recuperação Judicial; (ii) contratação do Novo Financiamento DIP junto ao BTG, no valor total de até US\$ 300 milhões permitindo o pré pagamento do Financiamento DIP, com os Credores Financeiros; e (iii) a negociação com Credores Financeiros para que novos recursos no montante aproximado de R\$ 4 bilhões ou US\$ 750 milhões sejam providos tão logo seja aprovado o Novo PRJ, sendo certo que o Novo Financiamento DIP será pré-pago com tais novos recursos. Este Novo Financiamento DIP contribuirá para que a Companhia atravessasse um período de geração de caixa ainda impactado pelos custos da operação legada da concessão do STFC.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O fato de a Companhia estar em Recuperação Judicial, bem como as incertezas ainda remanescentes quanto ao êxito no cumprimento dos requerimentos necessários para o fim desse processo, que incluem eventos futuros que estão considerados pela Companhia em suas projeções de fluxo de caixa e que podem ser realizados por valores e em momento distinto dos esperados, resultando em potenciais mudanças significativas dos valores projetados de fluxo de caixa para o médio e longo prazo, indicam a existência de incertezas relevantes que poderão suscitar dúvidas sobre a capacidade de continuar em operação.

Celebração de Contrato de Compra e Venda da SPE Torres 2 (Lemvig) para “sites” de infraestrutura de telecomunicações da operação fixa

No âmbito do procedimento competitivo realizado no Juízo da Recuperação Judicial, em 7 de dezembro de 2022, a Oi e a NK 108 Empreendimentos e Participações S.A. (“NK 108”), afiliada da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. e vencedora do processo competitivo em questão, celebraram o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato Torres 2”), com interveniência da Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“Lemvig”), tendo por objeto a compra e venda indireta de itens de infraestrutura, por meio da aquisição, pela NK 108 da totalidade das ações de emissão da Lemvig à NK 108 (“Operação Torres 2”), no valor de até R\$ 1.697.000, sujeito a eventuais ajustes no preço e retenções, a depender da quantidade futura de Itens de Infraestrutura a serem utilizados após 2025 e de outras condições contratuais.

O CADE aprovou a Operação Torres 2, sem restrições, em 5 de janeiro de 2023, e, em 22 de fevereiro de 2023, a ANATEL concedeu a respectiva anuência prévia para substituição dos bens reversíveis alienados por bens de terceiros, com condicionantes, dentre elas, a restrição de uso de caixa procedente da venda de torres reversíveis a determinados pagamentos associados à alienação das referidas torres, mediante acompanhamento da ANATEL, além de outras condições precedentes usuais para operações dessa natureza, previstas no Contrato Torres 2.

Visando adequar o Contrato Torres 2 às condicionantes constantes da decisão da ANATEL e a determinados fatos ocorridos após 7 de dezembro de 2022, a Oi e a NK 108 celebraram, em 12 de julho de 2023, com interveniência e anuência da Lemvig, o primeiro aditamento ao Contrato Torres 2 (“Primeiro Aditamento”) para, dentre outros, ajustar o cálculo do Preço de Compra Preliminar.

Nessa mesma data, após o cumprimento das condições contratuais precedentes previstas no Contrato Torres 2, além das condicionantes estabelecidas pela ANATEL, conforme exposto acima, foi concluída a alienação das ações representativas da totalidade do capital social da Lemvig, detentora de parte da infraestrutura de torres reversíveis e não reversíveis do Grupo Oi, à NK 108.

Com a conclusão da Operação, a NK 108 realizou naquela data o pagamento à Companhia de parcela à vista, em dinheiro, no montante de R\$ 905.107, correspondente ao Preço de Compra Preliminar subtraído das deduções previstas no Primeiro Aditamento ao Contrato Torres 2. Como resultado da operação de alienação dos ativos Torres 2 da Lemvig, a Companhia reconheceu um ganho no resultado de operações continuadas de R\$ 777.170 (Nota 5).

A conclusão da Operação representa a implementação de mais uma etapa do seu processo de reestruturação, visando assegurar à Companhia maior eficiência financeira e sustentabilidade de longo prazo, com foco na execução de seu “core”, visando o aumento das receitas com a expansão dos serviços através da fibra ótica, e, no mercado corporativo oferecendo soluções inovadoras de TI por meio da Oi Soluções.

Incorporação da empresa Bér gamo Participações Ltda. (“Bér gamo”) pela Companhia

Em 1 de dezembro de 2022, foi realizada AGE da Oi, na qual foi aprovada a operação de incorporação da empresa Bér gamo pela Companhia, com eficácia a partir de 2 de janeiro de 2023.

O acervo líquido da empresa, no valor de R\$ 1.422.619, conforme laudo de avaliação de seu patrimônio líquido contábil, se constitui de ativos relacionados a equipamentos de transmissão ópticos (“*Optical Network Terminal*” – ONT) e foi incorporado ao patrimônio da Companhia. Por se tratar de ativos de subsidiária integral da Oi, a referida incorporação não resultou em aumento do patrimônio líquido da Companhia.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As Informações Trimestrais individuais e consolidadas da Companhia (“Informações Trimestrais”) foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o IAS 34 “*Interim Financial Reporting*”, emitido pelo “*International Accounting Standards Board*” (“IASB”), e com o Pronunciamento Técnico - CPC 21 (R1) Demonstrações Intermediárias, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”). Todas as informações relevantes próprias das Informações Trimestrais, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas, de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - “Demonstração do Valor Adicionado”. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração.

(a) Base de elaboração

O CPC 21 (R1) / IAS 34 requer o uso de certas estimativas contábeis por parte da Administração da Companhia. As Informações Trimestrais foram preparadas com base no custo histórico, exceto para determinados ativos e passivos financeiros que são mensurados a valor justo.

Estas Informações Trimestrais não incluem todas as informações e divulgações requeridas nas Demonstrações Financeiras anuais, e, portanto, devem ser lidas em conjunto com as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, as quais foram preparadas de acordo com o IFRS e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Não houve mudanças nas práticas contábeis adotadas no período findo em 30 setembro de 2023 em relação às aplicáveis em 31 de dezembro de 2022.

Essas Informações Trimestrais estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e a moeda de apresentação da Companhia.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo Oi, nenhuma das quais tem moeda de economia hiperinflacionária, cuja moeda funcional é diferente da moeda de apresentação, são convertidos na moeda de apresentação, utilizando, principalmente, as seguintes taxas de câmbio:

Moeda	Fechamento		Média	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	30/09/2022
Euro	5,3000	5,5694	5,4249	5,4629
Dólar Norte Americano	5,0076	5,2177	5,0083	5,2370

Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Companhia se baseia em estimativas e premissas derivadas da experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, as quais se consideram razoáveis e relevantes, bem como requer julgamentos relacionados a esses assuntos. Os resultados operacionais e posição financeira podem diferir se as experiências e premissas utilizadas na mensuração das estimativas forem diferentes dos resultados reais. As estimativas e julgamentos contábeis críticos que possuem maior risco de causar ajustes materiais sobre os saldos contábeis dos ativos e passivos estão relacionadas a: (i) Reconhecimento de receita e contas a receber; (ii) Perdas esperadas em contas a receber de clientes; (iii) Depreciação e amortização de ativos com vida útil definida; (iv) Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração; (v) Arrendamentos; (vi) Valor justo de passivos financeiros; (vii) Provisões; (viii) Imposto de renda e contribuição social diferidos; (ix) Benefícios a empregados; e (x) Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas.

Reapresentação do período comparativo relativo ao trimestre findo em 30 de setembro de 2022

Após a autorização para a emissão das Informações Trimestrais individuais e consolidadas da Companhia relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2022, a Administração da Companhia identificou incorreções relativamente a exercícios anteriores (item i), bem como efetuou reclassificações de certas rubricas contábeis com objetivo de melhorar a comparabilidade e compreensão das transações, em atendimento às normas contábeis (item ii). A descrição dos ajustes ao período anterior, provenientes da correção de erro e reclassificações, são apresentados a seguir:

- (i) Ajustes para retificação de erro sobre os saldos de contas a receber

Conforme mencionado nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia identificou incorreções de exercícios anteriores em decorrência de processo de conciliação dos saldos de contas a receber com seus respectivos controles físicos. Tal processo de conciliação foi iniciado no decorrer de 2021 e finalizado em 2022 e contou com a criação de grupo interno interdisciplinar, além de apoio de consultoria externa independente.

Os efeitos da retificação de erro, relativos ao trimestre findo em 30 de setembro de 2022, decorre de uma baixa líquida no contas a receber na controladora e no consolidado de R\$ 517.963, sendo R\$ 418.167 referente ao contas a receber de incobráveis e R\$ 99.796 referente a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Tais ajustes não impactaram a receita operacional líquida e a posição financeira de caixa e equivalentes de caixa da Companhia.

- (ii) Reclassificação de item na demonstração dos fluxos de caixa da controladora

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor de caixa e equivalentes de caixa adquiridos por incorporação foi reclassificado das atividades de financiamento para as atividades de investimento no valor de R\$ 1.229.055.

Os efeitos dos referidos ajustes e reclassificações são demonstrados nos quadros abaixo:

Demonstração de resultados

	CONTROLADORA			CONSOLIDADO		
	30/09/2022			30/09/2022		
	Anteriormente apresentado	Ajustes	Apresentação atual	Anteriormente apresentado	Ajustes	Apresentação atual
Receitas de vendas e/ou serviços	7.314.731		7.314.731	7.836.520		7.836.520
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(7.630.929)		(7.630.929)	(7.219.847)		(7.219.847)
Lucro (Prejuízo) bruto	(316.198)		(316.198)	616.673		616.673
Receitas (despesas) operacionais						
Resultado de equivalência patrimonial	(171.678)		(171.678)	(8.407)		(8.407)
Despesas com vendas (i)	(1.517.643)	(99.796)	(1.617.439)	(1.503.094)	(99.796)	(1.602.890)
Despesas gerais e administrativas	(1.055.232)		(1.055.232)	(1.331.440)		(1.331.440)
Outras receitas/(despesas) operacionais, líquidas (i)	616.114	(418.167)	197.947	253.082	(418.167)	(165.085)
Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos	(2.444.637)	(517.963)	(2.962.600)	(1.973.186)	(517.963)	(2.491.149)
Resultado financeiro	(2.261.813)		(2.261.813)	(2.727.410)		(2.727.410)
Prejuízo antes das tributações	(4.706.450)	(517.963)	(5.224.413)	(4.700.596)	(517.963)	(5.218.559)
Imposto de renda e contribuição social	(4.668.580)		(4.668.580)	(4.671.012)		(4.671.012)
Prejuízo das operações continuadas	(9.375.030)	(517.963)	(9.892.993)	(9.371.608)	(517.963)	(9.889.571)
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)	7.772.439		7.772.439	7.772.439		7.772.439
Prejuízo do período (i)	(1.602.591)	(517.963)	(2.120.554)	(1.599.169)	(517.963)	(2.117.132)
Prejuízo básico e diluído por ação:						
Ações ordinárias e preferenciais – básicas e diluídas (R\$)	(0,27)	(3,29)	(3,56)	(0,27)	(3,29)	(3,56)
Prejuízo básico e diluído por ação – Operação continuada:						
Ações ordinárias e preferenciais – básicas e diluídas (R\$)	(1,57)	(15,04)	(16,61)	(1,57)	(15,04)	(16,61)

Demonstração do resultado abrangente

	CONTROLADORA			CONSOLIDADO		
	30/09/2022			30/09/2022		
	Anteriormente apresentado	Ajustes	Apresentação atual	Anteriormente apresentado	Ajustes	Apresentação atual
Prejuízo do período (i)	(1.602.591)	(517.963)	(2.120.554)	(1.599.169)	(517.963)	(2.117.132)
Total do resultado abrangente do período (i)	(1.598.071)	(517.963)	(2.116.034)	(1.598.100)	(517.963)	(2.116.063)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstração dos fluxos de caixa

	CONTROLADORA			CONSOLIDADO		
	30/09/2022			30/09/2022		
	Anteriormente apresentado	Ajustes	Apresentação atual	Anteriormente apresentado	Ajustes	Apresentação atual
Prejuízo antes das tributações (i)	(4.706.450)	(517.963)	(5.224.413)	(4.700.596)	(517.963)	(5.218.559)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes (i)	48.150	517.963	566.113	58.339	517.963	576.302
Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais	(2.897.876)		(2.897.876)	(2.531.947)		(2.531.947)
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de investimentos (ii)	15.388.816	1.229.055	16.617.871	17.660.953		17.660.953
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamentos (ii)	(10.368.368)	(1.229.055)	(11.597.423)	(14.795.664)		(14.795.664)

Demonstração do valor adicionado

	CONTROLADORA			CONSOLIDADO		
	30/09/2022			30/09/2022		
	Anteriormente apresentado	Ajustes	Apresentação atual	Anteriormente apresentado	Ajustes	Apresentação atual
Outras despesas (i)	(280.775)	(517.963)	(798.738)	(363.821)	(517.963)	(881.784)
Valor adicionado total a distribuir	12.662.413	(517.963)	12.144.450	12.783.976	(517.963)	12.266.013
Lucros retidos (i)	1.602.591	517.963	2.120.554	1.602.591	517.963	2.120.554
Valor adicionado distribuído	(12.662.413)	517.963	(12.144.450)	(12.783.976)	517.963	(12.266.013)

(b) Novas normas, alterações e interpretações de normas

As novas normas e interpretações de normas que são efetivas para o exercício iniciado em 2023 não tiveram impacto nas Informações Trimestrais da Companhia. Adicionalmente, as novas normas, interpretações e emendas emitidas pelo IASB que são efetivas em períodos contábeis futuros e que a Companhia decidiu por não adotar antecipadamente são os seguintes, válidas para períodos iniciados a partir de 1 de janeiro de 2024:

Normas e emendas a normas		Aplicações obrigatórias com início em ou após:
IAS 1	Aspectos de divulgação de passivo não circulante com “Covenants”	1 de janeiro de 2024
IFRS 16	Aspectos a serem considerados para tratamento de uma transferência de ativo como venda em operação de retroarrendamento.	1 de janeiro de 2024
IAS 7 e IFRS 7	Aspectos relacionados a divulgação de acordos de financiamentos de fornecedores	1 de janeiro de 2024
IAS 21	Aspectos relacionados a efeitos de mudança nas taxa de câmbio em operações de troca de moeda.	1 de janeiro de 2025

A Companhia não espera impacto nas Informações Trimestrais em razão dessas alterações nas normas contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E ANÁLISE DE RISCOS**3.1. Instrumentos financeiros**

Os valores contábeis e os valores justos estimados de nossos principais ativos e passivos financeiros em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 são resumidos como segue:

	Mensuração contábil	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		30/09/2023			
		Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos					
Contas bancárias	Valor justo	102.218	102.218	441.024	441.024
Equivalentes de caixa	Valor justo	1.754.960	1.754.960	1.822.904	1.822.904
Aplicações financeiras	Valor justo	229.475	229.475	229.475	229.475
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	2.150	2.150	2.150	2.150
Créditos com partes relacionadas	Custo amortizado	10.122.225	10.122.225		
Contas a receber	Custo amortizado	2.062.369	2.062.369	2.186.383	2.186.383
Depósitos e bloqueios judiciais	Custo amortizado	4.671.785	4.671.785	4.908.316	4.908.316
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	11.198	11.198	23	23
Ativo financeiro a valor justo (i)	Valor justo	20.096	20.096	20.096	20.096
Passivos					
Fornecedores	Custo amortizado	5.690.667	5.690.667	5.471.736	5.471.736
Empréstimos e financiamentos (ii)					
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	7.750.571	7.750.571	8.737.331	8.737.331
Débitos com partes relacionadas	Custo amortizado	3.568.440	3.568.440		
Debêntures públicas	Custo amortizado	6.293.670	6.293.670	6.293.670	6.293.670
“Senior Notes” (“Bonds”)	Custo amortizado	9.136.673	657.231	9.136.673	657.231
“Senior Notes” (“DIP Loan”)	Custo amortizado	1.035.268	1.035.268	1.035.268	1.035.268
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	866	866	866	866
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	5.494	5.494	5.494	5.494
Arrendamentos a pagar	Custo amortizado	3.842.896	3.842.896	3.859.915	3.859.915

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Mensuração contábil	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		31/12/2022			
		Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos					
Contas bancárias	Valor justo	352.923	352.923	719.718	719.718
Equivalentes de caixa	Valor justo	2.226.923	2.226.923	2.286.013	2.286.013
Aplicações financeiras	Valor justo	217.424	217.424	217.424	217.424
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	833	833	833	833
Créditos com partes relacionadas	Custo amortizado	9.779.130	9.779.130		
Contas a receber	Custo amortizado	2.011.135	2.011.135	2.135.149	2.135.149
Depósitos e bloqueios judiciais	Custo amortizado	4.729.386	4.729.386	4.940.733	4.940.733
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	12.282	12.282	23	23
Ativo financeiro a valor justo (i)	Valor justo	26.348	26.348	26.348	26.348
Passivos					
Fornecedores	Custo amortizado	5.716.667	5.716.667	5.497.736	5.497.736
Empréstimos e financiamentos (ii)					
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	7.281.027	7.281.027	8.198.940	8.198.940
Débitos com partes relacionadas	Custo amortizado	3.251.863	3.251.863		
Debêntures públicas	Custo amortizado	5.475.345	5.475.345	5.475.345	5.475.345
“Senior Notes” (“Bonds”)	Custo amortizado	8.628.206	2.198.327	8.628.206	2.198.327
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	833	833	833	833
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	5.500	5.500	5.500	5.500
Arrendamentos a pagar	Custo amortizado	3.107.225	3.107.225	3.132.082	3.132.082

(i) Os saldos de ativo financeiro a valor justo se referem a participação detida pela Oi na Pharol, e encontra-se alocada no balanço no ativo não circulante no item de demais ativos.

(ii) Os saldos de empréstimos e financiamentos com Bancos Locais e ECAs correspondem a mercados exclusivos, sendo o valor justo destes instrumentos semelhante ao valor contábil. Os saldos de empréstimos e financiamentos relacionados aos “Bonds” emitidos no mercado internacional, para os quais existe mercado secundário, o valor de mercado difere do valor contábil.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O nivelamento dos ativos/passivos financeiros do caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos avaliados a valor justo em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, são detalhados abaixo:

	Hierarquia do valor justo	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		Valor justo	Valor justo	Valor justo	Valor justo
		30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Ativos					
Contas bancárias	Nível 1	102.218	352.923	441.024	719.718
Equivalentes de caixa	Nível 1	1.754.960	2.226.923	1.822.904	2.286.013
Aplicações financeiras	Nível 1	229.475	217.424	229.475	217.424
Instrumentos financeiros derivativos	Nível 2	2.150	833	2.150	833
Ativo financeiro a valor justo	Nível 1	20.096	26.348	20.096	26.348
Passivos					
Instrumentos financeiros derivativos	Nível 2	866	833	866	833

Não ocorreram transferências entre níveis nos períodos de 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

A Companhia e suas controladas procederam a uma avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado ou de efetiva realização (valor justo), utilizando informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação, a saber:

(a) Equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda estrangeira são mantidos, basicamente, em depósitos a vista em Euros e em Dólares dos Estados Unidos da América.

Para títulos negociáveis em mercados ativos, o valor justo equivale ao valor da última cotação de fechamento disponível na data do encerramento do período multiplicado pelo número de títulos em circulação.

Para os demais contratos, a Companhia efetua uma análise das condições de contratação atuais com aquelas vigentes quando os mesmos se originaram. Quando as condições não são semelhantes, o valor justo é calculado através do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de mercado vigentes na data de encerramento do período, e quando são, o valor justo é semelhante ao valor contábil na data de reporte.

(b) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros derivativos para gerir certos riscos de mercado, principalmente o risco de taxa de câmbio. Na data de encerramento do período findo em 30 de setembro de 2023, tais instrumentos incluem contratos de “*Non Deliverable Forward (NDF)*”.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cabe ressaltar que a Companhia não utiliza derivativos para outros fins, que não a proteção destes riscos e o método utilizado para o cálculo do valor justo dos instrumentos derivativos contratados são o dos fluxos de caixa futuros associados a cada instrumento contratado, descontados às taxas de mercado vigentes na data de encerramento do período.

3.2. Administração do risco financeiro

As atividades da Companhia e suas controladas as expõem a uma variedade de riscos financeiros, tais como: risco de mercado (incluindo risco de alterações na moeda, risco de taxa de juros sobre valor justo e risco de taxa de juros sobre fluxo de caixa), risco de crédito e risco de liquidez. De acordo com as suas naturezas, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante, no melhor julgamento, avaliar o potencial desses riscos. A Companhia e suas controladas podem utilizar instrumentos financeiros derivativos para mitigar certas exposições a estes riscos.

O processo de gestão de riscos na Companhia é realizado em três níveis, considerando sua estrutura consolidada: estratégica, tática e operacional. Na esfera estratégica, a Diretoria da Companhia acorda com o Conselho de Administração, Diretrizes de Risco a serem seguidas em cada ano fiscal. Cabe a um Comitê de Gestão Riscos Financeiros supervisionar o enquadramento da Oi às Políticas. No nível operacional, o gerenciamento de risco é realizado pela Diretoria de Tesouraria da Companhia, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Gestão de Riscos Financeiros reúne-se mensalmente e atualmente é composto pela Diretora de Finanças e Relações com Investidores, Diretora de Governança, Riscos e Conformidade, Diretor de Tesouraria, além de no máximo mais dois diretores adicionais da Diretoria de Finanças e no mínimo um Diretor ex-Finanças.

As Políticas de “Hedge” e de Investimentos, aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizam a gestão de exposição a fatores de risco de mercado, liquidez e crédito gerados pelas operações financeiras das empresas do Grupo Oi. Em linha com os pilares da Política de “Hedge”, a estratégia tem como foco a preservação do fluxo de caixa da Companhia, a manutenção da liquidez e o cumprimento dos “covenants” financeiros, se aplicável.

3.2.1. Risco de mercado

(a) Risco de taxa de câmbio

Ativos financeiros

A Companhia não possui exposição cambial relevante relacionada a ativos financeiros em moeda estrangeira em 30 de setembro de 2023, para os quais a Companhia não realiza quaisquer operações para cobertura de risco cambial.

Passivos financeiros

A Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos contratados ou indexados à moeda estrangeira. O risco vinculado a esses passivos surge em razão da possibilidade de existirem flutuações nas taxas de câmbio que possam aumentar os saldos dos mesmos. Os empréstimos e financiamentos da Companhia e de suas controladas sujeitos a esse risco representam cerca de 67,7%

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(31/12/2022 – 68,2%) do total dos passivos de empréstimos e financiamentos, desconsideradas as operações de proteção cambial contratadas.

Para minimizar esse tipo de risco, ao longo do período findo em 30 de setembro de 2023, a Companhia manteve a contratação de operações de proteção para a exposição cambial de fluxo de caixa de curto prazo, na modalidade contrato a termo em moeda para a parcela relevante das despesas denominadas em Dólar até junho do ano vigente.

O percentual de cobertura cambial para os efeitos da exposição cambial no resultado financeiro dos Empréstimos e Financiamentos contratados é de 33,5%. Neste percentual estão incluídos os impactos cambiais sobre o ganho de ajuste a valor justo.

Os ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira (Euro e Dólar) estão assim representados no balanço (inclui saldos com empresas do Grupo Oi para os valores da Controladora):

	CONTROLADORA			
	30/09/2023		31/12/2022	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Contas bancárias	57.659	57.659	110.408	110.408
Créditos com partes relacionadas	10.120.707	10.120.707	9.688.440	9.688.440
Instrumentos financeiros derivativos	2.150	2.150	833	833
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	19.611.475	19.611.475	17.524.356	17.524.356
Instrumentos financeiros derivativos	866	866	833	833

	CONSOLIDADO			
	30/09/2023		31/12/2022	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Contas bancárias	399.945	399.945	471.796	471.796
Instrumentos financeiros derivativos	2.150	2.150	833	833
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	17.029.795	17.029.795	15.190.406	15.190.406
Instrumentos financeiros derivativos	866	866	833	833

Os valores dos instrumentos financeiros derivativos em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 estão resumidos a seguir:

	Derivativos designados para contabilidade de “Hedge”					
	Notional (US\$) mil	Vencimento (anos)	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
			Valor justo		Valor justo	
			Valores a (pagar)/ a receber		Valores a (pagar)/ a receber	
		30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022	
Contratos de “Non Deliverable Forward” USD/R\$ (NDF)	2.792	<1ano	(295)	368	(295)	368

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Derivativos <i>não</i> designados para contabilidade de “Hedge”					
	Notional (US\$) mil	Vencimento (anos)	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
			Valor justo		Valor justo	
			Valores a (pagar)/ a receber		Valores a (pagar)/ a receber	
		30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022	
Contratos de “Non Deliverable Forward” USD/R\$ (NDF)	10.486	<1ano	(988)	(367)	(988)	(367)

Em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, as operações de proteção cambial, contratadas junto às instituições financeiras com o objetivo de minimizar o risco cambial eram principalmente:

Contratos de NDF - “Non Deliverable Forward”

US\$/R\$: Referem-se a operações de compra de Dólar futuro via instrumentos de NDF no intuito de se proteger de uma depreciação do Real frente àquela moeda. A estratégia principal com estas contratações é fixar a variação cambial para o período contratado, mitigando assim variações desfavoráveis contra dívidas ou despesas operacionais em Dólar.

Em 30 de setembro de 2023, foram registrados como resultado de operações de instrumentos financeiros derivativos, os montantes apresentados abaixo:

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Operações de termo em moedas – resultado financeiro	934	(275)	934	(275)
Operações de termo em moedas – resultado operacional	(916)	345	(916)	345
Total	18	70	18	70

	Período de nove meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Operações de termo em moedas – resultado financeiro	(3.224)	(116.170)	(3.224)	(116.170)
Operações de termo em moedas – resultado operacional	(2.075)	(2.897)	(2.075)	(2.897)
Total	(5.299)	(119.067)	(5.299)	(119.067)

E foram registradas em outros resultados abrangentes as movimentações abaixo referentes aos “hedges” cambiais designados para fins de contabilidade de “hedge”:

Quadro da movimentação dos efeitos de contabilidade de “hedge” em outros resultados abrangentes		
	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2022	(368)	(368)
Amortização dos “hedges” ao resultado	663	663
Saldo em 30/09/2023	295	295

Análise de sensibilidade de risco cambial

De acordo com o CPC 40 (R1) / IFRS 7, na data de encerramento do período findo em 30 de setembro de 2023, a Administração estimou cenários de desvalorização do Real frente a outras moedas no encerramento do período.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No cenário provável foram utilizadas as taxas de câmbio de fechamento de setembro de 2023. As taxas prováveis foram então desvalorizadas em 25% e 50%, servindo como parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente, como apresentado a seguir:

Descrição	Taxa	
	30/09/2023	Desvalorização
<i>Cenário Provável</i>		
Dólar	5,008	0%
Euro	5,300	0%
<i>Cenário Possível</i>		
Dólar	6,2595	25%
Euro	6,6250	25%
<i>Cenário Remoto</i>		
Dólar	7,5114	50%
Euro	7,9500	50%

Os efeitos de exposição cambial nos saldos das dívidas denominadas em moeda estrangeira com terceiros, considerando derivativos e caixa “*offshore*”, nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia, estão demonstrados na tabela a seguir (exclui saldos com empresas do Grupo Oi):

		30/09/2023					
		CONTROLADORA			CONSOLIDADO		
Descrição	Risco individual	<i>Cenário Provável</i>	<i>Cenário Possível</i>	<i>Cenário Remoto</i>	<i>Cenário Provável</i>	<i>Cenário Possível</i>	<i>Cenário Remoto</i>
Dívidas em Dólar	Alta do Dólar	21.121.074	26.401.342	31.681.611	21.898.851	27.373.563	32.848.276
Derivativos (Posição Líquida - USD)	Queda do Dólar	(777)	(13.873)	(27.000)	(777)	(13.873)	(27.000)
Caixa em Dólar	Queda do Dólar	(11.229)	(14.036)	(16.843)	(119.367)	(149.209)	(179.051)
Dívidas em Euro	Alta do Euro	216.700	270.875	325.050	3.168.705	3.960.882	4.753.058
Caixa em Euro	Queda do Euro	(46.268)	(57.835)	(69.402)	(263.328)	(329.160)	(394.992)
Ajuste a Valor Justo da Dívida	Queda do Dólar/Euro	(5.260.903)	(6.576.129)	(7.891.355)	(8.003.926)	(10.004.907)	(12.005.889)
Total Ativo/ Passivo atrelado ao câmbio		16.018.597	20.010.344	24.002.061	16.680.158	20.837.296	24.994.402
Variação frente ao cenário provável			3.991.747	7.983.464		4.157.138	8.314.244

(b) Risco de taxa de juros**Ativos financeiros**

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda local são mantidos, substancialmente, em fundos de investimento, geridos exclusivamente pela Companhia e suas controladas, e aplicações em títulos privados, emitidos por instituições financeiras de primeira linha. A maior parte da carteira dos fundos exclusivos é composta de Operações Compromissadas com remuneração atrelada à taxa SELIC.

O risco de taxa de juros vinculados aos ativos decorre da possibilidade de ocorrerem queda nessas taxas e, conseqüentemente, na remuneração desses ativos.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Passivos financeiros

Em 30 de setembro de 2023, a Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos sujeitos a taxa de juros flutuantes com base no CDI e na Taxa Referencial, para as dívidas expressas em Reais. A Companhia não possui empréstimos e financiamentos sujeitos a taxa de juros flutuantes expressas em moeda estrangeira.

Em 30 de setembro de 2023, aproximadamente 32,3% (31/12/2022 – 31,8%) da dívida consolidada contratada, estava sujeita a taxas flutuantes. A exposição mais relevante à taxa de juros para o endividamento da Companhia e de suas controladas é o CDI. Portanto uma elevação sustentada desta taxa impactaria negativamente os pagamentos futuros de juros.

Esses ativos e passivos estão assim representados no balanço:

	CONTROLADORA			
	30/09/2023		31/12/2022	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa	1.754.960	1.754.960	2.226.923	2.226.923
Aplicações financeiras	229.475	229.475	217.424	217.424
Créditos com partes relacionadas	1.518	1.518	90.690	90.690
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	8.149.528	8.149.528	7.086.241	7.086.241

	CONSOLIDADO			
	30/09/2023		31/12/2022	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa	1.822.904	1.822.904	2.286.013	2.286.013
Aplicações financeiras	229.475	229.475	217.424	217.424
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	8.149.528	8.149.528	7.086.241	7.086.241

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

A Administração considera que o risco mais relevante de variações nas taxas de juros advém do passivo vinculado ao CDI. O risco está associado à elevação desta taxa, que vinha apresentando sucessivas altas desde março de 2021 até agosto de 2022, saindo de 1,90% para 13,65% ao ano. A taxa se manteve estável até agosto de 2023 quando o Comitê de Política Monetária (Copom), decidiu pela redução da taxa Selic em 0,5 pontos percentuais e, posteriormente, na reunião de setembro de 2023 houve mais uma redução no mesmo percentual, encerrando o trimestre em 12,75%. Com isso, o CDI encontra-se em 12,65% ao ano.

De acordo com o CPC40 (R1) / IFRS 7, na data de encerramento do período findo em 30 de setembro de 2023, a Administração estimou cenários de variação na taxa CDI Para o cenário provável, foram utilizadas as taxas vigentes na data de encerramento do período.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As taxas foram estressadas em 25% e 50%, servindo de parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente.

30/09/2023		
Cenários de taxas de juros		
Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
CDI	CDI	CDI
12,65%	15,81%	18,98%

A análise de sensibilidade considera fluxos de pagamentos de dívidas com terceiros em datas futuras. Assim, o somatório global dos valores em cada cenário não equivale ao valor justo, ou ainda, ao valor justo desses passivos.

Os efeitos de exposição à taxa de juros, nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia, estão demonstrados na tabela a seguir:

		30/09/2023					
		CONTROLADORA			CONSOLIDADO		
Descrição	Risco individual	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Dívidas em CDI	Alta do CDI	7.746.354	9.537.600	11.284.689	7.746.354	9.537.600	11.284.689
Total Passivo atrelado a taxa de juros		7.746.354	9.537.600	11.284.689	7.746.354	9.537.600	11.284.689
Varição frente ao cenário provável			1.791.246	3.538.335		1.791.246	3.538.335

3.2.2. Risco de crédito

A concentração do risco de crédito associado às contas a receber de clientes não é relevante em função da pulverização da carteira. As perdas esperadas em contas a receber de clientes estão adequadamente protegidas por provisão para fazer face à eventuais perdas nas suas realizações.

As operações com instituições financeiras (aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos) são distribuídas em instituições de primeira linha, evitando risco de concentração. O risco de crédito das aplicações financeiras é avaliado através do estabelecimento de limites máximos de aplicação nas contrapartes, considerando os “ratings” publicados pelas principais agências de risco internacionais para cada uma destas contrapartes. Em 30 de setembro de 2023, aproximadamente 85,5% das aplicações financeiras consolidadas estavam em contrapartes de “rating” AAA, AA, A e de risco soberano.

3.2.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez surge da possibilidade da Companhia não honrar com as suas obrigações contratadas nas datas previstas e necessidades de caixa devido às restrições de liquidez do mercado. A Administração utiliza seus recursos, principalmente, com foco na Fibra e em soluções digitais, priorizando a qualidade da base entrante, aliada a um volume saudável de crescimento visando a rentabilidade do produto.

Somado a isso, a Administração da Companhia monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais e custear gastos de capital para modernização e ampliação da rede.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cabe ressaltar que, em 31 de janeiro de 2023, a Companhia e suas subsidiárias e controladas holandesas Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial (“PTIF”) e Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Coop”) e, em conjunto com a Companhia e a PTIF, as “Requerentes”) requereram um pedido de tutela de urgência cautelar ao Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, dentro do contexto das discussões e tratativas com determinados credores da Oi, envolvendo uma potencial renegociação de certas dívidas da Companhia.

Nesse cenário, em 1 de março de 2023, as Requerentes ajuizaram um novo pedido de recuperação judicial, conforme detalhado na Nota 1.

Em 21 de abril de 2023, a Companhia celebrou o Financiamento DIP, no valor de US\$ 275 milhões com os principais Credores Financeiros, tendo um custo de 14% a.a, sendo 6% PIK e 8% “cash”, incluindo “fees” e taxas, representando, no vencimento, um custo “all in” de 23% a.a, com vencimento de 15 meses, contando com a garantia formalizada por meio de alienação fiduciária de ações de emissão da V.tal de titularidade da Companhia. E, no dia 7 de junho de 2023, antes do encerramento do trimestre e após o cumprimento de determinadas condições precedentes pelas Requerentes, a Companhia efetuou o desembolso da primeira “tranche” do “DIP Loan” no valor US\$ 200 milhões.

Antes do encerramento do trimestre, a Companhia notificou o grupo de credores financeiros titulares das “notes” emitidas pela Companhia na modalidade “debtor in possession” (DIP), nos termos do “Note Purchase Agreement”, celebrado em 21 de abril de 2023 (“DIP Atual”) sobre sua intenção de realizar o pré-pagamento da totalidade do montante devido para quitação integral da primeira “tranche” com valor nominal total de US\$ 200 milhões, tendo em vista que o prazo para emissão da segunda “tranche” terminou em 7 de setembro de 2023, sem que tenha sido realizada, e extinguir as obrigações relativas à segunda “tranche”, a qual, portanto, não será desembolsada.

Sendo assim, para assegurar os recursos necessários ao pré-pagamento do DIP Atual e, para suportar a necessidade de capital de giro do Grupo Oi, a Companhia chegou a um acordo sobre os termos e condições para a concessão pelo Banco BTG Pactual S.A., de um crédito na modalidade “debtor in possession”, no valor de US\$ 300 milhões (“Novo Financiamento DIP”), que será celebrado em termos e condições substancialmente semelhantes ou mais benéficos à Companhia em relação àqueles constantes do DIP Atual, conforme divulgado no Fato Relevante de 26 de setembro de 2023.

Gestão de capital

A Companhia administra sua estrutura de capital de acordo com melhores práticas de mercado.

O objetivo da gestão de capital é de assegurar níveis de liquidez e alavancagem financeira que possibilitem o crescimento sustentado do Grupo Oi, plano de investimentos estratégicos e retorno aos acionistas.

A Companhia poderá alterar sua estrutura de capital, de acordo com as condições econômico-financeiras de forma a otimizar sua alavancagem financeira e gestão da dívida.

Os indicadores utilizados para monitorar o endividamento da Companhia são: (i) Dívida Bruta sobre o EBITDA, (ii) Dívida Líquida sobre o EBITDA e (iii) EBITDA sobre o Serviço da Dívida. O EBITDA é o acumulado nos últimos 12 meses e representa o lucro líquido antes dos juros (resultado financeiro), impostos, depreciações e amortizações. Já o Serviço da Dívida significa a soma dos juros da dívida pagos nos quatro últimos e consecutivos trimestres.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Por último, conforme fato relevante divulgado no dia 2 de março de 2023, a Companhia vem empreendendo esforços, em conjunto com seus assessores financeiros e jurídicos, mediante a condução de negociações com alguns Credores Financeiros, com vistas à repactuação de dívidas financeiras, o fortalecimento da sua estrutura de capital, a otimização de sua liquidez e perfil de endividamento. Conforme detalhado na Nota 1, no dia 19 de maio de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou os termos e condições do plano de recuperação judicial proposto, destacando os seguintes pontos: (i) equalização de seu passivo financeiro e reestruturação de créditos concursais; (ii) previsão da captação de uma dívida extraconcursal de ao menos R\$ 4 bilhões; (iii) prospecção e adoção de medidas a serem negociadas nos instrumentos de dívida a serem firmados durante a recuperação judicial, visando à obtenção de novos recursos e (iv) potencial alienação e oneração de bens do ativo permanente (não circulante) das Requerentes, sob a forma de UPIs ou não, observadas e/ou obtidas eventuais exigências, autorizações ou limitações regulatórias necessárias.

4. RECEITAS DE VENDAS E/OU SERVIÇOS

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Receita operacional bruta	3.001.971	3.370.076	3.176.376	3.621.843
Deduções da receita bruta	(725.468)	(818.852)	(754.600)	(851.786)
Tributos	(417.193)	(492.631)	(431.155)	(516.191)
Outras deduções	(308.275)	(326.221)	(323.445)	(335.595)
Receita operacional líquida	2.276.503	2.551.224	2.421.776	2.770.057

	Período de nove meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Receita operacional bruta	9.226.279	9.939.642	9.734.262	10.730.184
Deduções da receita bruta	(2.242.303)	(2.624.911)	(2.322.523)	(2.893.664)
Tributos	(1.283.462)	(1.733.252)	(1.322.775)	(1.857.421)
Outras deduções	(958.841)	(891.659)	(999.748)	(1.036.243)
Receita operacional líquida	6.983.976	7.314.731	7.411.739	7.836.520

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. RESULTADOS POR NATUREZA

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado
Receita operacional líquida	2.276.503	2.551.224	2.421.776	2.770.057
Receitas (despesas) operacionais:				
Interconexão	(15.687)	(36.723)	(16.616)	(37.102)
Pessoal	(245.241)	(221.038)	(489.409)	(537.856)
Serviços de terceiros	(939.681)	(1.016.768)	(882.778)	(938.789)
Serviço de manutenção da rede	(291.091)	(229.476)	(153.810)	(127.048)
Custo de aparelhos e outros			(12.562)	(2.978)
Publicidade e propaganda	(69.360)	(69.870)	(69.445)	(70.016)
Aluguéis e seguros	(1.080.191)	(877.657)	(1.106.799)	(912.016)
(Provisões) / Reversões	(42.053)	(30.611)	(78.963)	(56.274)
Reversão (provisão) para perdas esperadas em contas a receber de clientes	(67.096)	37.256	(66.908)	27.713
Tributos e outras receitas (despesas)	(423.478)	(524.157)	125.015	51.472
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(108.862)	(220.812)	(109.267)	(238.607)
Despesas operacionais excluindo depreciação e amortização	(3.282.740)	(3.189.856)	(2.861.542)	(2.841.501)
Depreciação e amortização	(347.715)	(1.043.275)	(363.992)	(1.101.630)
Total das despesas operacionais	(3.630.455)	(4.233.131)	(3.225.534)	(3.943.131)
Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos	(1.353.952)	(1.681.907)	(803.758)	(1.173.074)
Resultado financeiro:				
Receitas financeiras	417.895	681.150	173.212	455.993
Despesas financeiras	(2.354.125)	(2.185.856)	(2.653.617)	(2.466.778)
Total do resultado financeiro	(1.936.230)	(1.504.706)	(2.480.405)	(2.010.785)
Prejuízo antes das tributações	(3.290.182)	(3.186.613)	(3.284.163)	(3.183.859)
Imposto de renda e contribuição social	(82.899)	(58.209)	(88.465)	(59.682)
Prejuízo do período das operações continuadas	(3.373.081)	(3.244.822)	(3.372.628)	(3.243.541)
Operações descontinuadas				
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)	542.136	430	542.136	430
Prejuízo do período	(2.830.945)	(3.244.392)	(2.830.492)	(3.243.111)
Prejuízo atribuído aos acionistas controladores	(2.830.945)	(3.244.392)	(2.830.945)	(3.244.392)
Lucro atribuído aos acionistas não controladores			453	1.281
Despesas operacionais por função:				
Custos dos bens e/ou serviços vendidos	(2.469.349)	(2.687.833)	(2.616.888)	(3.008.912)
Despesas com vendas	(584.540)	(548.092)	(489.040)	(458.839)
Despesas gerais e administrativas	(225.378)	(300.355)	(278.482)	(343.459)
Outras receitas operacionais	1.076.874	286.248	1.076.965	299.077
Outras despesas operacionais	(873.674)	(247.105)	(949.650)	(360.696)
Resultado de equivalência patrimonial	(554.388)	(735.994)	31.561	(70.302)
Total das despesas operacionais	(3.630.455)	(4.233.131)	(3.225.534)	(3.943.131)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Período de nove meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado
Receita operacional líquida	6.983.976	7.314.731	7.411.739	7.836.520
Receitas (despesas) operacionais:				
Interconexão	(53.470)	(127.365)	(55.251)	(111.862)
Pessoal	(748.932)	(635.114)	(1.490.694)	(1.390.117)
Serviços de terceiros	(2.877.844)	(2.876.184)	(2.678.145)	(2.718.924)
Serviço de manutenção da rede	(814.780)	(655.423)	(413.851)	(332.412)
Custo de aparelhos e outros			(13.219)	(18.189)
Publicidade e propaganda	(199.688)	(200.453)	(199.975)	(212.826)
Aluguéis e seguros	(3.025.192)	(2.479.828)	(2.968.570)	(1.690.318)
(Provisões) / Reversões	(165.259)	25.617	(239.440)	(50.831)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(232.787)	(55.678)	(232.845)	(65.867)
Tributos e outras receitas (despesas) (i)	786.499	342.592	916.917	157.778
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (ii)	(213.424)	(747.352)	(218.080)	(773.396)
Despesas operacionais excluindo depreciação e amortização	(7.544.877)	(7.409.188)	(7.593.153)	(7.206.964)
Depreciação e amortização (iii)	(935.275)	(2.868.143)	(991.103)	(3.120.705)
Total das despesas operacionais	(8.480.152)	(10.277.331)	(8.584.256)	(10.327.669)
Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos	(1.496.176)	(2.962.600)	(1.172.517)	(2.491.149)
Resultado financeiro:				
Receitas financeiras	1.786.529	3.189.331	1.256.426	2.573.250
Despesas financeiras	(5.690.456)	(5.451.144)	(5.449.822)	(5.300.660)
Total do resultado financeiro	(3.903.927)	(2.261.813)	(4.193.396)	(2.727.410)
Prejuízo antes das tributações	(5.400.103)	(5.224.413)	(5.365.913)	(5.218.559)
Imposto de renda e contribuição social	(85.020)	(4.668.580)	(118.326)	(4.671.012)
Prejuízo do período das operações continuadas	(5.485.123)	(9.892.993)	(5.484.239)	(9.889.571)
Operações descontinuadas				
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos) (Nota 27)	542.136	7.772.439	542.136	7.772.439
Prejuízo do período	(4.942.987)	(2.120.554)	(4.942.103)	(2.117.132)
Prejuízo atribuído aos acionistas controladores	(4.942.987)	(2.120.554)	(4.942.987)	(2.120.554)
Lucro atribuído aos acionistas não controladores			884	3.422
Despesas operacionais por função:				
Custos dos bens e/ou serviços vendidos	(6.631.122)	(7.630.929)	(6.973.356)	(7.219.847)
Despesas com vendas	(1.804.583)	(1.617.439)	(1.490.042)	(1.602.890)
Despesas gerais e administrativas	(840.176)	(1.055.232)	(994.070)	(1.331.440)
Outras receitas operacionais	2.085.573	894.294	2.152.908	907.513
Outras despesas operacionais	(1.182.179)	(696.347)	(1.343.078)	(1.072.598)
Resultado de equivalência patrimonial	(107.665)	(171.678)	63.382	(8.407)
Total das despesas operacionais	(8.480.152)	(10.277.331)	(8.584.256)	(10.327.669)

(i) Inclui resultado de equivalência patrimonial.

(ii) Em 2023, na controladora e no consolidado, é representado principalmente pelo reconhecimento do ganho na operação de alienação dos ativos de torres da Lemvig, no montante de R\$ 777.170 (Notas 1 e 27), reconhecimento da perda da participação societária que a Oi detém na V.tal que foi diluída, no montante de R\$ 717.599 (Nota 15). Em 2022, na controladora e no consolidado, é

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

representado pelo reconhecimento de despesa decorrente do processo de conciliação de contas a receber, no montante de R\$ 517.963, vide Nota 2 (a).

- (iii) A redução nas despesas de depreciação e amortização no período, decorre da compensação dos efeitos sobre a provisão para perda pela não recuperabilidade de ativos (“*impairment*”), relativamente aos ativos da UGC Oi Serviços Legados, constituída em dezembro de 2022.

6. RESULTADO FINANCEIRO

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Receitas financeiras				
Juros e variações monetárias sobre outros ativos	63.813	308.339	67.119	314.844
Rendimentos de aplicações financeiras	67.829	112.039	70.110	115.126
Juros sobre empréstimos com partes relacionadas	248.668	235.162		
Outras receitas	37.585	25.610	35.983	26.023
Total	417.895	681.150	173.212	455.993
Despesas financeiras e outros encargos				
a) Despesas com empréstimos e financiamentos				
Amortização do desconto de dívidas com terceiros	(215.853)	(227.355)	(252.833)	(264.776)
Amortização de desconto de dívidas com partes relacionadas	(154.544)	(156.964)		
Juros sobre empréstimos com terceiros	(437.945)	(379.871)	(438.929)	(379.381)
Juros sobre debêntures	(223.003)	(207.097)	(223.003)	(207.097)
Sub-total:	(1.031.345)	(971.287)	(914.765)	(851.254)
b) Outros encargos				
Juros sobre arrendamentos	(106.563)	(77.367)	(107.082)	(77.735)
Ganho (Perda) na alienação / cambial na conversão de investimentos no exterior	(3.737)	9.448	11.938	24.505
Imposto sobre operações financeiras e encargos bancários	(26.875)	(25.857)	(27.290)	(27.634)
Juros e variações monetárias sobre outros passivos	(616.921)	(805.463)	(612.031)	(802.377)
Atualização monetária de (provisões)/reversões	(89.385)	(52.071)	(157.548)	(84.086)
Juros sobre impostos e contribuições parcelados - refinanciamento fiscal	(641)	(3.780)	(749)	(3.815)
Operações com instrumentos financeiros derivativos	934	(275)	934	(275)
Outras despesas	(91.502)	(72.465)	(87.711)	(72.735)
Sub-total:	(934.690)	(1.027.830)	(979.539)	(1.044.152)
Total	(1.966.035)	(1.999.117)	(1.894.304)	(1.895.406)
Variações cambiais, líquidas	(388.090)	(186.739)	(759.313)	(571.372)
Resultado financeiro	(1.936.230)	(1.504.706)	(2.480.405)	(2.010.785)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Período de nove meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Receitas financeiras				
Juros e variações monetárias sobre outros ativos	205.941	623.979	225.511	652.483
Rendimentos de aplicações financeiras	159.949	209.690	168.007	220.142
Juros sobre empréstimos com partes relacionadas	724.695	823.332		22.791
Outras receitas	62.569	41.423	61.987	42.275
Total	1.153.154	1.698.424	455.505	937.691
Despesas financeiras e outros encargos				
a) Despesas com empréstimos e financiamentos				
Amortização do desconto de dívidas com terceiros	(654.004)	(662.652)	(767.442)	(776.802)
Amortização de desconto de dívidas com partes relacionadas	(474.050)	(459.493)		
Juros sobre empréstimos com terceiros	(1.108.007)	(1.305.489)	(1.109.472)	(1.366.660)
Juros sobre debêntures	(649.623)	(641.476)	(649.623)	(686.338)
Juros sobre empréstimos com partes relacionadas		(10)		
Sub-total:	(2.885.684)	(3.069.120)	(2.526.537)	(2.829.800)
b) Outros encargos				
Juros sobre arrendamentos	(287.090)	(253.765)	(288.747)	(225.876)
Ganho (Perda) na alienação / cambial na conversão de investimentos no exterior	(48.482)	(17.690)	(30.024)	(6.648)
Imposto sobre operações financeiras e encargos bancários	(62.560)	(175.582)	(64.314)	(200.849)
Juros e variações monetárias sobre outros passivos (i)	(1.860.494)	(1.268.574)	(1.855.467)	(1.295.066)
Atualização monetária de (provisões)/reversões	(295.782)	(330.035)	(436.893)	(402.295)
Juros sobre impostos e contribuições parcelados - refinanciamento fiscal	(6.559)	(10.412)	(6.874)	(10.631)
Operações com instrumentos financeiros derivativos	(3.224)	(116.170)	(3.224)	(116.170)
Outras despesas (ii)	(240.581)	(209.796)	(237.742)	(213.325)
Sub-total:	(2.804.772)	(2.382.024)	(2.923.285)	(2.470.860)
Total	(5.690.456)	(5.451.144)	(5.449.822)	(5.300.660)
Variações cambiais, líquidas	633.375	1.490.907	800.921	1.635.559
Resultado financeiro	(3.903.927)	(2.261.813)	(4.193.396)	(2.727.410)

(i) São considerados nessa rubrica os juros relativos ao ajuste a valor presente associados aos passivos de contratos onerosos em moeda estrangeira, ao ajuste a valor presente da dívida com a ANATEL, além de fornecedores sujeitos ao PRJ e respectivas variações monetárias.

(ii) Representado, principalmente, por taxas e comissões bancárias e financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Os tributos sobre a renda abrangem o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro. A alíquota para imposto de renda é de 25% e a alíquota para contribuição social é de 9%, produzindo uma taxa tributária nominal combinada de 34%.

Os registros relativos à provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro reconhecidos no resultado são os seguintes:

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro				
Tributos correntes	(28.641)	(58.209)	(34.207)	(59.682)
Tributos diferidos (Nota 10)	(54.258)		(54.258)	
Total	(82.899)	(58.209)	(88.465)	(59.682)

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado
Prejuízo antes das tributações	(3.290.182)	(3.186.613)	(3.284.163)	(3.183.859)
IRPJ E CSLL				
IRPJ+CSLL sobre o resultado tributado	1.118.662	1.083.448	1.116.615	1.082.512
Equivalência patrimonial	(188.492)	(250.238)	10.731	(23.903)
Exclusões (adições) permanentes	(255.667)	(390.315)	(1.050.929)	(98.349)
Reversão (Provisão) ao valor de realização de créditos fiscais diferidos	(757.402)	(501.104)	3.313	(837.081)
Efeito tributário de ativo fiscal diferido de controladas no exterior			(168.195)	(182.861)
Efeito de IRPJ/CSLL na demonstração de resultado	(82.899)	(58.209)	(88.465)	(59.682)

	Período de nove meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro				
Tributos correntes	(37.427)	(120.060)	(70.733)	(122.492)
Tributos diferidos (Nota 10)	(47.593)	(4.548.520)	(47.593)	(4.548.520)
Total	(85.020)	(4.668.580)	(118.326)	(4.671.012)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Período de nove meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado
Prejuízo antes das tributações	(5.400.103)	(5.224.413)	(5.365.913)	(5.218.559)
IRPJ E CSLL				
IRPJ+CSLL sobre o resultado tributado	1.836.035	1.776.300	1.824.410	1.774.310
Equivalência patrimonial	(36.606)	(58.371)	21.550	(2.858)
Exclusões (adições) permanentes (i)	(1.279.344)	(4.692.971)	(961.349)	(6.184.236)
Reversão (Provisão) ao valor de realização de créditos fiscais diferidos	(605.105)	(1.693.538)	(952.298)	(93.590)
Efeito tributário de ativo fiscal diferido de controladas no exterior (ii)			(50.639)	(164.638)
Efeito de IRPJ/CSLL na demonstração de resultado	(85.020)	(4.668.580)	(118.326)	(4.671.012)

- (i) Os efeitos tributários de adições permanentes estão representados, principalmente, pelos efeitos de variação cambial sobre ajustes a valor justo dos passivos reestruturados incluídos no PRJ.
- (ii) Efeitos tributários de ativos fiscais diferidos não constituídos de controladas no exterior que não apresentam históricos de rentabilidade e/ou expectativa de geração de lucros tributáveis.

8. CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os equivalentes de caixa e aplicações financeiras realizadas pela Companhia e suas controladas em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 são mensurados pelos respectivos valores justos.

(a) Caixa e equivalentes de caixa

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Contas bancárias	102.218	352.923	441.024	719.718
Equivalentes de caixa	1.754.960	2.226.923	1.822.904	2.286.013
Total	1.857.178	2.579.846	2.263.928	3.005.731

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Operações compromissadas (i)	1.355.606	1.395.594	1.422.222	1.452.400
CDB – Certificado de Depósito Bancário	375.430	753.331	376.582	755.292
Títulos privados (ii)	20.558	73.241	20.732	73.527
Outros	3.366	4.757	3.368	4.794
Equivalentes de caixa	1.754.960	2.226.923	1.822.904	2.286.013

(b) Aplicações financeiras de curto e longo prazos

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Títulos privados (iii)	212.497	196.754	212.497	196.754
Títulos públicos	16.978	20.670	16.978	20.670
Total	229.475	217.424	229.475	217.424
Circulante	219.089	207.258	219.089	207.258
Não circulante	10.386	10.166	10.386	10.166

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (i) Representado, principalmente, por fundos de investimento exclusivos, sendo a maior parte da carteira composta de Títulos Públicos com remuneração atrelada à taxa SELIC. O portfólio encontra-se alocado, preferencialmente, em instrumentos no mercado à vista, possuindo liquidez imediata para todos os investimentos.
- (ii) Representados, principalmente, por letras financeiras de bancos privados com remuneração atrelada à taxa CDI e de liquidez imediata.
- (iii) Representados, principalmente, pelos investimentos com rentabilidade atrelada às taxas SELIC e CDB.

A Companhia e suas controladas possuem aplicações financeiras no Brasil e no exterior, que possuem como objetivo remunerar o caixa, tendo como “benchmark” o CDI no Brasil, a LIBOR para a parcela denominada em Dólares e a EURIBOR para a parcela denominada em Euros.

9. CONTAS A RECEBER

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Serviços faturados	1.789.844	1.389.108	1.900.655	1.570.236
Serviços a faturar	543.331	712.848	591.817	772.453
Subtotal	2.333.175	2.101.956	2.492.472	2.342.689
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(322.040)	(259.974)	(357.323)	(299.986)
Total	2.011.135	1.841.982	2.135.149	2.042.703

A composição por idade dos valores a receber é apresentada a seguir:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
A vencer	1.670.877	1.548.006	1.830.174	1.788.739
Vencidas até 60 dias	353.827	325.527	353.827	325.527
Vencidas de 61 a 90 dias	77.706	67.124	77.706	67.124
Vencidas de 91 a 120 dias	98.474	65.190	98.474	65.190
Vencidas de 121 a 150 dias	65.873	50.381	65.873	50.381
Vencidas acima de 150 dias	66.418	45.728	66.418	45.728
Total	2.333.175	2.101.956	2.492.472	2.342.689

As movimentações nas perdas esperadas em contas a receber de clientes são as seguintes:

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2022	(259.974)	(299.986)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(232.787)	(232.845)
Baixa de contas a receber de clientes incobráveis	170.721	175.508
Saldo em 30/09/2023	(322.040)	(357.323)

10. TRIBUTOS CORRENTES E DIFERIDOS SOBRE A RENDA

	ATIVO			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Tributos correntes a recuperar				
IR a recuperar (i)	61.347	84.104	68.859	90.609
CS a recuperar (i)	5.855	10.792	15.331	21.126
IRRF/CS – Impostos retidos na fonte (ii)	97.993	122.168	115.525	140.871
Total circulante	165.195	217.064	199.715	252.606
Tributos diferidos a recuperar				
IR e CS sobre diferenças temporárias ¹		333.540		323.658
Total não circulante		333.540		323.658

¹ Vide quadro de movimentação abaixo.

	PASSIVO			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Tributos correntes a recolher				
IR a pagar	666	668	10.170	11.577
CS a pagar	240	241	660	1.054
Total circulante	906	909	10.830	12.631
Tributos diferidos a recuperar				
IR e CS sobre diferenças temporárias ¹			9.882	
Total não circulante			9.882	

¹ Vide quadro de movimentação abaixo.

- (i) Referem-se principalmente a antecipações de IR e CS, os quais serão compensados com tributos federais.
- (ii) Créditos de IRRF sobre aplicações financeiras, derivativos, mútuo, órgãos públicos e outros que são utilizados como dedução nas apurações dos exercícios e CS retida na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos.

Movimentação do imposto de renda e contribuição social diferidos

	CONTROLADORA				
	Saldo em 31/12/2022	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos (Operação continuada)	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos (Operação descontinuada)	Adições / Compensações	Saldo em 30/09/2023
Tributos diferidos ativos com relação a:					
Diferenças temporárias					
Provisões	918.403	18.371			936.774
Provisões de tributos com exigibilidade suspensa	44.337	6.706			51.043
Provisões para fundos de pensão	(200.038)	150			(199.888)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	340.528	(91.960)			248.568
Participação nos lucros	51.006	(1.310)			49.696
Variações cambiais	4.865.295	(622.994)			4.242.301
Ágio incorporado (i)	560.218	(212.721)			347.497
Obrigações onerosas	2.698.139	(55.789)			2.642.350
Arrendamentos	303.624	4.458			308.082
Alienação de investimentos	654.164	(463.642)			190.522
Provisão para perda ao valor recuperável dos ativos	3.958.889	(688.661)			3.270.228
Outras adições e exclusões temporárias	1.114.110	56.743			1.170.853
Tributos diferidos sobre diferenças temporárias	15.308.675	(2.050.649)			13.258.026
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL (ii)	5.756.436	2.607.228	(279.282)	(6.665)	8.077.717
Total de tributos diferidos ativos	21.065.111	556.579	(279.282)	(6.665)	21.335.743
Tributos diferidos passivos					
Diferenças temporárias	(753.449)	933			(752.516)
Provisão ao valor de recuperação (ii)	(19.978.122)	(605.105)			(20.583.227)
Total de tributos diferidos – Ativo (Passivo)	333.540	(47.593)	(279.282)	(6.665)	

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	CONSOLIDADO				
	Saldo em 31/12/2022	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos (Operação continuada)	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos (Operação descontinuada)	Adições / Compensações	Saldo em 30/09/2023
Tributos diferidos ativos com relação a:					
Diferenças temporárias					
Provisões	931.472	17.316			948.788
Provisões de tributos com exigibilidade suspensa	44.337	6.706			51.043
Provisões para fundos de pensão	(200.038)	150			(199.888)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	340.528	(91.960)			248.568
Participação nos lucros	54.666	(1.960)			52.706
Variações cambiais	4.467.823	(848.361)			3.619.462
Ágio incorporado (i)	560.218	(212.721)			347.497
Obrigação onerosa	2.698.139	(55.789)			2.642.350
Arrendamentos	303.624	4.458			308.082
Alienação de investimentos	654.164	(463.642)			190.522
Provisão para perda ao valor recuperável dos ativos	3.958.889	(688.661)			3.270.228
Outras adições e exclusões temporárias	1.082.695	89.003			1.171.698
Tributos diferidos sobre diferenças temporárias	14.896.517	(2.245.461)			12.651.056
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL (ii)	8.841.108	3.182.093	(279.282)	(6.665)	11.737.254
Total de tributos diferidos ativos	23.737.625	936.632	(279.282)	(6.665)	24.388.310
Tributos diferidos passivos					
Diferenças temporárias	(754.442)	(31.927)			(786.369)
Provisão ao valor de recuperação (ii)	(22.659.525)	(952.298)			(23.611.823)
Total de tributos diferidos – Ativo (Passivo)	323.658	(47.593)	(279.282)	(6.665)	(9.882)

- (i) Referem-se a créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos apurados sob a forma de benefício fiscal originado dos ágios pagos na aquisição da Companhia registrados pelas empresas incorporadas no decorrer do ano de 2009.
- (ii) A Companhia revisa regularmente os ativos de tributos diferidos quanto à recuperabilidade e reconhece provisão para redução ao valor recuperável de ativo fiscal diferido, caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, baseado em demonstrativo de expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, e no confronto da estimativa das parcelas anuais de realização das diferenças temporárias ativas e passivas. A provisão para redução ao valor recuperável é revertida na medida em que se torne provável que o lucro tributável esteja disponível.

O estoque de prejuízos fiscais no Brasil e de controladas no exterior é de aproximadamente R\$ 26.964.040 e R\$ 10.277.920, e correspondem a R\$ 9.167.774 e R\$ 2.569.480 de tributos diferidos ativos, respectivamente, que não expiram e que poderão ser compensados no futuro.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. OUTROS TRIBUTOS

	ATIVO			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
ICMS a recuperar (i)	386.051	399.589	396.919	410.223
PIS e COFINS a recuperar (ii)	436.217	502.689	436.217	502.714
Outros	39.114	38.123	42.645	40.868
Total	861.382	940.401	875.781	953.805
Circulante	580.219	365.441	593.623	377.932
Não circulante	281.163	574.960	282.158	575.873

	PASSIVO			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
ICMS	216.669	192.436	225.054	195.257
ICMS Convênio nº 69/1998	28.979	27.435	30.273	28.728
PIS e COFINS (iii)	82.865	94.718	129.936	139.668
FUST/FUNTEL/Radiodifusão (iv)	729.403	705.157	729.418	705.200
Fistel (v)	1.363.945	1.233.687	1.363.945	1.233.687
Outros (vi)	392.855	430.349	415.996	455.103
Total	2.814.716	2.683.782	2.894.622	2.757.643
Circulante	463.879	455.870	504.754	493.991
Não circulante	2.350.837	2.227.912	2.389.868	2.263.652

(i) O ICMS a recuperar é decorrente, em sua maior parte, das antecipações e dos créditos constituídos na aquisição de bens do imobilizado, cuja compensação com as obrigações fiscais desse imposto ocorre em até 48 meses, de acordo com a Lei Complementar nº 102/2000.

(ii) A Companhia registra valores referentes a recolhimento indevido ou a maior, bem como créditos de insumo, observado o prazo prescricional. Cabe salientar que em dezembro de 2022 a Companhia registrou R\$ 300.791 de crédito de insumo do período de 2018 a 2022.

(iii) Representado, principalmente, pela tributação do Programa de Integração Social e Contribuição para Seguridade Social sobre faturamento, receita financeira e outras receitas.

(iv) A Companhia e a Oi Móvel ajuizaram ações para discutir o correto cálculo da Contribuição destinada ao FUST e realizaram ao longo das ações depósitos judiciais a fim de suspender a exigibilidade da cobrança. Como tais discussões ainda serão apreciadas pelos tribunais superiores, eventual transformação em pagamento definitivo dos valores depositados não deverá ocorrer dentro de 2 anos, dado que os recursos ainda pendem de julgamento desde sua autuação em 2021.

(v) A Companhia em conjunto com outras empresas do setor, ajuizaram ação objetivando afastar a obrigatoriedade ao recolhimento das Taxas de Fiscalização de Instalação (TFI) e de Funcionamento (TFF). Foi proferida sentença que indeferiu os pedidos, ocasionando a interposição de recurso. Com relação a TFF relativa ao ano de 2020 e a pendência de julgamento do mencionado recurso, foi formulado pedido de antecipação de tutela recursal, deferido em 18 de março de 2020, para suspender a sua exigibilidade. Esse pedido foi renovado para o exercício de 2021 ou até o final da ação, e deferido por decisão proferida em março de 2021, para manter a suspensão da exigibilidade, ano após ano, até o julgamento do mérito do recurso de apelação. Atualmente, o processo aguarda, após pedido de vista,

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

retorno do julgamento do mencionado recurso de apelação e do agravo interno interposto pela ANATEL em face ao deferimento das tutelas recursais.

(vi) Representado, principalmente, por atualização monetária sobre exigibilidade suspensa, além de imposto retido sobre operações de mútuo e JSCP.

12. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS

Em algumas situações, por exigência legal ou determinação judicial, ou ainda, por decisão da Companhia pela apresentação de garantias, são efetuados depósitos judiciais para garantir a continuidade dos processos em discussão. Esses depósitos judiciais podem ser exigidos para processos cuja probabilidade de perda foi avaliada pela Companhia, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos, como provável, possível ou remota. A Companhia reconhece no ativo circulante o valor que se esperada ser resgatado de depósitos judiciais ou valor que se espera ser compensado de depósitos judiciais contra provisões nos próximos doze meses.

Conforme estabelecido pelas respectivas legislações, os depósitos judiciais são atualizados monetariamente.

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Cíveis	1.915.395	2.081.666	1.915.595	2.082.566
Tributárias	2.106.510	1.987.588	2.108.814	1.989.757
Trabalhistas	711.333	759.928	952.268	976.545
Subtotal:	4.733.238	4.829.182	4.976.677	5.048.868
Perda estimada	(61.453)	(99.796)	(68.361)	(108.135)
Total	4.671.785	4.729.386	4.908.316	4.940.733
Circulante	345.647	510.140	490.555	651.593
Não circulante	4.326.138	4.219.246	4.417.761	4.289.140

13. DESPESAS ANTECIPADAS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Custos incorridos no cumprimento de contratos (IFRS 15) (i)	1.691.044	1.745.938	1.658.775	1.665.322
Seguros	45.336	30.155	45.376	30.159
Fiança bancária	50.931	44.588	50.931	44.588
Outras	330.511	93.653	377.681	129.136
Total	2.117.822	1.914.334	2.132.763	1.869.205
Circulante	1.328.545	957.910	1.343.486	912.781
Não circulante	789.277	956.424	789.277	956.424

(i) Representado por custos incrementais para obtenção de contrato com cliente (custos de cumprimento de contrato), substancialmente, comissões sobre vendas e taxas de habilitação de clientes de Fibra (FTTH - “Fiber To The Home”), cujo diferimento ao resultado é efetuado de acordo com o prazo médio de permanência do cliente na base da Companhia. As movimentações ocorridas no período são as seguintes:

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2022	1.745.938	1.665.322
Custos incorridos	798.062	846.409
Apropriação ao resultado	(852.956)	(852.956)
Saldo em 30/09/2023	1.691.044	1.658.775

14. DEMAIS ATIVOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Valores a receber (i)	1.557.240	639.197	1.571.022	557.387
Adiantamentos e valores a recuperar de fornecedores	503.420	650.229	266.208	334.932
Créditos a receber (ii)	233.208		233.208	
Valores a receber com venda de imobilizado	220.380	252.727	220.380	252.727
Valores a receber de alienação de investimento (iii)	82.666	90.112	82.666	90.112
Adiantamentos a empregados	23.312	33.174	40.152	50.623
Outros	118.076	121.903	126.118	154.507
Total	2.738.302	1.787.342	2.539.754	1.440.288
Circulante	2.237.858	1.288.673	2.049.307	1.051.932
Não circulante	500.444	498.669	490.447	388.356

- (i) Representado principalmente por: (i) R\$ 821.418 de valores a receber decorrente do ajuste de preço Pós-Fechamento, relativamente a alienação da Operação UPI Ativos Móveis, acrescido dos rendimentos incidentes até a data do levantamento dos valores retidos, reconhecidos em Resultado de operações descontinuadas, líquido de impostos (Notas 27 e 29); e (ii) R\$ 311.452 a receber das empresas adquirentes da Operação UPI Ativos Móveis decorrentes de obrigação de pagamento proporcional da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (“TFF”) do exercício de 2022.
- (ii) Os créditos a receber da Fundação Sistel são decorrentes da participação da Companhia na distribuição do Superávit do plano PBS-A, devidamente aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Em 30 de setembro de 2023, a Companhia possuía 30 (trinta) parcelas mensais a receber corrigidas pela rentabilidade do Plano.
- (iii) Valores a receber oriundos da alienação da UPI Data Center, atualizados pelo IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, com prazo de recebimento até março de 2026.

15. INVESTIMENTOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Investimentos em controladas e coligadas	7.642.308	9.668.228	7.318.422	7.971.258
Negócios em conjunto	15.902	18.739	15.902	18.739
Outros investimentos			5.188	15.991
Total	7.658.210	9.686.967	7.339.512	8.005.988

Resumo das movimentações dos saldos de investimento

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2022	9.686.967	8.005.988
Incorporação de controlada (i)	(1.422.619)	
Redução na participação em coligada (V.tal) (ii)	(717.599)	(717.599)
Lucro não realizado	26.098	(12.259)
Dividendos	(2.370)	
Equivalência patrimonial (iii)	87.733	63.382
Saldo em 30/09/2023	7.658.210	7.339.512

(i) A Companhia incorporou a controlada Bérghamo em 2 de janeiro de 2023 (Nota 1).

(ii) Em 4 de agosto de 2023, foi homologado o exercício dos bônus de subscrição nº 2 e 8, Série B, ambos de emissão da V.tal, pelos acionistas BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP e BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, com a consequente emissão de 1.524.669.520 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em virtude de tal evento societário, e nos termos previstos no Acordo de Investimento e Outras Avenças celebrado em 1 de outubro de 2021 e no Termo de Fechamento e Outras Avenças celebrado em 9 de junho de 2022, a participação societária que a Oi detém na V.tal foi diluída em 2,91% e uma perda foi reconhecida ao resultado do período em “Outras receitas (despesas) operacionais” (Nota 5).

(iii) Composição apresentada abaixo.

Os principais dados relativos às participações diretas em controladas, ajustados para fins de aplicação da equivalência patrimonial, são os seguintes:

Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto	Patrimônio líquido	Lucro (Prejuízo) do período	CONTROLADORA		
			30/09/2023		
			Quantidade em milhares de ações	Participação - %	
			Ordinárias	Capital total	Capital votante
V.tal (i)	24.763.907	88.419	17.905.442	31,21	31,21
PT Participações	295.080	24.541	1.000.000	100	100
Lemvig (ii)		163.223			
Oi Soluções	54.780	17.555	40.000	100	100
PTIF	(4.945.213)	(133.442)	2.201	100	100
Oi Holanda	(2.437.404)	(43.480)		100	100
Serede	(409.400)	(250.968)	174.810	100	100
Outros	68.246	389			

(i) Patrimônio líquido e resultado na posição de agosto de 2023.

(ii) SPE Torres 2 (Lemvig) foi alienada em 12 de julho de 2023 (Nota 1).

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto	Equivalência patrimonial		Valor do investimento		Provisão para patrimônio líquido negativo	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
V.tal	88.419	(741.233)	7.729.044	8.358.224		
Serede	(250.968)	(180.789)			409.400	661.557
PTIF	(133.442)	(335.469)			4.945.213	4.811.772
Bérgamo		(73.019)		1.422.619		
Oi Holanda	(43.480)	(78.950)			2.437.404	2.393.924
PT Participações	24.541	(73.264)	295.080	312.769		
Oi Soluções	17.555		54.780	37.225		
Lemvig	163.223					
Outros	389	(98.847)	22.485	25.406	(46.170)	(45.117)
Resultado não realizado com investidas	26.098	(90.925)	(443.179)	(469.276)		
Equivalência de ativos mantidos para venda		884.922				
Resultado de operações descontinuadas		615.896				
Equivalência de operação continuada no resultado (Nota 5)	(107.665)	(171.678)				
Variação cambial sobre equivalência patrimonial	(42.229)	(5.334)				
Equivalência patrimonial sobre provisão para patrimônio líquido negativo (i)	426.948	750.925				
Resultado não realizado com investidas	(26.098)					
Resultado de operações descontinuadas		(615.896)				
Reclassificação para ativos mantidos para venda	(163.223)					
Outros		47.020				
Total	87.733	5.037	7.658.210	9.686.967	7.745.847	7.822.136

(i) Representado por equivalência patrimonial nas subsidiárias Oi Holanda, PTIF, CVTEL, Tahto, Pointer e Serede.

Informações financeiras resumidas

Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto	30/09/2023		
	Ativos	Passivos	Receitas
V.tal	36.088.302	11.324.395	3.550.915
Oi Holanda	3.636.293	6.073.697	
PTIF	2.544.963	7.490.176	
Serede	731.947	1.141.347	
PT Participações	488.165	193.085	75.691
Oi Soluções	57.762	2.982	
Outros	210.895	158.551	283.877

Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto	31/12/2022		30/09/2022
	Ativos	Passivos	Receitas
V.tal	35.201.098	13.324.314	1.620.734
Oi Holanda	3.306.522	5.700.446	
PTIF	2.345.099	7.156.871	
Oi Soluções	50.286	13.061	
Bérgamo	1.422.619		
Serede	686.139	1.347.696	1.145.901
PT Participações	514.074	201.305	83.441
Outros	222.966	149.372	259.840

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. IMOBILIZADO

	CONTROLADORA							
	Obras em andamento	Equipamentos de comutação automática	Equipamentos de transmissão e outros ⁽¹⁾	Infraestrutura	Prédios	Direito de uso - Arrendamentos	Outros ativos	Total
Custo do imobilizado (valor bruto)								
Saldo em 31/12/2022	1.372.123	17.457.762	56.025.856	9.204.035	3.623.055	4.005.845	4.870.306	96.558.982
Incorporação de controlada (Nota 1)			1.578.289	166.024			174.058	1.918.371
Modificações contratuais						242.594		242.594
Adições	512.825		109.978	1		917.003	6.363	1.546.170
Baixas	(80)		(1.339.631)		(462)	(174.569)	(194)	(1.514.936)
Transferências	(1.326.597)	108.196	1.044.288	125.179	27.150		21.784	
Saldo em 30/09/2023	558.271	17.565.958	57.418.780	9.495.239	3.649.743	4.990.873	5.072.317	98.751.181
Depreciação acumulada								
Saldo em 31/12/2022		(16.966.721)	(48.907.926)	(7.372.508)	(3.161.191)	(1.038.536)	(4.214.925)	(81.661.807)
Incorporação de controlada (Nota 1)			(357.116)	(111.508)			(27.128)	(495.752)
Despesas de depreciação		(1.060)	(442.975)	(102.529)	(37.592)	(93.040)	(122.707)	(799.903)
Baixas			1.061.586		390	73.087	156	1.135.219
Transferências		22	1.823	(1.842)	4		(7)	
Saldo em 30/09/2023		(16.967.759)	(48.644.608)	(7.588.387)	(3.198.389)	(1.058.489)	(4.364.611)	(81.822.243)
“Impairment”								
Saldo em 31/12/2022	(385.557)	(484.936)	(6.293.803)	(1.510.219)	(863)	(2.739.964)	(32.844)	(11.448.186)
Movimentação			199.844				5.030	204.874
Saldo em 30/09/2023	(385.557)	(484.936)	(6.093.959)	(1.510.219)	(863)	(2.739.964)	(27.814)	(11.243.312)
Imobilizado líquido								
Saldo em 31/12/2022	986.566	6.105	824.127	321.308	461.001	227.345	622.537	3.448.989
Saldo em 30/09/2023	172.714	113.263	2.680.213	396.633	450.491	1.192.420	679.892	5.685.626
Taxa anual de depreciação (média)		10%	12%	10%	9%	8%	15%	

(1) Os equipamentos de transmissão e outros incluem equipamentos de transmissão e comunicação de dados.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	CONSOLIDADO							
	Obras em andamento	Equipamentos de comutação automática	Equipamentos de transmissão e outros ⁽¹⁾	Infraestrutura	Prédios	Direito de Uso - Arrendamentos	Outros ativos	Total
Custo do imobilizado (valor bruto)								
Saldo em 31/12/2022	1.600.742	17.495.694	57.875.779	9.607.383	3.771.665	4.090.784	5.283.875	99.725.922
Modificações contratuais						259.904		259.904
Adições	532.076	3.334	109.978	10.839	10.789	919.138	7.949	1.594.103
Baixas	(13.009)	(1.214)	(1.379.534)	(4.098)	(5.408)	(198.624)	(20.284)	(1.622.171)
Transferências	(1.326.597)	108.196	1.044.291	125.179	27.150		21.781	
Saldo em 30/09/2023	793.212	17.606.010	57.650.514	9.739.303	3.804.196	5.071.202	5.293.321	99.957.758
Depreciação acumulada								
Saldo em 31/12/2022		(17.002.918)	(49.717.404)	(7.527.422)	(3.276.851)	(1.099.581)	(4.581.779)	(83.205.955)
Despesas de depreciação		(4.800)	(442.975)	(110.127)	(41.333)	(111.000)	(143.230)	(853.465)
Baixas		(252)	1.108.663	2.812	4.154	88.053	(4.200)	1.199.230
Transferências		22	1.823	(1.842)	4		(7)	
Saldo em 30/09/2023		(17.007.948)	(49.049.893)	(7.636.579)	(3.314.026)	(1.122.528)	(4.729.216)	(82.860.190)
“Impairment”								
Saldo em 31/12/2022	(385.558)	(484.936)	(6.293.803)	(1.510.219)	(862)	(2.739.963)	(32.844)	(11.448.185)
Movimentação			199.844				5.030	204.874
Saldo em 30/09/2023	(385.558)	(484.936)	(6.093.959)	(1.510.219)	(862)	(2.739.963)	(27.814)	(11.243.311)
Imobilizado líquido								
Saldo em 31/12/2022	1.215.184	7.840	1.864.572	569.742	493.952	251.240	669.252	5.071.782
Saldo em 30/09/2023	407.654	113.126	2.506.662	592.505	489.308	1.208.711	536.291	5.854.257
Taxa anual de depreciação (média)		10%	12%	10%	9%	11%	15%	

(1) Os equipamentos de transmissão e outros incluem equipamentos de transmissão e comunicação de dados.

Informações adicionais

De acordo com os contratos de concessão da ANATEL, os bens integrantes do patrimônio das Concessionárias, que sejam indispensáveis à prestação do STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado, previstos nos referidos contratos são denominados reversíveis.

Em 30 de setembro de 2023, o saldo residual dos bens reversíveis é de R\$ 6.646.896 (31/12/2022 – R\$ 7.637.375), sendo R\$ 4.628.022 (31/12/2022 - R\$ 5.528.360) na controladora e R\$ 2.018.874 (31/12/2022 - R\$ 2.109.015) na coligada V.tal, composto por bens e instalações em andamento, equipamentos de comutação, transmissão e terminais de uso público, equipamentos de rede externa, equipamentos de energia e equipamentos de sistemas e suporte à operação.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação dos direitos de uso - arrendamentos

	CONTROLADORA					
	Torres	Espaço físico	Veículos	Imóveis	Energia distribuída	Total
Custo do arrendamento (valor bruto)						
Saldo em 31/12/2022	3.141.560	660.346	38.820	57.145	107.974	4.005.845
Modificações contratuais	209.314	27.104		709	5.467	242.594
Adições	874.302	14.427			28.274	917.003
Baixas	(47.614)	(126.955)				(174.569)
Saldo em 30/09/2023	4.177.562	574.922	38.820	57.854	141.715	4.990.873
Depreciação acumulada						
Saldo em 31/12/2022	(765.350)	(232.231)	(23.886)	(9.609)	(7.460)	(1.038.536)
Despesas de depreciação	(44.771)	(41.886)		(6.383)		(93.040)
Baixas	15.733	57.354				73.087
Saldo em 30/09/2023	(794.388)	(216.763)	(23.886)	(15.992)	(7.460)	(1.058.489)
“Impairment”						
Saldo em 31/12/2022	(2.376.210)	(248.306)	(14.934)		(100.514)	(2.739.964)
Saldo em 30/09/2023	(2.376.210)	(248.306)	(14.934)		(100.514)	(2.739.964)
Direito de uso líquido						
Saldo em 31/12/2022		179.809		47.536		227.345
Saldo em 30/09/2023	1.006.964	109.853		41.862	33.741	1.192.420

	CONSOLIDADO					
	Torres	Espaço físico	Veículos	Imóveis	Energia distribuída	Total
Custo do arrendamento (valor bruto)						
Saldo em 31/12/2022	3.141.560	660.346	113.752	67.153	107.973	4.090.784
Modificações contratuais	209.312	27.104	15.049	2.972	5.467	259.904
Adições	874.302	14.427	1.796	337	28.276	919.138
Baixas	(47.614)	(126.955)	(23.680)	(375)		(198.624)
Saldo em 30/09/2023	4.177.560	574.922	106.917	70.087	141.716	5.071.202
Depreciação acumulada						
Saldo em 31/12/2022	(765.350)	(232.231)	(76.537)	(18.003)	(7.460)	(1.099.581)
Despesas de depreciação	(44.771)	(41.886)	(16.058)	(8.285)		(111.000)
Baixas	15.733	57.354	14.680	286		88.053
Saldo em 30/09/2023	(794.388)	(216.763)	(77.915)	(26.002)	(7.460)	(1.122.528)
“Impairment”						
Saldo em 31/12/2022	(2.376.210)	(248.306)	(14.934)		(100.513)	(2.739.963)
Saldo em 30/09/2023	(2.376.210)	(248.306)	(14.934)		(100.513)	(2.739.963)
Direito de uso líquido						
Saldo em 31/12/2022		179.809	22.281	49.150		251.240
Saldo em 30/09/2023	1.006.962	109.853	14.068	44.085	33.743	1.208.711

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. INTANGÍVEL

	CONTROLADORA				
	Intangível em formação	Sistemas de processamento de dados	Licenças regulatórias	Outros	Total
Custo do intangível (valor bruto)					
Saldo em 31/12/2022	4.024	7.662.664	14.669.691	907.755	23.244.134
Adições	170.042				170.042
Baixas		(7.873)			(7.873)
Transferências	(170.144)	170.144			
Saldo em 30/09/2023	3.922	7.824.935	14.669.691	907.755	23.406.303
Amortização acumulada					
Saldo em 31/12/2022		(7.271.411)	(12.063.903)	(849.107)	(20.184.421)
Despesas de amortização		(138.019)		2.647	(135.372)
Baixas		57			57
Saldo em 30/09/2023		(7.409.373)	(12.063.903)	(846.460)	(20.319.736)
“Impairment”					
Saldo em 31/12/2022			(2.605.788)	(54.530)	(2.660.318)
Saldo em 30/09/2023			(2.605.788)	(54.530)	(2.660.318)
Intangível líquido					
Saldo em 31/12/2022	4.024	391.253		4.118	399.395
Saldo em 30/09/2023	3.922	415.562		6.765	426.249
Taxa anual de amortização (média)		20%	20%	23%	

	CONSOLIDADO				
	Intangível em formação	Sistemas de processamento de dados	Licenças regulatórias	Outros	Total
Custo do intangível (valor bruto)					
Saldo em 31/12/2022	5.117	8.158.476	14.767.766	1.115.587	24.046.946
Adições	170.361	3.485			173.846
Baixas	(912)	(56.547)		(2.043)	(59.502)
Transferências	(170.144)	170.144			
Saldo em 30/09/2023	4.422	8.275.558	14.767.766	1.113.544	24.161.290
Amortização acumulada					
Saldo em 31/12/2022		(7.737.400)	(12.161.978)	(1.049.236)	(20.948.614)
Despesas de amortização		(142.391)		2.615	(139.776)
Baixas		34.935		(758)	34.177
Saldo em 30/09/2023		(7.844.856)	(12.161.978)	(1.047.379)	(21.054.213)
“Impairment”					
Saldo em 31/12/2022			(2.605.788)	(54.530)	(2.660.318)
Saldo em 30/09/2023			(2.605.788)	(54.530)	(2.660.318)
Intangível líquido					
Saldo em 31/12/2022	5.117	421.076		11.821	438.014
Saldo em 30/09/2023	4.422	430.702		11.635	446.759
Taxa anual de amortização (média)		20%	20%	23%	

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. FORNECEDORES

	CONTROLADORA ¹		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Serviços	4.910.691	3.788.649	4.642.009	3.716.189
Materiais de infraestrutura, rede e manutenção da planta	353.926	242.277	353.982	242.308
Aluguel de postes e direito de passagem	635.446	358.746	635.446	358.747
Outros	242.230	254.648	279.343	285.272
Ajuste a valor presente (*)	(425.626)	(447.437)	(413.044)	(465.785)
Total	5.716.667	4.196.883	5.497.736	4.136.731
Circulante	5.159.191	3.807.462	4.958.940	3.727.918
Não circulante	557.476	389.421	538.796	408.813

¹ Estes montantes incluem saldos com partes relacionadas conforme Nota 26.

(*) O cálculo considera os fluxos contratuais previstos no PRJ, descontados por taxas que variam entre 14,6% a.a. e 16,4% a.a. considerando as maturidades dos passivos.

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos e financiamentos por natureza

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO			
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022	Vencimento contratual	
					Principal	Juros
“Senior Notes” moeda estrangeira	9.447.206	9.083.847	9.447.206	9.083.847	Jul/2026	Semestral
“Senior Notes” (“DIP Loan”)	1.061.481		1.061.481		Out/2023 a Set/2024	Mensal
Debêntures Públicas	8.907.646	8.258.024	8.907.646	8.258.024	Out/2023 a Fev/2035	Semestral
Instituições financeiras						
Moeda nacional	2.562.364	2.379.449	2.562.364	2.379.449	Out/2023 a Fev/2035	Mensal e Semestral
Moeda estrangeira	8.929.330	9.179.182	8.929.330	9.179.182	Out/2023 a Fev/2035	Semestral
Financiamento multilateral moeda estrangeira	562.862	556.679	562.862	556.679	Ago/2024 a Fev/2030	Semestral
Oferta Geral						
Moeda nacional	213.681	208.153	213.681	208.153	Fev/2038 a Fev/2042	Parcela Única
Moeda estrangeira	1.336.896	1.394.909	5.066.678	5.307.374	Fev/2038 a Fev/2042	Parcela Única
Mútuo com controladas (Nota 26)	29.994.843	31.452.306			Fev/2062 a Fev/2066	Parcela Única
Subtotal	63.016.309	62.512.549	36.751.248	34.972.708		
Custo de transação incorrido	(34.291)	(9.594)	(34.291)	(9.594)		
Desconto das dívidas (*)	(35.197.396)	(37.866.514)	(11.514.015)	(12.660.623)		
Total	27.784.622	24.636.441	25.202.942	22.302.491		
Circulante	4.178.514	1.623.554	4.178.514	1.623.554		
Não circulante	23.606.108	23.012.887	21.024.428	20.678.937		

(*) O cálculo considera os fluxos contratuais previstos no PRJ, descontados por taxas que variam entre 12,6% a.a. e 16,4% a.a. a depender das respectivas maturidades e moeda de cada instrumento.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Custos de transações por natureza

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Instituições financeiras	33.835	9.109	33.835	9.109
Debêntures	456	485	456	485
Total	34.291	9.594	34.291	9.594
Circulante	27.969	1.757	27.969	1.757
Não circulante	6.322	7.837	6.322	7.837

Composição da dívida por moeda

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Euro	2.725.129	2.489.739	835.824	778.607
Dólar Norte Americano	16.886.347	15.034.617	16.193.972	14.411.799
Reais	8.173.146	7.112.085	8.173.146	7.112.085
Total	27.784.622	24.636.441	25.202.942	22.302.491

Composição da dívida por indexador

	Indexador/Taxa	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Taxa pré-fixada	1,75% a.a. – 14% a.a.	15.715.458	13.973.673	15.715.458	13.973.673
CDI	80% CDI	8.089.322	7.037.957	8.089.322	7.037.957
TR	(0,58%) a.a. - 2,12%	60.207	48.284	60.207	48.284
Outros	0% a.a.	3.919.635	3.576.527	1.337.955	1.242.577
Total		27.784.622	24.636.441	25.202.942	22.302.491

Cronograma de vencimento da dívida de longo prazo e cronograma de apropriação do custo de transação

	Dívida de longo prazo		Custo de transação		Desconto das dívidas	
	CONTROLADORA	CONSOLIDADO	CONTROLADORA	CONSOLIDADO	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
	30/09/2023					
2024			770	770	1.499.809	1.025.735
2025	9.122.315	9.122.084	1.444	1.444	1.428.787	954.713
2026	883.605	883.583	537	537	1.327.545	853.471
2027	858.269	858.247	547	547	1.328.697	854.623
2028 e seguintes	47.945.637	21.680.851	3.024	3.024	29.612.558	7.825.473
Total	58.809.826	32.544.765	6.322	6.322	35.197.396	11.514.015

Movimentação dos empréstimos e financiamentos

	CONSOLIDADO							30/09/2023
	31/12/2022	Captação	Juros e variação monetária e cambial	Amortização do desconto das dívidas	Pagamento de principal e juros	Pagamento de tributos e outros	Transferências e outros	
Empréstimos e Financiamentos	34.972.708	1.017.910	795.312		(28.466)	(7.425)	1.209	36.751.248
Desconto das dívidas	(12.660.623)		533.707	612.901				(11.514.015)
Custo de transação	(9.594)	(34.950)					10.253	(34.291)
Total empréstimos e financiamentos	22.302.491	982.960	1.329.019	612.901	(28.466)	(7.425)	11.462	25.202.942

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 21 de abril de 2023, a Companhia celebrou o “*Note Purchase Agreement*” (NPA), que estabeleceu os termos e condições do Financiamento DIP (“DIP Atual”) no valor de até US\$ 275 milhões, vencimento de 15 meses, e um custo de 14% a.a., sendo 6% PIK e 8% “*cash*”, o que, incluindo “*fees*” e taxas, representa, no vencimento, um custo “*all-in*” de 23% a.a., em Dólares Norte-Americanos. Tal emissão conta com a garantia formalizada por meio de alienação fiduciária de ações de titularidade da Companhia na V.tal. Em 7 de junho de 2023, após o cumprimento de determinadas condições precedentes, foi desembolsada a primeira “*tranche*” do DIP Atual no valor principal de US\$ 200 milhões, o equivalente a cerca de R\$ 983 milhões e, desde junho de 2023, a Companhia vem realizando o pagamento dos juros mensais “*cash*” desta dívida, que totalizou R\$ 22.126 até setembro de 2023 (Nota 1).

A Companhia não realizou o pagamento da parcela dos juros dos “*Bonds*”, “*Debêntures*” e “*Facility Agreements*” com vencimento em agosto de 2023 em função do deferimento pelo Juízo da Recuperação Judicial do pedido de Tutela de Urgência, que dentre outras providências, determinou a suspensão da exigibilidade desta e de outras obrigações da Companhia. . Informações adicionais a respeito da Tutela de Urgência e do processamento da Recuperação Judicial da Companhia, vide Nota 1. Tais medidas buscam a equalização de passivo financeiro da Companhia, trazendo sua estrutura de capital para um patamar sustentável no longo prazo.

Garantias

Os 8,750% “*Senior Secured Notes*” emitidos em 30 de julho de 2021 no valor principal de US\$ 880 milhões e com vencimento em 2026 possuem estrutura de garantias representadas por recebíveis da Companhia, além de garantia fidejussória prestada, sendo que todas somente serão exercidas na ocorrência de inadimplemento. Em 20 de abril de 2022 foi realizada a oferta pública mandatória dos “*bonds*”, com a adesão de 98,71% dos “*bondholders*”. Com isso, tal estrutura permanece para garantir 1,29% do total do principal emitido.

O Financiamento DIP celebrado em 21 de fevereiro de 2023, no valor de até US\$ 275 milhões, teve a primeira “*tranche*” desembolsada em 7 de junho de 2023 e, em 30 de setembro de 2023, conta com a garantia formalizada por meio de alienação fiduciária de ações de titularidade da Companhia na V.tal.

Ao final do período findo em 30 de setembro de 2023, o montante total de garantias era de R\$ 1.061 milhões.

“Covenants”

No período findo em 30 de setembro de 2023, a Companhia e suas controladas não possuem contratos de empréstimos e financiamentos com cláusulas restritivas relacionadas ao cumprimento de indicadores financeiros.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. ARRENDAMENTOS A PAGAR

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Torres	3.299.631	2.472.860	3.299.631	2.472.860
Espaço físico	357.064	463.481	357.064	463.481
Imóveis	46.227	50.544	48.513	52.258
Veículos	5.056	15.670	19.789	38.813
Energia distribuída	134.918	104.670	134.918	104.670
Total	3.842.896	3.107.225	3.859.915	3.132.082
Circulante	949.526	620.978	964.942	642.935
Não circulante	2.893.370	2.486.247	2.894.973	2.489.147

Movimentação dos arrendamentos a pagar

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2022	3.107.225	3.132.082
Novas contratações	917.003	919.138
Cancelamentos	(111.900)	(119.080)
Juros	297.515	300.540
Pagamentos	(609.541)	(632.669)
Modificações contratuais	242.594	259.904
Saldo em 30/09/2023	3.842.896	3.859.915

Cronograma de vencimento dos arrendamentos a pagar de longo prazo

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
2024	259.936	261.130
2025	1.027.971	1.029.733
2026	643.213	643.213
2027	405.191	405.191
2028 a 2031	1.405.958	1.405.958
2032 e exercícios seguintes	2.145.936	2.145.936
Total	5.888.205	5.891.161
Juros	(2.994.835)	(2.996.188)
Não circulante	2.893.370	2.894.973

O valor presente dos arrendamentos a pagar foi calculado, através da projeção dos pagamentos futuros fixos, que não consideram inflação projetada, descontados pelas taxas de desconto, que variam de 10,79% a.a. a 12,75% a.a..

Contratos não reconhecidos como arrendamentos a pagar

A Companhia não reconhece os ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos com um período inferior a 12 meses e/ou para arrendamentos de baixo valor. Os pagamentos associados a esses contratos são reconhecidos como uma despesa em base linear durante o prazo contratual.

Em 30 de setembro de 2023, as despesas reconhecidas no resultado foram de R\$ 53.797 (30/09/2022 - R\$ 22.754), na controladora, e de R\$ 124.323 (30/09/2022 - R\$ 25.901), no consolidado. Além disso foram reconhecidos também no resultado o montante de R\$ 6.435 (30/09/2022 - R\$ 55.431), na controladora, e de R\$ 16.071 (30/09/2022 - R\$ 68.519), no consolidado, referente a pagamentos variáveis de arrendamento.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Informações complementares

Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, de 18 de dezembro de 2019 e ao Ofício Circular SNC/SEP01/20, de 5 de fevereiro de 2020, segue abaixo informações complementares acerca dos valores das contraprestações futuras considerando uma taxa de inflação projetada:

CONTROLADORA							
Maturidade vencimento	Taxa média desconto	2024	2025	2026	2027	2028 a 2031	Acima de 2032
Até 2024	10,79%	1.812					
2025 até 2031	12,27%	137.917	547.143	320.556	82.535	115.332	
2032 até 2035	12,58%	88.854	355.417	197.246	197.246	788.983	273.612
A partir de 2036	12,75%	31.353	125.411	125.411	125.410	501.643	1.872.324
Total		259.936	1.027.971	643.213	405.191	1.405.958	2.145.936
Inflação projetada¹		6,18%	6,40%	6,44%	6,41%	6,31%	6,29%

CONSOLIDADO							
Maturidade vencimento	Taxa média desconto	2024	2025	2026	2027	2028 a 2031	Acima de 2032
Até 2024	10,79%	1.821					
2025 até 2031	12,27%	139.102	548.905	320.556	82.534	115.332	
2032 até 2035	12,58%	88.854	355.417	197.246	197.246	788.983	273.612
A partir de 2036	12,75%	31.353	125.411	125.411	125.411	501.643	1.872.324
Total		261.130	1.029.733	643.213	405.191	1.405.958	2.145.936
Inflação projetada¹		6,18%	6,40%	6,44%	6,41%	6,31%	6,29%

¹Fonte: Anbima

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. PROVISÕES

Composição do saldo

Natureza	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Trabalhista				
Horas extras	279.919	290.765	481.706	473.106
Adicionais diversos	112.539	109.651	200.666	185.010
Estabilidade / Reintegração	89.539	101.005	153.821	163.140
Indenizações	76.976	83.032	133.159	135.422
Complemento de aposentadoria	45.264	53.830	77.240	86.352
Diferenças salariais	31.834	32.449	54.984	52.638
Honorários advocatícios/periciais	30.780	31.550	54.001	52.668
Verbas rescisórias	21.126	18.309	36.369	29.807
Multas trabalhistas	16.050	14.805	27.555	23.971
FGTS	10.221	8.125	17.521	13.178
Vínculo	9.745	9.359	16.629	15.014
Subsidiariedade	161	319	275	512
Demais ações	54.739	55.832	93.599	89.754
Total	778.893	809.031	1.347.525	1.320.572
Tributária				
ICMS	1.104.749	992.204	1.105.554	994.601
ISS	102.746	93.280	103.656	93.797
INSS (responsabilidade solidária, honorários e verbas indenizatórias)	36.435	32.252	43.659	38.861
IPITU	78.499	85.058	78.499	85.058
Demais ações	175.791	152.853	180.185	157.107
Total	1.498.220	1.355.647	1.511.553	1.369.424
Cível				
Societário	186.154	235.742	186.154	235.742
Juizado Especial	77.473	79.728	77.499	79.829
Demais ações	1.105.131	1.038.097	1.119.923	1.051.412
Total	1.368.758	1.353.567	1.383.576	1.366.983
Total das provisões	3.645.871	3.518.245	4.242.654	4.056.979
Circulante	599.911	780.116	793.640	955.644
Não circulante	3.045.960	2.738.129	3.449.014	3.101.335

De acordo com as leis aplicáveis aos processos trabalhistas, tributários e cíveis, os processos judiciais são mensalmente atualizados monetariamente, considerando os índices de correção aplicáveis, sendo os principais índices de atualização o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), Taxa Referencial (TR), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Decisões definitivas sobre questões tributárias perdem eficácia com decisão contrária posterior do STF

O Supremo Tribunal Federal ("STF") decidiu, em 8 de fevereiro de 2023, que uma decisão transitada em julgado exonerando tributos recolhidos de forma continuada perde sua eficácia futura quando a Corte se pronunciar em sentido contrário. Por maioria de votos, ficou definido que a perda de efeitos é imediata e sem a necessidade de ação rescisória, quando se tratar de decisões proferidas em controle concentrado ou em sede de repercussão geral.

Em decorrência dessa decisão, a Companhia com o apoio de seus assessores jurídicos, realizou uma avaliação sobre processos discutidos judicialmente em anos anteriores, bem como sobre teses e procedimentos adotados pela Companhia, principalmente acerca de temas de natureza tributária e trabalhista, e não identificou nenhum fato que pudesse causar impactos contábeis relevantes e de divulgação nas Informações Trimestrais.

Resumo das movimentações dos saldos de provisões:

	CONTROLADORA			
	Trabalhista	Tributária	Cível	Total
Saldo em 31/12/2022	809.031	1.355.647	1.353.567	3.518.245
Atualização monetária	55.167	126.848	113.767	295.782
Adições / (Reversões)	39.421	12.329	113.509	165.259
Baixas por pagamentos / encerramentos	(124.726)	3.396	(212.085)	(333.415)
Saldo em 30/09/2023	778.893	1.498.220	1.368.758	3.645.871

	CONSOLIDADO			
	Trabalhista	Tributária	Cível	Total
Saldo em 31/12/2022	1.320.572	1.369.424	1.366.983	4.056.979
Atualização monetária	194.201	127.285	115.407	436.893
Adições / (Reversões)	113.094	11.447	114.899	239.440
Baixas por pagamentos / encerramentos	(280.342)	3.397	(213.713)	(490.658)
Saldo em 30/09/2023	1.347.525	1.511.553	1.383.576	4.242.654

Detalhamento do passivo contingente, por natureza

A composição das contingências cujo grau de risco foi considerado possível e, portanto, não registradas contabilmente, é a seguinte:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Trabalhista	184.952	208.914	192.010	222.107
Tributária	32.074.949	29.361.395	32.101.422	29.385.783
Cível	5.309.910	4.712.069	5.309.964	4.712.069
Total	37.569.811	34.282.378	37.603.396	34.319.959

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Garantias

A Companhia possui contratos de carta de fiança bancária e seguros garantia com diversas instituições financeiras e seguradoras para garantir compromissos em processos judiciais, obrigações contratuais e licitações junto à ANATEL. O valor atualizado de fianças, seguro garantia contratadas e vigentes em 30 de setembro de 2023 corresponde a R\$ 11.385.577 (31/12/2022 - R\$ 11.535.293) na controladora e no consolidado. Os encargos de comissão desses contratos refletem as taxas praticadas no mercado.

22. DEMAIS OBRIGAÇÕES

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Obrigação onerosa (i)	5.046.150	5.210.237	5.046.150	5.210.237
ANATEL (ii)	5.102.592	4.479.168	5.102.592	4.479.168
Receitas a apropriar (iii)	1.390.009	1.677.957	1.403.378	1.692.616
Obrigações contratuais (iv)	645.501	744.994	645.501	744.994
Provisões para indenizações a pagar	409.455	442.308	409.455	442.308
Adiantamentos de clientes	93.953	56.971	149.184	117.487
Outros	413.579	398.550	392.284	414.399
Total	13.101.239	13.010.185	13.148.544	13.101.209
Circulante	1.905.469	1.857.180	1.958.224	1.950.641
Não circulante	11.195.770	11.153.005	11.190.320	11.150.568

Cronograma de vencimento

	CONTROLADORA E CONSOLIDADO	
	ANATEL	Obrigação onerosa
2024	144.236	344.667
2025	716.997	1.624.665
2026	708.617	1.679.099
2027	708.617	1.370.470
2028 a 2030	2.788.256	1.597.619
2031 e exercícios seguintes	2.426.246	
Ajuste a valor presente	(3.030.433)	(1.837.698)
Não circulante	4.462.536	4.778.822
Circulante	640.056	267.328
Total	5.102.592	5.046.150

- (i) A Companhia mantém: (i) acordo com a V.tal, de fornecimento de capacidade de transmissão de sinais de telecomunicações através de cabos submarinos que conectam a América do Norte à América do Sul; (ii) acordos de fornecimento de capacidade de segmento espacial para fins de prestação do serviço de TV DTH e para fins da prestação do serviço de telecomunicações em atendimento ao PGMU, TUP Rural, majoritariamente nos municípios da região norte do país. Dado que as obrigações dos contratos excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato, e os custos são inevitáveis, a Companhia, consoante o CPC 25/IAS 37, reconhece obrigação onerosa mensurada ao menor custo líquido de saída dos contratos trazidos a valor presente, descontados por taxas que variam, principalmente, entre 11,51% a.a. e 13,41% a.a..

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (ii) Crédito da Agência Reguladora de acordo com o previsto no Aditamento ao PRJ, cujo montante inscrito em dívida ativa foi objeto de assinatura em maio de 2022 de novo Instrumento de Repactuação e Transação com base nos preceitos da Lei 13.988/2020 combinada com a Lei nº 14.112/2020. O crédito com a ANATEL foi trazido a valor presente pela taxa de desconto de 17,07% a.a..
- (iii) Representado principalmente por R\$ 1.179 milhões de receitas a apropriar de valores recebidos antecipadamente pela cessão do direito à operação comercial e uso de ativos de infraestrutura que são reconhecidos na receita pelo período efetivo dos contratos.
- (iv) Representado por obrigações contratuais decorrentes do fechamento da alienação da UPI InfraCo, relativamente a segregações contratuais e física de sistemas e de plataformas de redes, a serem liquidados até o final de 2027, descontados a valor presente a taxa de desconto de 13,81% a.a., considerando a maturidade dos passivos.

23. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital social

Em AGE realizada em 1 de dezembro de 2022, foi aprovada a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 10 ações de cada espécie para uma ação da mesma espécie (“Grupamento”).

Transcorrido, em 6 de janeiro de 2023, o prazo para que os titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia ajustassem, ao seu livre e exclusivo critério, suas posições acionárias, por espécie, em lotes múltiplos de 10 ações, mediante negociações na B3, de forma a permanecerem integrando o quadro acionário da Companhia após a efetivação do grupamento, a partir de 9 de janeiro de 2023, inclusive, as ações representativas do capital social da Companhia passaram a ser negociadas exclusivamente grupadas na proporção resultante do Grupamento.

As frações de ações ordinárias ou preferenciais resultantes do Grupamento serão separadas, agrupadas em números inteiros, e vendidas em um ou mais leilões realizados na B3, sendo os valores resultantes da alienação disponibilizados em nome do respectivo acionista detentor de frações.

Na oportunidade da AGE foi aprovada, ainda, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o grupamento aprovado.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 32.538.937 (31/12/2022 - R\$ 32.538.937), composto pelas seguintes ações sem valor nominal:

	Quantidade (em milhares de ações)	
	30/09/2023	31/12/2022
Capital total em ações		
Ações ordinárias	644.531	644.531
Ações preferenciais	15.773	15.773
Total	660.304	660.304
Ações em tesouraria		
Ações ordinárias	64.405	64.405
Ações preferenciais	181	181
Total	64.586	64.586
Ações em circulação		
Ações ordinárias	580.126	580.126
Ações preferenciais	15.592	15.592
Total em circulação	595.718	595.718

Na AGOE - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 4 de julho de 2023, foi aprovada a destinação do prejuízo do exercício de 2022 no montante de R\$ 19.268.496 registrado na conta de prejuízos acumulados.

(b) Lucro (Prejuízo) por ação básico e diluído

Os acionistas ordinaristas e preferencialistas possuem direitos diferentes em relação a dividendos, direito a voto e em caso de liquidação, conforme determina o estatuto social da Companhia. Desta forma, o lucro (prejuízo) por ação básico e diluído foi calculado com base no lucro (prejuízo) do exercício disponível para os mesmos.

Básico

O lucro (prejuízo) básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas controladores da Companhia, disponível aos portadores de ações ordinárias e preferenciais, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o exercício.

Diluído

O lucro (prejuízo) diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação, para presumir a conversão de todas as ações potenciais diluídas.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A seguir são apresentados os cálculos do lucro (prejuízo) por ação básico e diluído:

	Período de três meses findos em 30/09/2023	Período de nove meses findos em 30/09/2023	Período de três meses findos em 30/09/2022 Reapresentado	Período de nove meses findos em 30/09/2022 Reapresentado
Prejuízo das operações continuadas	(3.373.081)	(5.485.123)	(3.244.822)	(9.892.993)
Lucro das operações descontinuadas (líquido de impostos)	542.136	542.136	430	7.772.439
Prejuízo atribuível aos acionistas controladores da Companhia	(2.830.945)	(4.942.987)	(3.244.392)	(2.120.554)
Prejuízo alocado às ações ordinárias – básicas e diluídas	(2.756.851)	(4.813.617)	(3.159.477)	(2.065.028)
Prejuízo alocado às ações preferenciais – básicas e diluídas	(74.094)	(129.370)	(84.915)	(55.526)
Média ponderada das ações em circulação (Em milhares de ações)				
Ações ordinárias – básicas e diluídas	580.126	580.126	580.126	579.859
Ações preferenciais – básicas e diluídas	15.592	15.592	15.592	15.592
Prejuízo por ação (Em Reais):				
Ações ordinárias – básicas e diluídas	(4,75)	(8,30)	(5,45)	(3,56)
Ações preferenciais – básicas e diluídas	(4,75)	(8,30)	(5,45)	(3,56)
Prejuízo por ação das operações continuadas (Em Reais):				
Ações ordinárias – básicas e diluídas	(5,66)	(9,21)	(5,45)	(16,61)
Ações preferenciais – básicas e diluídas	(5,66)	(9,21)	(5,45)	(16,61)
Lucro por ação das operações descontinuadas (Em Reais):				
Ações ordinárias – básicas e diluídas	0,91	0,91	0,00	13,05
Ações preferenciais – básicas e diluídas	0,91	0,91	0,00	13,05

Os titulares de ações preferenciais têm direito a voto nas matérias sujeitas à Assembleia Geral, conforme dispõe o art. 12, §3º, do Estatuto Social da Companhia e o art. 111, §1º, da Lei 6.404/1976, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

Para efeitos de comparabilidade requerida pelo CPC 41/IAS 33, a Companhia apresenta retrospectivamente o cálculo do prejuízo básico e diluído por ação considerando a nova composição acionária decorrente do grupamento de ações comentado no item (a) acima.

24. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS**Planos de pensão**

Em 30 de setembro de 2023, as responsabilidades com benefícios de aposentadoria registradas no balanço estão demonstradas a seguir:

	CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022
Ativos atuariais		
Plano TCSPREV	6.202	6.115
Plano CELPREV	291	277
Plano PBS-TNC	486	488
Total	6.979	6.880
Circulante	540	779
Não circulante	6.439	6.101

	CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022
Passivos atuariais		
Obrigações financeiras - Plano BrTPREV (i)	776.580	891.238
Plano PAMEC	6.522	6.080
Total	783.102	897.318
Não circulante	783.102	897.318

(i) A Companhia possuía contrato de obrigações financeiras firmado com a Fundação Atlântico destinado ao pagamento de provisão matemática sem cobertura no patrimônio do plano. O respectivo crédito da Fundação Atlântico com a Oi está sujeito aos termos do PRJ.

Abaixo seguem as principais movimentações ocorridas nos ativos atuariais relativos aos planos de pensão e aposentadoria em 30 de setembro de 2023:

	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2022	6.880
Rendimentos com planos de aposentadoria, líquidos	518
Pagamentos, contribuições e reembolsos	(419)
Saldo em 30/09/2023	6.979

Abaixo seguem as principais movimentações ocorridas nas obrigações atuariais com planos de pensão e aposentadoria em 30 de setembro de 2023:

	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2022	897.318
Amortização de parcela de obrigações financeiras (*)	(167.104)
Custos com planos de aposentadoria, líquidos	442
Juros do passivo atuarial	52.446
Saldo em 30/09/2023	783.102

(*) Correspondente a 1ª parcela de amortização conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial.

Remuneração baseada em ações

A estratégia atual de remuneração da Oi reforça as iniciativas para manter a atratividade e capacidade de retenção de uma equipe altamente qualificada na gestão executiva, que tem o desafio de dirigir a Companhia no processo de reestruturação da sua dívida junto aos credores, conforme Fatos Relevantes divulgados ao mercado, culminando com o novo pedido de Recuperação Judicial em fevereiro de 2023, ao mesmo tempo em que constrói e acelera o crescimento da fibra e de seus novos negócios e viabiliza o equacionamento definitivo da concessão.

A estratégia de remuneração da Companhia, desde 2019, quando foram aprovados em Assembleia os Planos de Incentivo de Longo Prazo (ILP), é de concentrar a maior parte do pacote de remuneração nas componentes variáveis sujeitos ao cumprimento de metas de “*performance*” e a menor parte em salários fixos.

Os Planos de ILP outorgados previam outorgas de ações anuais ao longo de três anos, com possibilidade de “*vestings*” anuais, caso as condições mínimas de “*performance*” fossem atingidas. Já o plano aprovado para o Diretor Presidente, previa outorga única de ações, com possibilidade de “*vesting*” ao final do período do plano, condicionado ao atingimento das métricas de desempenho.

Tendo em vista as condições atuais do mercado e da Companhia, que vem passando por uma grande transformação do negócio, o Conselho de Administração, a partir de análises e proposta elaborada pela Companhia e pelo Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa, aprovou o cancelamento das outorgas e dos Planos de Incentivo de Longo Prazo dos Executivos e o Plano Extraordinário do Diretor Presidente, ambos submetidos e aprovados em Assembleia Geral de Acionistas em 2019 e 2021, respectivamente. Além disso, foi aprovada a suspensão momentânea das outorgas do Novo Plano de ILP baseado em ações para os Executivos, aprovado em Assembleia Geral de Acionistas em 2022. Desta forma, atualmente o “*mix*” de remuneração dos Executivos e do Conselho de Administração se descola da estratégia de remuneração perseguida pela Companhia, uma vez que deixa de prever momentaneamente qualquer parcela de incentivo de longo prazo baseado em ações.

Reconhecendo a importância deste mecanismo na estratégia de remuneração da Companhia e visando o alinhamento aos interesses dos acionistas no longo prazo, tão logo se conclua o processo de reestruturação da dívida financeira junto aos credores, a Companhia e o Conselho de Administração avaliarão as condições de mercado e do negócio para elaborar um novo plano de incentivos de longo prazo baseado em ações, o qual será submetido à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

25. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

O Conselho de Administração da Companhia, que é o principal tomador de decisões operacionais, de alocação de recursos e de avaliação de desempenho, utiliza as informações por segmentos de negócios para a tomada de decisões. A Companhia identificou apenas um segmento operacional que exclui as operações descontinuadas e que corresponde aos negócios de Telecomunicações no Brasil.

Além dos negócios de Telecomunicações no Brasil, a Companhia tem outros negócios que não cumprem individualmente ou em conjunto nenhum dos indicadores quantitativos que demandem divulgação como segmento de negócio reportável. Estes negócios relacionam-se essencialmente às empresas Companhia Santomense de Telecomunicações, S.A. R.L. (“CSTT”), empresa alienada em novembro de 2021 e Timor Telecom S.A., as quais prestam serviços de telecomunicações fixas e móveis.

A geração de receita é avaliada pelo Conselho de Administração na visão segmentada por cliente nas seguintes categorias:

- Serviços de Fibra, com foco na venda de serviços de banda larga, voz fixa e IPTV (“*internet protocol television*”), para clientes residenciais e pequenas empresas;
- Oi Soluções, que incluem soluções empresariais para nossos clientes corporativos de médio e grande porte, além dos serviços Digitais e de TI; e
- Serviços Legados, que incluem os serviços relacionados à tecnologia de cobre, TV DTH e serviços regulados de atacado.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Telecomunicações no Brasil

Na preparação da informação financeira deste segmento reportável, as transações entre as empresas que o compõem são eliminadas. A informação financeira deste segmento reportável para 30 de setembro de 2023 e de 2022 é como segue:

	Período de três meses findos	
	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado
Oi Fibra	1.116.332	1.053.035
Oi Soluções	692.899	898.392
Serviços Legados	472.439	603.909
Outros serviços e negócios	115.045	193.002
Receita operacional líquida	2.396.715	2.748.338
Despesas operacionais		
Depreciação e amortização	(358.616)	(1.097.281)
Interconexão	(15.687)	(36.723)
Pessoal	(484.066)	(534.822)
Serviços de terceiros	(876.456)	(933.325)
Serviços de manutenção de rede	(153.754)	(126.997)
Custo de aparelhos e outros	(12.222)	(2.600)
Publicidade e propaganda	(69.392)	(69.941)
Aluguéis e seguros	(946.285)	(955.729)
Reversões (provisões)	(78.963)	(56.274)
Reversão (provisão) para perdas esperadas em contas a receber de clientes	(67.096)	69.786
Tributos e outras receitas e (despesas)	(23.858)	121.735
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(109.267)	(238.607)
Resultado operacional antes do resultado financeiro e tributos	(798.947)	(1.112.440)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	180.188	445.993
Despesas financeiras	(2.653.851)	(2.462.620)
Resultado antes dos tributos	(3.272.610)	(3.129.067)
Imposto de renda e contribuição social	(84.471)	(59.682)
Prejuízo das operações continuadas	(3.357.081)	(3.188.749)
Operações descontinuadas		
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)	542.136	430
Prejuízo do período	(2.814.945)	(3.188.319)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Período de nove meses findos	
	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado
Oi Fibra	3.323.348	2.923.677
Oi Soluções	2.098.141	2.050.926
Serviços Legados	1.578.814	2.492.735
Outros serviços e negócios	335.745	285.747
Receita operacional líquida	7.336.048	7.753.085
Despesas operacionais		
Depreciação e amortização	(975.448)	(3.104.934)
Interconexão	(53.470)	(110.449)
Pessoal	(1.477.051)	(1.374.823)
Serviços de terceiros	(2.659.240)	(2.699.659)
Serviços de manutenção de rede	(413.666)	(332.215)
Custo de aparelhos e outros	(11.923)	(16.573)
Publicidade e propaganda	(199.773)	(212.534)
Aluguéis e seguros	(2.952.301)	(1.723.704)
Reversões (provisões)	(239.440)	(50.831)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(232.787)	(65.805)
Tributos e outras receitas e (despesas)	894.834	256.658
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(218.080)	(773.396)
Resultado operacional antes do resultado financeiro e tributos	(1.202.297)	(2.455.180)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	1.244.075	2.564.997
Despesas financeiras	(5.433.051)	(5.259.639)
Resultado antes dos tributos	(5.391.273)	(5.149.822)
Imposto de renda e contribuição social	(114.332)	(4.671.024)
Prejuízo das operações continuadas	(5.505.605)	(9.820.846)
Operações descontinuadas		
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos) (Nota 27)	542.136	7.772.439
Prejuízo do período	(4.963.469)	(2.048.407)

Reconciliação das receitas e do resultado líquido e informação por mercado geográfico

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022, a reconciliação entre receitas do segmento de Telecomunicações no Brasil e o total das receitas consolidadas é como segue:

	Período de três meses findos	
	30/09/2023	30/09/2022
Receita operacional líquida		
Receitas relativas ao segmento reportado	2.396.715	2.748.338
Receitas relativas a outros negócios	25.061	21.719
Receita operacional líquida consolidado (Nota 5)	2.421.776	2.770.057

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Período de nove meses findos	
	30/09/2023	30/09/2022
Receita operacional líquida		
Receitas relativas ao segmento reportado	7.336.048	7.753.085
Receitas relativas a outros negócios	75.691	83.435
Receita operacional líquida consolidado (Nota 5)	7.411.739	7.836.520

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022, a reconciliação entre o resultado antes do resultado financeiro e tributos do segmento de Telecomunicações no Brasil e o resultado antes do resultado financeiro e tributos consolidado é como segue:

	Período de três meses findos	
	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado
Resultado antes do resultado financeiro e tributos		
Telecomunicações no Brasil	(798.947)	(1.112.440)
Outros negócios	(4.811)	(60.634)
Resultado antes do resultado financeiro e tributos de operações continuadas (Nota 5)	(803.758)	(1.173.074)

	Período de nove meses findos	
	30/09/2023	30/09/2022 Reapresentado
Resultado antes do resultado financeiro e tributos		
Telecomunicações no Brasil	(1.202.297)	(2.455.180)
Outros negócios	29.780	(35.969)
Resultado antes do resultado financeiro e tributos de operações continuadas (Nota 5)	(1.172.517)	(2.491.149)

O total do ativo, do passivo e dos ativos tangíveis e intangíveis por mercado geográfico em 30 de setembro de 2023, são como segue:

	30/09/2023				
	Total do ativo	Total do passivo	Ativos tangíveis	Ativos intangíveis	Investimento em ativos tangíveis e intangíveis
Brasil	29.237.561	56.355.503	5.800.151	433.618	538.758
Investimentos internacionais	488.165	160.543	54.106	13.141	14.924

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

26. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**Transações com partes relacionadas consolidadas**

Em virtude da alienação do controle da V.tal, ocorrida em junho de 2022, os quadros abaixo apresentam tão somente as transações com a V.tal do período em que a mesma era controlada da Oi. As transações, do período posterior a alienação do controle da V.tal, são apresentadas nos quadros dessa nota intitulados de “Transações com partes relacionadas em controle conjunto, coligadas e entidades não consolidadas”.

	CONTROLADORA	
	30/09/2023	31/12/2022
Ativo		
Contas a receber	875	7.361
Tahto		553
Serede	875	6.808
Créditos com partes relacionadas (circulante e não circulante)	10.122.225	9.779.130
PTIF	6.724.446	6.435.571
Oi Holanda	3.396.260	3.252.869
Serede		89.426
Pointer	1.519	1.264
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	11.175	12.259
Oi Serviços Financeiros	9.419	7.321
Rio Alto		1.785
Tahto	1.756	1.756
Oi Soluções		1.397
Adiantamentos a fornecedores e outros	303.213	451.974
Oi Holanda	17.361	7.832
PTIF	2.643	654
CVTEL	2.486	2.613
Serede	251.723	440.875
Tahto	29.000	

	CONTROLADORA	
	30/09/2023	31/12/2022
Passivo		
Fornecedores	299.345	170.389
Tahto	146.092	85.488
Serede	153.253	84.901
Empréstimos e financiamentos (i)	3.568.440	3.251.863
Oi Holanda	3.568.440	3.251.863
Demais obrigações	28.735	26.757
Tahto		116
Rio Alto		975
Oi Investimentos		15.165
PT Participações	28.735	10.501

- (i) A Companhia contrata mútuos com suas controladas segundo condições e juros de mercado com o objetivo de financiar suas atividades ou reembolsar dívidas. Os valores demonstrados estão líquidos de AVJ.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Período de três meses findos em	
	CONTROLADORA	
	30/09/2023	30/09/2022
Receitas		
Receita dos serviços prestados	131	160
Serede	131	156
Paggo Administradora		4
Outras receitas operacionais	544	550
Serede	376	550
Tahto	168	
Receitas financeiras	248.668	429.097
Oi Holanda	82.839	47.710
PTIF	165.775	378.246
Pointer	54	(53)
Serede		3.194
Custos/Despesas		
Custos e despesas operacionais	(225.899)	(181.968)
Tahto	(87.515)	(87.047)
Serede	(138.384)	(100.900)
Paggo Administradora		5.979
Despesas financeiras	(1.552)	(1.522)
Tahto	(1.552)	(1.579)
PT Participações		57
Variações cambiais, líquidas	1.578.609	(2.701.748)
Oi Holanda	1.250.249	(2.545.180)
PTIF	328.360	(156.568)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Período de nove meses findos em	
	CONTROLADORA	
	30/09/2023	30/09/2022
Receitas		
Receita dos serviços prestados	1.298	86.723
V.tal		18.845
Oi Móvel		59.643
Serede	1.298	647
Cozani		3.083
Jonava		2.734
Garliava		1.756
Paggo Administradora		15
Outras receitas operacionais	1.670	36.360
V.tal		30.131
Oi Móvel		4.271
Serede	1.261	1.958
Tahto	409	
Receitas financeiras	724.695	800.448
V.tal		131.197
Oi Holanda	243.153	222.573
PTIF	480.496	438.027
Pointer	152	
Serede	894	8.651
Custos/Despesas		
Custos e despesas operacionais	(707.854)	(1.647.679)
V.tal		(1.069.285)
Oi Móvel		(5.195)
Tahto	(280.203)	(246.165)
Serede	(403.820)	(316.032)
Lemvig	(23.831)	
Cozani		(5.494)
Jonava		(3.397)
Garliava		(2.111)
Despesas financeiras	(4.653)	(9.742)
Oi Móvel		(10)
Serede		(3.072)
Tahto	(4.653)	(5.026)
V.tal		(1.477)
PT Participações		(157)
Variações cambiais, líquidas	(2.970.502)	(268.753)
Oi Holanda	(2.720.043)	(174.863)
PTIF	(250.459)	(93.890)

Créditos com partes relacionadas

A Companhia pode conceder linhas de crédito às suas controladas com a finalidade de fornecer capital de giro para as suas atividades operacionais. Para estes casos, o prazo de vencimento pode ser repactuado com base nos fluxos de caixa projetados dessas empresas, à taxa correspondente a 115% do CDI (31/12/2022 – 115% do CDI). No período findo em 30 de setembro de 2023 não houve a abertura de novos contratos de mútuo.

As linhas de crédito “*intercompany*” vigentes em 30 de setembro de 2023, estão sujeitas aos efeitos da Nova Recuperação Judicial e terão os tratamentos previstos no Novo PRJ a ser submetido à votação pelos Credores Concursais em Assembleia Geral de Credores a ser oportunamente marcada, observados os prazos previstos na LRF. Créditos “*intecompany*” não abrangidos pelo referido encontro de contas na forma do Novo PRJ serão quitados a partir de 20 anos após o término do pagamento dos créditos previstos nas condições da Modalidade de Pagamento Geral, em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, atualizados pela TR para as linhas em Reais e pela variação cambial para as linhas de crédito internacionais.

Garantias

A Companhia e as demais Requerentes serão solidariamente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Novo PRJ, após sua aprovação.

Oi Futuro

Desde 2001, a Oi reforça seu compromisso com a construção de uma sociedade mais diversa e inclusiva por meio de projetos e programas desenvolvidos pelo Oi Futuro, seu instituto de inovação e criatividade para impacto social. Constituído legalmente como uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), o Oi Futuro está presente em todas as regiões do país com atuação nas áreas de Cultura, Educação e Inovação Social contribuindo para a pauta ESG (*Environmental Social Governance*) e para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No período findo em 30 de setembro de 2023, foram realizadas doações ao Oi Futuro no montante de R\$ 4.193 (30/09/2022 – R\$ 4.226).

Transações com partes relacionadas em controle conjunto, coligadas e entidades não consolidadas

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Ativo				
Contas a receber	98.939	102.605	141.448	163.040
V.tal	98.939	102.605	141.448	163.040
Dividendos a receber	23	23	23	23
AIX	23	23	23	23
Outros	54.953	123.533	54.953	123.533
V.tal	54.953	123.533	54.953	123.533

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Passivo				
Fornecedores	1.329.651	1.252.255	1.329.668	1.252.280
V.tal	1.329.651	1.252.255	1.329.668	1.252.280
Provisões		20.999		20.999
V.tal		20.999		20.999
Demais obrigações	4.588.577	4.383.365	4.592.835	4.385.620
V.tal (*)	4.588.577	4.383.365	4.592.835	4.385.620

(*) R\$ 3.939.767 referente a obrigação onerosa com a V.tal e R\$ 645.501 referente a obrigações contratuais decorrentes do fechamento da alienação da UPI InfraCo, relativamente a segregações contratuais e físicas de sistemas e de plataformas de redes (Nota 22).

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Receita				
Receita dos serviços prestados	2	712	97.679	179.290
V.tal	2	712	97.679	179.290
Outras receitas operacionais	70.551	47.428	70.551	47.428
V.tal	70.551	47.428	70.551	47.428

	Período de nove meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Receita				
Receita dos serviços prestados	7	3.370	276.710	269.240
V.tal	7	3.370	276.710	269.240
Outras receitas operacionais	225.032	63.825	225.032	63.825
V.tal	225.032	63.825	225.032	63.825
Receitas financeiras		22.791		22.791
V.tal		22.791		22.791

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Custos/Despesas				
Custos e despesas operacionais	(832.226)	(119.667)	(832.226)	(119.672)
V.tal	(832.226)	(119.667)	(832.226)	(119.672)
Despesas financeiras	(4.768)		(4.768)	
V.tal	(4.768)		(4.768)	

	Período de nove meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Custos/Despesas				
Custos e despesas operacionais	(2.176.389)	(405.579)	(2.176.391)	(413.513)
V.tal	(2.176.389)	(405.579)	(2.176.391)	(405.588)
AIX				(7.925)
Despesas financeiras	(7.665)		(7.665)	
V.tal	(7.665)		(7.665)	

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os saldos e transações com entidades controladas conjuntamente, coligadas ou não consolidadas resultam de operações comerciais desenvolvidas no curso normal da atividade, nomeadamente a prestação de serviços de telecomunicações pela Companhia a essas entidades e o aluguel de infraestrutura dessas entidades.

Remuneração do pessoal chave da Administração

Em 30 de setembro de 2023, a remuneração dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, que incluem os membros do Conselho de Administração e diretores estatutários, conforme quadro a seguir:

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Benefícios de curto prazo a administradores (i) ¹	12.340	15.968	14.202	17.727
Remuneração com base em ações		3.774		4.042
Total	12.340	19.742	14.202	21.769

	Período de nove meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Benefícios de curto prazo a administradores (i) ¹	21.533	43.830	27.091	49.970
Remuneração com base em ações		10.710	828	11.189
Total	21.533	54.540	27.919	61.159

¹ Os valores demonstrados, não consideram os impactos referentes a encargos sociais conforme decisão manifestada pelo colegiado em 8 de dezembro de 2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10) e informado no Ofício de janeiro de 2021.

(i) Ordenados, salários, honorários, licença remunerada e auxílio-doença pago, participação nos lucros e bônus, benefícios não-monetários (tais como assistência médica, habitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados).

Com a aprovação da Verba Global dos Administradores na AGO – Assembleia Geral Ordinária realizada em 4 de julho de 2023, a Companhia passou a reconhecer na Remuneração do Pessoal Chave da Administração a provisão contábil relacionada ao Programa de Retenção para os Diretores Estatutários.

27. ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

	CONTROLADORA E CONSOLIDADO	
	30/09/2023	31/12/2022
Ativos		
Alienação de ativos	540.457	741.432
Alienação de imóveis	14.648	11.265
Total	555.105	752.697

Alienação de ativos

Os ativos relacionados às operações de TV e “sites” de infraestrutura de telecomunicações de Torres foram classificados como mantidos para venda, por atenderem aos critérios determinados pelo CPC 31/IFRS 5 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada, principalmente devido aos seus valores contábeis serem recuperados por meio de transação de venda em vez do uso contínuo, bem como pelo fato de que a venda desses ativos se configura como uma venda altamente provável, principalmente em virtude da evolução do plano de alienação desses ativos e estão mensurados ao menor valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda.

Por não se tratarem de linhas separadas de negócios de acordo com o conceito da norma, os ativos de TV e os ativos de “sites” de infraestrutura de telecomunicações de Torres não são operações descontinuadas e seus resultados são reportados na operação continuada da Companhia.

(a) Ativos de TV

Apesar da rescisão dos acordos firmados com o comprador (Nota 29), a Companhia continua mantendo seus esforços para alienação da integralidade da base de clientes pós-pagos de DTH (“*direct to home*”) e utilização da infraestrutura de IPTV (“Operação TVCo”).

(b) Ativos de Torres

Conforme mencionado na Nota 1, em 12 de julho de 2023, foi concluída a alienação das ações representativas da totalidade do capital social da Lemvig, detentora de parte da infraestrutura de torres reversíveis e não reversíveis do Grupo Oi, à NK 108, com recebimento pela Companhia de parcela à vista em dinheiro, no montante de R\$ 905.107, correspondente ao Preço de Compra Preliminar subtraído das deduções previstas no Primeiro Aditamento ao Contrato Torres 2. Como resultado da operação de alienação dos ativos de torres da Lemvig, a Companhia reconheceu um ganho no resultado de operações continuadas de R\$ 777.170 (Nota 5).

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Operações descontinuadas

Abaixo estão demonstrados, os componentes de receitas e despesas de operações descontinuadas, que estão relacionadas ao resultado das UPIs Ativos Móveis e UPI InfraCo, anteriormente a data de alienação dessas operações em 2022, líquidos das operações intragrupo.

	30/09/2023	30/09/2022
Receitas de vendas e/ou serviços		2.118.770
Receitas (despesas) operacionais:		
Interconexão		(64.101)
Pessoal		(183.472)
Serviços de terceiros		(527.992)
Serviço de manutenção da rede		(132.810)
Custo de aparelhos e outros		(4.810)
Publicidade e propaganda		(20.683)
Aluguéis e seguros		(534.799)
(Provisões) / Reversões		140
Perdas esperadas em contas a receber de clientes		(44.601)
Tributos e outras receitas (despesas)		(201.204)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (i)	821.418	8.390.287
Receitas (despesas) operacionais excluindo depreciação e amortização	821.418	6.675.955
Depreciação e amortização		
Total das receitas (despesas) operacionais	821.418	6.675.955
Lucro antes do resultado financeiro e dos tributos	821.418	8.794.725
Resultado financeiro:		
Receitas financeiras		19.588
Despesas financeiras		(568.665)
Total do resultado financeiro		(549.077)
Lucro antes das tributações	821.418	8.245.648
Imposto de renda e contribuição social	(279.282)	(473.209)
Lucro do período	542.136	7.772.439

- (i) O saldo de “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas considera, principalmente, o resultado das alienações das operações das UPI Ativos Móveis e UPI InfraCo, conforme detalhado abaixo:

	30/09/2023
	UPI Ativos Móveis (*)
Ajuste de preço de Pós-Fechamento, líquido de perdas reconhecidas	723.738
Atualização monetária	97.680
Total	821.418

(*) Representado pelo reconhecimento do ajuste de preço Pós-Fechamento, referente a alienação da UPI Ativos Móveis, acrescido dos rendimentos incidentes até a data do levantamento dos valores retidos (Nota 29).

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	30/09/2022		
	UPI Ativos Móveis	UPI Infraco (**)	Total
Preço de fechamento ajustado	15.922.236	8.010.200	23.932.436
“Earn-outs” líquidos recebidos	64.608		64.608
Valor retido	(1.447.476)		(1.447.476)
Custo de alienação	(6.328.428)	(6.638.393)	(12.966.821)
Despesas e demais passivos assumidos relacionados com a venda dos ativos	(401.183)	(793.228)	(1.194.411)
Total	7.809.757	578.579	8.388.336

(**) Como resultado da operação da alienação da UPI InfraCo a Companhia reconheceu um ganho de R\$ 578.579 no resultado de operações descontinuadas, decorrente da venda parcial de sua participação societária na UPI Infraco, bem como reconheceu um ganho de R\$ 277.793, proveniente da remensuração a valor justo da parcela de investimento ainda mantida pela Companhia, na data da perda do controle, em junho de 2022, conforme previsto no CPC 36/IFRS 10.

28. OUTRAS INFORMAÇÕES

Alienação da participação societária na Timor Telecom S.A.

Em 3 de maio de 2023, PT Participações, SGPS S.A. (“PT Participações”), TPT – Telecomunicações Públicas de Timor, S.A (“TPT”), na qualidade de acionistas da Timor Telecom, S.A. (“Timor Telecom”), e PTIF, detentora de créditos contra a Timor Telecom, celebraram o contrato de compra e venda de ações de emissão da Timor Telecom e cessão de créditos com a República Democrática de Timor-Leste, para venda da totalidade das participações acionárias detidas pela PT Participações e pela TPT na Timor Telecom, bem como a cessão dos créditos detidos pela PTIF no valor total de US\$ 21.111 mil, dos quais US\$ 5.444 mil referentes à venda das participações acionárias e US\$ 15.667 mil correspondentes aos créditos corrigidos. A efetiva conclusão da transação, com transferência das ações e dos créditos mencionados, está sujeita ao cumprimento das condições precedentes previstas no contrato, dentre as quais a aprovação pelo Juízo da Recuperação Judicial, que ocorreu no dia 5 de junho de 2023, e a inexistência de reservas da Autoridade Nacional de Comunicações do Timor-Leste, cujo processo encontra-se em curso no referido país.

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Notificação sobre Rescisão Unilateral de “Term Sheet” para Transferência da Base DTH e Utilização da Infraestrutura de IPTV

No contexto da transação proposta no “Term Sheet” dos Principais Termos da Transação celebrado em 28 de abril de 2022 entre a Companhia e a SKY Serviços de Banda Larga Ltda. (“SKY”), em que a SKY se comprometeu a adquirir a Base DTH da Oi e a Oi concordou em transferir a Base DTH para a SKY e prestar à SKY os serviços relacionados à Infraestrutura IPTV (“Instrumento” e “Transação”, respectivamente), a Oi recebeu, em 2 de outubro de 2023, notificação enviada pela SKY de rescisão unilateral do Instrumento e do protocolo antitruste a ele anexado sob fundamento de não terem sido alcançados termos viáveis para a renegociação da Transação (“Notificação”).

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Considerando (i) as sucessivas interações mantidas entre as Partes, primeiro com a participação da AT&T (antiga controladora da SKY), depois com o grupo Wertheim, e (ii) a colaboração integral da Oi para a realização da “*Due Diligence*”, fornecendo à SKY todas as informações necessárias para confirmação das informações relevantes após a celebração do Instrumento, a Companhia informou ao mercado que considera a rescisão unilateral da Transação em desacordo com os termos do Instrumento assinado entre as Partes, e que iniciará uma nova discussão com a SKY quanto às consequências da referida rescisão unilateral.

Acordo referente ao Preço de Fechamento Ajustado referente a alienação da UPI Ativos Móveis

Conforme informado na Nota 1 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022 da Companhia, em 20 de abril de 2022, ocorreu o fechamento da Operação UPI Ativos Móveis entre a Companhia e as operadoras Telefônica Brasil S.A. (“Vivo”), TIM S.A. (“Tim”) e Claro S.A. (“Claro” e, em conjunto com Vivo e Tim, “Compradoras”), cujo preço de fechamento foi de R\$ 15.922.236.

Com o fechamento da Operação UPI Ativos Móveis, as Compradoras retiveram R\$ 1.447.476 (“Valor Retido”), equivalente a 10% do Preço da Operação, para possíveis compensações de valores que a Oi pudesse ter que vir a pagar às Compradoras em função de eventuais ajustes pós-fechamento e de outras obrigações de indenização previstas no Contrato.

A requerimento da Companhia, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (i) deferiu o pedido cautelar requerido pela Oi, determinando a intimação das Compradoras para o depósito do Valor Retido atualizado; e (ii) a imediata instauração de procedimento de mediação, com vista à tentativa de composição amigável do litígio entre a Oi e as Compradoras, o que foi rejeitado pelas Compradoras por meio de petição apresentada em 20 de outubro de 2022.

Em 19 de outubro de 2022 a Tim depositou em juízo o montante de R\$ 669.530, em 20 de outubro de 2022 a Telefônica depositou em juízo o montante de R\$ 515.565 e em 25 de outubro de 2022 a Claro depositou em juízo o montante de R\$ 342.705, todos referentes ao Valor Retido. As Compradoras, por sua vez, apresentaram, em 3 de outubro de 2022, requerimento de instauração de procedimento de arbitragem em face da Oi na Câmara de Arbitragem do Mercado.

Em 4 de outubro de 2023, o Tribunal da Câmara Arbitral homologou o acordo com relação ao Ajuste Pós-Fechamento, em que ficou definido que o valor total devido à Oi pela aquisição da UPI Ativos Móveis seria o montante de R\$ 15.198.498, tendo como referência a data de fechamento. Na data de fechamento da Operação, em 20 de abril de 2022, a Oi havia recebido R\$ 14.474.760 e fez jus, ao levantamento do valor de R\$ 723.738 que, acrescido dos respectivos rendimentos incidentes até a data do levantamento, correspondeu a R\$ 821.418. O valor de fechamento levantado foi equivalente à metade do valor que havia sido depositado pelas Compradoras no Juízo da Recuperação Judicial e posteriormente transferido sob a responsabilidade do procedimento arbitral. O restante do valor depositado, acrescido dos respectivos rendimentos incidentes até a data de pagamento, foi levantado pelas Compradoras.

Por conta do referido acordo, foram encerradas todas as pendências e litígios existentes entre a Oi e as Compradoras relacionados à determinação do preço de aquisição da UPI Ativos Móveis, incluindo o procedimento arbitral instaurado pelas Compradoras para discutir a controvérsia entre as partes quanto ao Ajuste Pós-Fechamento e o incidente processual que ordenou o depósito judicial do Valor Retido pelas Compradoras.

Celebração de Contrato de Cessão Onerosa de Sucata e Outras Avenças junto à V.tal

Em 27 de outubro de 2023, a Companhia celebrou, com a V.tal, o Contrato de Cessão Onerosa de Sucata e Outras Avenças (“Contrato Sucata”) e demais documentos correlatos (“Operação Cobre”), a qual envolveu a compra de cabos de rede de cobre desativados e inservíveis da Oi (“Sucata”) pela V.tal, em regime de exclusividade, contando com as garantias constituídas em alienações fiduciárias sobre determinados ativos em favor da V.tal (“Instrumentos de Garantia Sucata”).

A Operação Cobre e os seus termos e condições foram objeto de mediação entre as partes, homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial, em 26 de junho de 2023 (“Homologação Judicial Operação Sucata”), tendo, porém, os efeitos da Homologação Judicial Operação Sucata sido suspensos, em razão de decisão cautelar proferida em 17 de agosto de 2023, (“Decisão Liminar Sucata”). Por esta razão, o Contrato Sucata, os Instrumentos de Garantia e demais documentos correlatos foram celebrados sob condição suspensiva, na forma da legislação vigente, estando as suas eficácias plenas condicionadas à efetiva sustação dos efeitos da Decisão Liminar Sucata e ao restabelecimento dos efeitos da Homologação Judicial Sucata.

A Operação Cobre permitirá à Companhia uma redução significativa de seus passivos não financeiros futuros, estando alinhada com a estratégia e os objetivos de seu plano de reestruturação.